



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVII — Nº 114

TERÇA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 1982

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

I — ATA DA 121ª SESSÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 15/82 (nº 134/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, concluído em Georgetown, a 29 de janeiro de 1982.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 16/82 (nº 136/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, concluído em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982.

Restituindo autógrafo de Projeto de Lei sancionado:

— Projeto de Lei da Câmara nº 66/82 (nº 4.441/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a reversão para cargos integrantes do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.016, de 23 de agosto de 1982).

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projetos de Lei do Senado nºs 187, 71/81 e 305/80.

1.2.3 — Leitura dos Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 158/82-Complementar, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que veda a instituição ou majoração de tributo por decreto-lei e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 159/82, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que proíbe a cobrança de taxa, emolumento ou remuneração, por parte dos agentes do Sistema Financeiro de Habitação, nas cessões de direito oriundas de financiamento.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 17/81, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR ITAMAR FRANCO — Instituição da cédula eleitoral.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO, como Líder — Proposta de criação de CPI para examinar a questão previdenciária.

SENADORA LAÉLIA DE ALCÂNTARA — Atraso que estaria se verificando no pagamento das restituições do Imposto de Renda.

1.2.6 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 160/82, de autoria da Srª Senadora Laélia de Alcântara, que restringe a disponibilidade dos bens imóveis do analfabeto.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 183/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 29.364.200,00 (vinte e nove milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 123/82.

— Projeto de Resolução nº 258/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Boca do Acre (AM) a elevar em Cr\$ 8.613.200,00 (oito milhões, seiscentos e treze mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 266/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Catanduva (SP) a elevar em Cr\$ 39.300.000,00 (trinta e nove milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 25/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alexânia (GO) a elevar em Cr\$ 7.279.000,00 (sete milhões, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 33/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapira (SP) a elevar em Cr\$ 29.745.360,00 (vinte e nove milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 108/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 240/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coxim (MG) a elevar em Cr\$ 12.356.000,00 (doze milhões, trezentos e cinquenta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 30/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araguaína (GO) a elevar em Cr\$ 159.638.841,00 (cento e cinquenta

e nove milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 80/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Tocantinópolis (GO) a elevar em Cr\$ 43.371.328,00 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 218/81, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 988.603.570,49 (novecentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e três mil, quinhentos e setenta cruzeiros e quarenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 221/81, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr\$ 25.239.000,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 14/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jaciara (MT) a elevar em Cr\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 59/82, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 29.079.200.000,00 (vinte e nove bilhões, setenta e nove milhões, e duzentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 102/82, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo, no valor US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinada a projetos de saneamento básico e a investimentos da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 91/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sousa (PB) a elevar em Cr\$ 57.600.000,00 (cinquenta e sete milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 188/81, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.435.641.087,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil e oitenta e sete cruzeiros). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 184/81, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 393.810.000,00 (trezentos e noventa e três milhões e oitocentos e dez mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 273/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 4.182.160.000,00 (quatro bilhões, cento e oitenta e dois milhões, cento e sessenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 8/82, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 2.022.956.612,82 (dois bilhões, vinte e dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e doze cruzeiros e oitenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 61/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 319.360.800,00 (trezentos e dezenove milhões, trezentos e sessenta mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 106/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), destinada à implementação de obras da linha leste-oeste do metropolitano de São Paulo. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 107/82, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos), destinado ao programa de investimentos urbanos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 202/81, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos) destinado ao II Plano de Metas Governamentais — PLAMEG II. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 261/81, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 1.394.841.410,46 (um bilhão, trezentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dez cruzeiros e quarenta e seis centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 232/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 875.103.660,51 (oitocentos e setenta e cinco milhões, cento e três mil, seiscentos e sessenta cruzeiros e cinquenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 241/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos), destinada a programação de investimentos naquele município. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 280/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a elevar em Cr\$ 3.511.440.000,00 (três bilhões, quinhentos e onze milhões, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 237/81, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 6.359.985.826,47 (seis bilhões, trezentos e cinquenta e nove milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 69/82, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 9.030.408.827,11 (nove bilhões, trinta milhões, quatrocentos e oito mil, oitocentos e vinte e sete cruzeiros e onze centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 95/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza (CE) a elevar em Cr\$ 218.583.000,00 (duzentos e dezoito milhões, quinhentos e oitenta e três mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 60/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil, e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 106/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Tamboril (CE) a elevar em Cr\$ 7.522.000,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e dois mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciante, na forma que especifica. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes Patrono da Força Aérea Brasileira. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480 de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 309/81.

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 35/82.

— Projeto de Resolução nº 245/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos) destinado ao programa de obras viáveis e ligações troncais daquele Estado. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 72/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guarapari (ES) a elevar em Cr\$ 309.072.881,25 (trezentos e nove milhões, setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um cruzeiros e vinte e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 75/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itajibá (BA) a elevar em Cr\$ 57.881.000,00 (cinquenta e sete milhões oitocentos e oitenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 123/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Uberlândia (MG) a elevar em Cr\$ 2.168.932.500,00 (dois bilhões, cento e sessenta e oito milhões, novecentos e trinta e dois mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 128/82, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 1.770.741.100,00 (um bilhão, setecentos e setenta milhões, setecentos e quarenta e um mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 134/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aracaju (SE) a elevar em Cr\$ 87.786.000,00 (oitenta e sete milhões, setecentos e oitenta e seis mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JOSÉ LINS, como Líder — Contribuição dada pelo Banco Nacional da Habitação em prol da melhoria das condições habitacionais da população brasileira.

SENADOR JOSÉ FRAGELLI — Observações sobre a inclusão na Ordem do Dia da sessão de amanhã, do Projeto de Resolução nº 130/82, que dispõe sobre a concessão de empréstimo externo ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. Quadro político existente em Municípios daquele Estado.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Reparos a críticas formuladas contra artigo de autoria do Governo do Estado da Bahia, publicado por órgão da Imprensa carioca sob o título "Bahia colhe fruto do futuro que plantou".

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Discurso proferido pela Professora Esther de Figueiredo Ferraz, por ocasião de sua posse no cargo de Ministra da Educação e Cultura.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Considerações sobre as causas do crescimento dos índices de inflação no País.

SENADOR TARSO DUTRA — Defesa da aprovação, pelo Senado, de pedido de empréstimo externo formulado pelo Estado do Rio Grande do Sul, destinado à construção de obras rodoviárias.

SENADOR PASSOS PÓRTO — Apelo endereçado ao povo do Estado do Pará, por Senadores do PDS dos Estados Nordestinos, em favor da reeleição do Senador Jarbas Passarinho.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. José Lins, pronunciado na sessão de 13-8-82.

Do Sr. Dirceu Cardoso, pronunciado na sessão de 25-8-82.

Do Sr. Paulo Brossard, pronunciado na sessão de 26-8-82.

Do Sr. José Lins, pronunciado na sessão de 26-8-82.

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 121ª SESSÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 1982

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. GASTÃO MÜLLER E ALMIR PINTO.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Moacyr Duarte — Martins Filho — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Itamar Franco — Dulce Braga — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — A lista de presença acusa comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 1982 (Nº 134/82, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, concluído em Georgetown, a 29 de janeiro de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, concluído em Georgetown, a 29 de janeiro de 1982.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 152, DE 1982

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, concluído em Georgetown, a 29 de janeiro de 1982.

Brasília, 19 de abril de 1982. — *João Figueiredo*.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DCTEC/DAI/DAM-II/74/644. (B46) (B6), DE 15 DE ABRIL DE 1982, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

A Sua Excelência o Senhor
João Baptista de Oliveira Figueiredo,
Presidente da República

Senhor Presidente,

Tenho a honra de referir-me ao Acordo Básico Brasil—Guiana de Cooperação Científica e Tecnológica, firmado em 29 de janeiro do ano em curso.

2 Este novo instrumento, resultado de cuidadosa negociação, possibilitará a cooperação bilateral no domínio da ciência e da tecnologia, principalmente através das seguintes formas:

- intercâmbio de informações;
- aperfeiçoamento profissional, mediante programas de visitas ou estágios de especialização;
- projetos conjuntos de pesquisa em áreas científicas de interesse comum;
- intercâmbio de peritos, cientistas e consultores;
- organização de seminários e conferências;
- envio de equipamento e materiais necessários à realização de projetos específicos.

3. Os programas e projetos de cooperação científica e tecnológica referidos no aludido Acordo serão objeto de Ajustes Complementares interinstitucionais, que entrarão em vigor por via diplomática.

4. À vista do exposto, permito-me encarecer a Vossa Excelência a conveniência de o Governo brasileiro ratificar o presente Acordo, sendo para tanto necessária, a prévia autorização do Congresso Nacional, na forma do art. 44, inciso I, da Constituição Federal.

5. Nessas condições, tenho a honra de submeter projeto de Mensagem ao Congresso Nacional para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, encaminhe o texto do anexo Acordo à consideração do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — *Ramiro Saraiva Guerreiro*.

ACORDO BÁSICO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA COOPERATIVISTA DA GUIANA

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana,

Doravante denominados "Partes Contratantes";

Motivados pelo desejo de promover e desenvolver as relações existentes entre os dois países;

Considerando o interesse comum em desenvolver a cooperação nos domínios científico e tecnológico;

Concordam no seguinte:

Artigo I

As Partes Contratantes promoverão a cooperação científica e tecnológica entre ambos os países, com vistas a contribuir para a melhor avaliação e aproveitamento dos recursos naturais e o aperfeiçoamento dos recursos humanos respectivos; velando ainda para assegurar que os projetos e programas que se estabeleçam no âmbito do presente Acordo se ajustem à política e planos de desenvolvimento tanto do Brasil quanto da Guiana.

Artigo II

A cooperação entre as Partes Contratantes poderá assumir as seguintes modalidades:

- a) intercâmbio de informações;
- b) aperfeiçoamento profissional, mediante programas de visitas ou estágios de especialização;
- c) projetos conjuntos de pesquisa em áreas científicas de interesse comum;
- d) intercâmbio de peritos, cientistas e consultores (doravante denominados "especialistas");
- e) organização de seminários e conferências;
- f) envio de equipamentos e materiais necessários à realização de projetos específicos;
- g) qualquer outra forma de cooperação que for acordada entre as Partes Contratantes.

Artigo III

Os programas e projetos de cooperação científica e tecnológica referidos no presente Acordo serão objeto de Ajustes Complementares interinstitucionais, que entrarão em vigor por via diplomática.

Artigo IV

1. Ambas as Partes concordam que a Comissão Mista Brasileiro—Guianense será o foro apropriado para:

- a) examinar as atividades decorrentes do presente Acordo e dos Ajustes que lhe forem complementares;
- b) fazer recomendações a ambos os Governos com relação à implementação e ao aperfeiçoamento do presente Acordo e dos Ajustes Complementares referidos no artigo III.

Artigo V

1. O financiamento das formas de cooperação científica e tecnológica definidas no presente Acordo, bem como os termos e condições de salários, ajudas de custo, despesas de viagem, assistência médica e outras vantagens em benefício do pessoal que participe dos programas de cooperação cujas modalidades constam do artigo II, será convencionado nos Ajustes Complementares referidos no artigo III.

2. Os organismos responsáveis pela implementação da cooperação científica e tecnológica poderão solicitar o financiamento e a participação de organismos internacionais para a execução de programas e projetos resultantes da aplicação do presente Acordo.

Artigo VI

As Partes Contratantes concederão, em seus respectivos territórios, as facilidades necessárias aos técnicos, cientistas e consultores a fim de habilitá-los adequadamente a desempenhar as atividades determinadas pelo presente Acordo.

Artigo VII

1. As Partes Contratantes assegurarão, aos consultores e técnicos enviados ao território da outra Parte, em função da implementação do presente Acordo, o apoio logístico, as facilidades de transporte e o acesso às informações requeridos para o cumprimento de suas tarefas específicas, e outras facilidades a serem definidas nos Ajustes Complementares referidos no artigo III.

2. Da mesma forma, serão proporcionadas aos especialistas visitantes sempre que possível, facilidades de alojamento e manutenção.

Artigo VIII

Aos peritos e cientistas de cada Parte Contratante designados para exercer suas funções no território da outra Parte serão concedidos os privilégios e isenções dos peritos das Nações Unidas.

Artigo IX

1. Ambas as Partes Contratantes isentarão, igualmente, de todos os impostos e demais gravames a importação e/ou exportação de bens, equipamentos e materiais enviados de um país a outro em decorrência da implementação do presente Acordo.

2. Os referidos bens, equipamentos e materiais deverão ser reexportados ao término do projeto a que se destinam, a menos que sejam objeto de doação à entidade receptora.

Artigo X

Os especialistas a serem enviados de um país a outro em função do presente Acordo guiar-se-ão pelas disposições dos Ajustes Complementares específicos, e estarão sujeitos às leis e regulamentos vigentes no país anfitrião, ressalvado o disposto no artigo VIII do presente Acordo.

Artigo XI

Cada uma das Partes Contratantes garantirá a não-divulgação dos documentos, das informações e de outros conhecimentos obtidos durante a vigência do presente Acordo, assim como a não-transmissão a uma terceira parte sem o prévio consentimento escrito da outra Parte.

Artigo XII

Os programas e projetos decorrentes do presente Acordo e de seus Ajustes Complementares deverão ser submetidos à Comissão Mista Brasileiro-Guianense referida no Artigo IV do presente Acordo

Artigo XIII

O presente Acordo poderá ser modificado por mútuo consentimento das Partes e através de troca de notas diplomáticas, entrando as modificações em vigor, se as Partes assim o convierem, na data de recebimento da nota de resposta.

Artigo XIV

Cada Parte Contratante notificará a outra da conclusão dos requisitos constitucionais, se existentes, necessários à aprovação do presente Acordo, o qual entrará em vigor na data da segunda notificação.

Artigo XV

1. O presente Acordo terá a vigência de 5 (cinco) anos, sendo automaticamente renovável por períodos iguais e sucessivos, a menos que uma das Partes comunique à outra, por via diplomática, e num prazo de, pelo menos 6 (seis) meses, antecedentes à renovação automática, sua decisão de denunciá-lo. Neste caso, a denúncia também surtirá efeito 6 (seis) meses após a data de recebimento da notificação respectiva.

2. A denúncia do presente Acordo não afetará o desenvolvimento de programas e projetos em execução, ainda não concluídos, salvo se as Partes Contratantes convierem diversamente.

Feito em Georgetown, aos 29 dias do mês de janeiro de 1982, em dois exemplares originais, nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: *Ramiro Saraiva Guerreiro.*

Pelo Governo da República Cooperativista da Guiana: *Rashleigh Esmond Jackson.*

(*As Comissões de Relações Exteriores e de Educação e Cultura.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 1982 (Nº 136/82, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, concluído em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, concluído em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 164, DE 1982

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, concluído em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982.

Brasília, 3 de maio de 1982. — *João Figueiredo.*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DCTEC/DAI/DAM-II/78/692(B46) (B40), DE 19 DE ABRIL DE 1982, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

A Sua Excelência o Senhor
João Baptista de Oliveira Figueiredo,
Presidente da República

Senhor Presidente,

Tenho a honra de referir-me ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Brasil e o Equador, recentemente firmado por ocasião da visita do Excelentíssimo Senhor Presidente daquele país ao Brasil.

2. Este novo instrumento, resultado de cuidadosa negociação, possibilitará a cooperação bilateral no domínio da ciência e tecnologia, principalmente através das seguintes formas:

— intercâmbio de informações e de documentação científica e tecnológica;

— intercâmbio de cientistas, pesquisadores, professores, peritos, técnicos e estagiários, bem como de representantes de organizações industriais e comerciais interessadas nessa cooperação;

— organização de seminários, simpósios e conferências;

— investigação conjunta de problemas científicos e tecnológicos, com vistas à utilização prática dos resultados obtidos;

— intercâmbio de resultados de pesquisas e experiências, inclusive de licenças, entre institutos, universidades, companhias e outros organismos;

— intercâmbio de equipamento e materiais necessários à realização de projetos específicos.

3. A cooperação se realizará nas áreas da ciência e da tecnologia sobre as quais ambos os Governos venham a concordar, através de Ajustes Complementares concertados por via diplomática.

4. À vista do exposto, permito-me encarecer a Vossa Excelência a conveniência de o Governo brasileiro ratificar o presente Acordo, sendo para tanto necessária a prévia autorização do Congresso Nacional, na forma do art. 44, inciso I, da Constituição Federal.

5. Nessas condições, tenho a honra de submeter projeto de Mensagem ao Congresso Nacional para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, encaminhe o texto do anexo Acordo à consideração do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — *Ramiro Saraiva Guerreiro.*

ACORDO BÁSICO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO EQUADOR

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República do Equador,

Considerando que a cooperação nos campos da ciência e da tecnologia entre os dois países é de proveito recíproco e contribui para alcançar objetivos comuns de desenvolvimento econômico e aprimoramento da qualidade de vida em ambos os países, e

Desejosos de intensificar essa cooperação,

Acordam o seguinte:

Artigo I

As Partes Contratantes promoverão a cooperação científica e tecnológica com o objetivo de contribuir para a melhor avaliação dos recursos naturais e humanos, esforçando-se para que os programas que surjam em decorrência do presente Acordo se ajustem à política e ao plano de desenvolvimento dos dois países, como apoio complementar de suas próprias iniciativas para atingir os objetivos de desenvolvimento científico e tecnológico.

Artigo II

A cooperação a que se refere o presente Acordo será desenvolvida, especialmente, através de:

a) intercâmbio de informações e de documentação científica e tecnológica;

b) intercâmbio de cientistas, pesquisadores, professores, peritos, técnicos e estagiários (doravante denominados especialistas), bem como de representantes de organizações industriais e comerciais interessadas nessa cooperação;

- c) organização de seminários, simpósios e conferências;
- d) investigação conjunta de problemas científicos e tecnológicos, com vistas à utilização prática dos resultados obtidos;
- e) intercâmbio de resultados de pesquisas e experiências, inclusive de lições, entre institutos, universidades, companhias e outros organismos;
- f) intercâmbio de equipamentos e materiais necessários à realização de projetos específicos;
- g) outras formas de cooperação científica e tecnológica a serem acordadas pelas Partes Contratantes.

Artigo III

1. A cooperação se realizará nas áreas da ciência e da tecnologia sobre as quais ambos os Governos venham a concordar através de Ajustes Complementares concertados por via diplomática.

2. As instituições públicas ou privadas de ambos os países poderão celebrar, no âmbito deste Acordo, Ajustes Complementares que definam os mecanismos operacionais adequados às peculiaridades de cada entidade, os quais serão postos em vigor por via diplomática, mediante o prévio cumprimento das disposições legais pertinentes de cada uma das Partes que regulem a implementação da referida cooperação.

Artigo IV

1. Para atingir os objetivos do presente Acordo, os dois Governos concordam em criar uma Comissão Mista de Ciência e Tecnologia que será o foro apropriado para:

- a) discutir os temas relacionados com as diretrizes científicas e tecnológicas relativas a execução do presente Acordo;
- b) examinar as atividades decorrentes do presente Acordo e dos Ajustes que lhe forem complementares;
- c) fazer recomendações a ambos os Governos com relação à implementação e aperfeiçoamento do presente Acordo e de seus Ajustes complementares.

2. A Comissão Mista de Ciência e Tecnologia será coordenada pelos respectivos Ministérios das Relações Exteriores e se reunirá alternadamente no Brasil e no Equador, sem periodicidade definida, sempre que julgado conveniente por ambas as Partes.

Artigo V

Para facilitar e sistematizar a execução dos programas ou projetos que as Partes acordem de conformidade com o previsto no Artigo II do presente Acordo, as entidades responsáveis por sua execução elaborarão planos anuais de trabalho para seu eficiente cumprimento.

Artigo VI

Com base na informação mencionada no Artigo anterior, as entidades responsáveis pela execução de programas ou projetos, acordados entre as partes elaborarão relatórios semestrais que reflitam seu progresso e os apresentarão, por via diplomática, às autoridades responsáveis por seu controle, de conformidade com as disposições vigentes em cada país.

Artigo VII

1. A Comissão Mista a que se refere o Artigo IV deverá ser informada com regularidade sobre o desenvolvimento dos programas previstos nos Ajustes Complementares ao presente Acordo.

2. Nos intervalos entre as reuniões da Comissão Mista, os contatos entre os dois Governos, no âmbito do presente Acordo, serão efetuados por via diplomática.

Artigo VIII

1. As despesas referentes ao envio de especialistas de um país a outro, para os fins do presente Acordo, serão, em princípio, cobertas pelo Governo remetente, cabendo ao Governo receptor cobrir os gastos de estada, manutenção e assistência médica, sempre que não se estabeleçam outros procedimentos nos Ajustes Complementares acordados conforme o Artigo III.

2. A contribuição governamental aos programas e projetos de cooperação em ciência e tecnologia, inclusive os dispêndios com o intercâmbio e fornecimento de bens, equipamentos, materiais e serviços de assessoramento ou consultoria será efetuada na forma prevista nos Ajustes Complementares a que se refere o Artigo III.

Artigo IX

Cada Parte Contratante concederá aos especialistas designados para exercer suas funções no território da outra Parte, em decorrência dos Ajustes Complementares previstos no Artigo III, bem como aos membros de sua família imediata:

- a) visto oficial grátis que assegurará residência pelo prazo previsto no Ajuste Complementar respectivo;
- b) isenção de impostos e demais gravames para a importação de objetos de uso doméstico e pessoal, destinados à primeira instalação, desde que o prazo de permanência no país receptor seja superior a um ano;
- c) idêntica isenção quando da reexportação dos referidos bens;
- d) isenção de impostos quanto a salários e vencimentos a eles pagos pela instituição remetente;
- e) facilidades de repatriação em época de crise;
- f) imunidade de processo legal quanto às palavras faladas ou escritas e a todos os atos por eles praticados no exercício de suas funções.

Artigo X

1. Ambas as Partes Contratantes isentarão, igualmente, de todos os impostos e demais gravames a importação e/ou exportação de bens, equipamentos e materiais enviados de um país a outro em decorrência da implementação do presente Acordo.

2. Os referidos bens deverão ser reexportados ao término do projeto a que se destinam, a menos que sejam objeto de doação à entidade receptora.

Artigo XI

1. Cada Parte Contratante notificará a outra do cumprimento dos requisitos constitucionais necessários à aprovação do presente Acordo, o qual entrará em vigor na data da segunda notificação, e terá uma vigência inicial de 5 (cinco) anos, prorrogável automaticamente por períodos iguais e sucessivos.

2. O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer das Partes, mediante notificação por via diplomática. A denúncia surtirá efeito 6 (seis) meses após a data do recebimento da notificação respectiva.

3. A denúncia do presente Acordo não afetará o desenvolvimento de programas e projetos em execução, decorrentes dos Ajustes Complementares previstos no Artigo III, salvo se as Partes convierem de forma diversa.

Feita em Brasília, aos 9 dias do mês de fevereiro de 1982, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Ramiro Saraiva Guerreiro** — Pelo Governo da República do Equador: **Luis Valencia Rodriguez**.

(*As Comissões de Relações Exteriores e de Educação e Cultura.*)

OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 289/82, de 27 de agosto do corrente ano, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1982 (nº 4.441/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a reversão para cargos integrantes do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.016, de 23 de agosto de 1982.)

PARECERES

PARECER Nº 677, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1981, que "acrescenta dispositivo ao vigente Código Eleitoral, para o fim de permitir o registro de maior número de candidatos às Câmaras Municipais das Capitais dos Estados".

Relator: Senador Maacyr Dalla

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Mauro Benevides, visa a permitir que nas Capitais estaduais o número de candidatos às Câmaras possa ser igual até o quádruplo das vagas.

2. Na justificação, alega o Autor que se faz necessário corrigir o critério atual, que iguala as Capitais e os Municípios interioranos, pois, enquanto nestes o problema é encontrar candidatos em número suficiente, naquelas sempre há mais postulantes do que inscrições possíveis.

3. Compete à União legislar sobre Direito Eleitoral (art. 8º, XVII; "b") e ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da-

quela (art. 43). Inocorrendo, na hipótese em tela, privatividade de outro Poder (arts. 57, 65 e 115, II) é legítima a iniciativa parlamentar.

Não há no Projeto norma infringente de princípios constitucionais ou de regras da Lei Maior, nem desconformidades com a sistemática jurídica vigente.

A Proposição é, pois, constitucional e jurídica, nada havendo nela, ademais, digno de nota sob os aspectos regimental e de técnica legislativa.

A norma instituída responde à exigência de bom senso, de adequação à realidade, ensejando maior participação dos interessados na disputa das vagas nas Câmaras das Capitais e maior leque de opções ao eleitorado.

4. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto, por constitucional, jurídico, regimental, de boa técnica legislativa e, no mérito, oportuno e conveniente.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 1981. — *Aderbal Jurema*, Presidente eventual — *Moacyr Dalla*, Relator — *Martins Filho* — *José Lins* — *Dulce Braga* — *Murilo Badaró* — *Almir Pinto* — *Raimundo Parente*.

PARECERES NºS 678, 679, 680 E 681, DE 1982

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1981, que "acrescenta parágrafo único ao artigo 3º, do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal".

PARECER Nº 678, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Raimundo Parente

O Senador Roberto Saturnino, com o Projeto de sua autoria que passamos a examinar, quer acrescentar dispositivo ao Decreto-lei que instituiu a Loteria Esportiva Federal para o único fim de que, "trimestralmente, deverá o Conselho Superior das Caixas Econômicas publicar, em pelo menos 2 (dois) jornais de circulação nacional, relação nominal de todas as entidades beneficiadas com recursos provenientes da renda líquida obtida com a exploração da Loteria Esportiva Federal, assim como as importâncias percebidas".

Nenhum obstáculo, a meu ver, se opõe à aprovação do Projeto, o qual — além de constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa — aprimora os mecanismos que visam o aprimoramento da legislação pertinente à Loteria Esportiva Federal.

Isto posto, opino pela aprovação do PLS nº 71/81.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1981. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Raimundo Parente*, Relator — *Moacyr Dalla* — *Bernardino Viana* — *Tancredo Neves* — *Hugo Ramos* — *Leite Chaves* — *José Fragelli* — *Nelson Carneiro* — *Humberto Lucena* — *Murilo Badaró*.

PARECER Nº 679, DE 1982

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Pedro Simon

A proposição ora em estudo, de autoria do ilustre Senador Roberto Saturnino, tem por fim acrescentar dispositivo ao Decreto-lei que instituiu a Loteria Esportiva Federal, rezando que, "trimestralmente, deverá o Conselho Superior das Caixas Econômicas publicar, em pelo menos 2 (dois) jornais de circulação nacional, relação nominal de todas as entidades beneficiadas com recursos provenientes da renda líquida obtida com a exploração da Loteria Esportiva Federal, assim como as importâncias percebidas".

Diz ainda o Projeto em estudo que a regulamentação será feita pelo Poder Executivo, depois de ouvido o Conselho Superior das Caixas Econômicas, fixando para isso o prazo de 60 (sessenta) dias.

Em sua justificação, o autor do projeto aduz que:

"Parcela substancial dos volumosos recursos auferidos semanalmente pela Loteria Esportiva Federal é destinada a entidades de caráter assistencial, educacional e de aprimoramento físico.

Todavia, por omissão verificada na legislação pertinente, o público em geral e os apostadores, em particular, desconhecem quais as entidades beneficiadas e o montante atribuído a cada uma delas.

Nesse contexto, para que a opinião pública tenha conhecimento do assunto, preconizamos o acréscimo de parágrafo único ao art. 3º, do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal, determinando que o Conselho Superior das Caixas Econômicas, trimestralmente, promova a publicação, em pelo menos dois jornais de circulação nacional, da redação nominal das instituições beneficiadas e o valor da importância atribuída a cada uma delas."

Diz ainda o ilustre Senador Roberto Saturnino que se trata de medida de caráter democrático, e que, inclusive, poderá evitar irregularidades na aplicação dos recursos provenientes da renda líquida da Loteria Esportiva.

O Projeto pretende, pois, aprimorar a legislação relativa à Loteria Esportiva, dando conhecimento ao público em geral, e aos apostadores em particular, dos fins dados aos recursos financeiros provenientes da renda líquida obtida com a exploração da Loteria Esportiva Federal.

Assim, a própria população fiscalizaria a aplicação dos recursos da Loteria Esportiva Federal e se informaria a respeito das instituições filantrópicas, assistenciais e esportivas que recebem auxílio financeiro dessa modalidade de aposta.

Desta sorte, e tendo em vista que a medida é oportuna e conveniente, preenchendo lacuna na Legislação, somos favoráveis ao presente projeto de lei, que será assim uma prestação de contas direta ao grande número de apostadores dessa modalidade de sorteio.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 1981. — *Aderbal Jurema*, Presidente — *Adalberto Sena*, Relator — *João Calmon* — *Franco Montoro* — *Gabriel Hermes* — *Eunice Michiles*.

PARECER Nº 680, DE 1982

Relator: Senador Alberto Silva

É submetido ao exame desta Comissão de Economia, o Projeto de Lei do Senado nº 71/81, de autoria do ilustre Senador Roberto Saturnino.

A proposição acrescenta parágrafo único ao artigo 3º do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva.

O referido parágrafo obriga o Conselho Superior das Caixas Econômicas a publicar, trimestralmente, em pelo menos 2 (dois) jornais de circulação nacional, relação nominal de todas as entidades beneficiadas com recursos provenientes da renda líquida obtida com a exploração da Loteria Esportiva Federal, assim como as importâncias percebidas.

O Decreto-lei nº 594/69, ao instituir a Loteria Esportiva Federal para a exploração, em qualquer parte do território nacional, de todas as formas de concursos de prognósticos esportivos, a cargo do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, obrigou:

1º) a aplicação de 40% da renda líquida obtida, em programas de caráter assistencial; 30% em programas educacionais; e 30% em programas de aprimoramento físico;

2º) que a distribuição dos recursos seja feita conforme programação do Poder Executivo;

3º) o pagamento de cota de previdência de 10% (dez por cento) sobre a importância bruta de sua receita, e que seja integralmente recolhida ao Banco do Brasil S/A, em guia própria, à conta do "Fundo de Liquidez da Previdência Social"; e

4º) que as despesas de custeio e manutenção dos serviços da Loteria Esportiva Federal sejam mantidas dentro dos limites fixados pelo Poder Executivo.

Como vemos, a sistemática da Loteria Esportiva Federal está condicionada ao cumprimento de uma série de normas fixadas pelo Poder Executivo.

Dessa forma, a nosso ver, a associação dessas exigências à obrigatoriedade de prestação de contas ao público em geral além de constituir uma prática democrática, garante a lisura na aplicação dos recursos gerados pela Loteria Esportiva Federal.

Do exposto, somos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1982. — *Gabriel Hermes*, presidente, eventual — *Alberto Silva*, relator — *Benedito Ferreira* — *Bernardino Viana* — *Lenoir Vargas* — *José Lins*.

PARECER Nº 681, DE 1982

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador José Lins

Após tramitação regimental pelas ditas Comissões de Constituição e Justiça, Educação e Cultura e Economia, obtendo em todas pronunciamentos favorável, vem a esta Comissão o Projeto de Lei de autoria do ilustre Senador Roberto Saturnino, que amplia os dispositivos reguladores do funcionamento da Loteria Esportiva Federal a fim de introduzir a obrigatoriedade de publicação trimestral, em pelo menos 2 (dois) jornais de circulação nacional, da relação das entidades beneficiadas e respectivas importâncias pagas com recursos oriundos da exploração dos concursos de prognósticos esportivos.

Trata-se, pois, de medida aperfeiçoadora da legislação original, objetivando uma prestação pública de contas, no que se refere à destinação da renda líquida da Loteria Esportiva Federal, prevista no art. 3º do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969.

No âmbito de competência desta Comissão, entendemos que nada há que possa repercutir sobre a despesa pública em função da medida em exame, pelo que opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1982. — *Gabriel Hermes*, presidente em exercício — *José Lins*, relator — *Bernardino Viana* — *José Fragelli* — *Tarso Dutra* — *José Lins* — *Almir Pinto* — *Martins Filho* — *Raimundo Parente* — *Lourival Baptista*.

PARECERES NºS 682 E 683, DE 1982

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1980 — COMPLEMENTAR —, que “altera a Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975”.

PARECER Nº 682, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Bernardino Viana

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Humberto Lucena, objetiva incluir a aquisição ou construção de casa própria, no elenco de situações em que o participante do PIS-PASEP poderá receber o saldo da conta individual.

Na Justificação, assinala o Autor que a medida objetiva fazer “voltar ao regime da legislação anterior, isto é, permitir o saque do saldo do PIS-PASEP, na hipótese também da aquisição ou construção de casa própria”.

Realmente, o § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, que instituiu o Programa de Integração Social — PIS —, bem assim o § 5º do art. 5º da Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, que instituiu o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP —, previam a utilização do saldo dos depósitos na hipótese de aquisição da casa própria, possibilidade excluída dentre os casos previstos no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou ambos os Programas, transformando-os no atual PIS-PASEP.

Por outro lado, como bem acentua o Autor, a aquisição ou construção de casa própria permite, no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, o levantamento do saldo do interessado, dado o objetivo social dessa programação, tornando-se relevante, ainda, a circunstância de que os saldos individuais do PIS-PASEP são notoriamente de pequeno vulto pecuniário.

Ora, em relação a tais programas sociais, portanto, existe uma sistemática que tem por fulcro a proteção do assalariado, tanto no serviço privado como no público. A extinção do direito de saque, destinado à casa própria — ocorrido com o advento da Lei Complementar nº 26/75 —, veio, a nosso ver, quebrar essa sistemática, suscitando um desequilíbrio de conceituações que o Projeto quer corrigir.

A proposição, por conseguinte, tem toda procedência, amparada que está pela sua juridicidade e constitucionalidade.

Igualmente quanto ao mérito, o Projeto merece inteiro apoio.

Estas as razões que nos levam a opinar por sua aprovação, com a adoção da seguinte emenda que apresentamos:

EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se a seguinte redação ao Parágrafo 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975:

“§ 1º Ocorrendo casamento, aquisição ou construção de casa própria financiada pelo Sistema Financeiro de Habitação, aposentadoria, transferência para a reserva remunerada, reforma ou invalidez do titular da conta individual, poderá ele receber o respectivo saldo, o qual, no caso de morte, será pago a seus dependentes, de acordo com a Legislação da Previdência Social e com a legislação específica de servidores civis e militares ou, na falta daqueles, aos sucessores do titular, nos termos da lei civil.”

Sala das Comissões, 17 de junho de 1981. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Bernardino Viana*, Relator — *Aderbal Jurema* — *Almir Pinto* — *Raimundo Parente* — *Leite Chaves* — *Hugo Ramos* — *Amaral Furlan*.

PARECER Nº 683, DE 1982

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Moacyr Dalla

O projeto sob apreciação, de autoria do eminente Senador Humberto Lucena, tem como objetivo incluir a aquisição ou construção de casa própria no rol das hipóteses em que o titular da conta individual poderá receber o respectivo saldo do PIS-PASEP.

Justificando o projeto, assinala o Autor o seu desapontamento com a lei complementar alteranda que exclui a possibilidade de saque por parte do titular da conta individual, no caso de aquisição ou construção de casa própria.

O projeto intenta, pois, retornar ao regime da Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, que permitia o recebimento do saldo, na hipótese de aquisição ou construção de casa própria.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, analisando o projeto, aprovou-o, com emenda, incluindo a expressão... “financiada pelo sistema financeiro de habitação”...

A proposição nos parece oportuna, bem como, igualmente, a referida emenda da Comissão de Constituição e Justiça, que condiciona a hipótese da aquisição ou construção da casa própria, desde que através do Sistema Financeiro de Habitação.

À vista do exposto, na esfera de competência regimental desta Comissão, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1982. — *Raimundo Parente*, Presidente — *Moacyr Dalla*, Relator — *Aderbal Jurema* — *Gabriel Hermes* — *Almir Pinto*.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 158, DE 1982 — COMPLEMENTAR

Veda a instituição ou majoração de tributo por decreto-lei e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 97 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 97. Somente a lei ordinária pode estabelecer:

I — a instituição de tributos, ou a sua extinção;

II — a majoração de tributos, ou sua redução, ressalvando o disposto nos artigos 21, 26 e 39;

III — a definição do fato gerador da obrigação tributária principal;

IV — a fixação da alíquota do tributo e da sua base de cálculo, ressalvado o disposto nos arts. 21, 26 e 39;

V — a cominação de penalidades para as ações ou omissões contrárias a seus dispositivos, ou para outras infrações nela definidas;

VI — as hipóteses de exclusão, suspensão e extinção de créditos tributários, ou de dispensa ou redução de penalidade;

VII — benefício fiscal de qualquer natureza, inclusive o que vise estimular o processo econômico, vedada qualquer disposição tendente a privilegiar pessoas ou capitais estrangeiros.

§ 1º Equipara-se à majoração do tributo a modificação da sua base de cálculo que importe em torná-lo mais oneroso.

§ 2º Não constitui majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo, desde que efetuada com base na variação nominal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

Art. 2º Os artigos 21 e 26 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. O Poder Executivo pode, nas condições e nos limites estabelecidos em lei ordinária, alterar as alíquotas ou as bases de cálculo do imposto, a fim de ajustá-lo aos objetivos da política cambial e do comércio exterior.

Art. 26. O Poder Executivo pode, nas condições e nos limites estabelecidos em lei ordinária, alterar as alíquotas ou as bases de cálculo do imposto, a fim de ajustá-los aos objetivos da política cambial e do comércio exterior.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Ao longo dos anos tem-se sedimentado no Brasil a prática de legislar, em matéria tributária, exclusivamente através de "decretos-leis". Assim é que tributos são aumentados, a base de cálculo é modificada, benefícios e isenções de toda ordem são concedidos sem que o Poder Legislativo previamente opine sobre a conveniência política da medida.

A simples leitura do texto do artigo 55 da Constituição revela ser o "decreto-lei" uma forma anômala de editar regras jurídicas. Não obstante as limitações impostas, tem o Poder Executivo interpretado e aplicado a Carta de forma a alijar o Parlamento do processo de formulação da política fiscal.

Esta exegese, pelo menos no tocante à criação e majoração de tributos, afronta tanto o espírito como a letra a Lei Maior. Senão vejamos.

Dentre os "direitos e garantias individuais", contempla a Constituição em seu artigo 152, parágrafo 29:

"§ 29. Nenhum tributo será exigido ou aumentado sem que a lei o estabeleça, nem cobrado em cada exercício, sem que a lei que o houver instituído ou aumentado esteja em vigor antes do início do exercício financeiro, ressalvados a tarifa alfandegária e a de transporte, o imposto sobre produtos industrializados e outros especialmente indicados em lei complementar, além do imposto lançado por motivo de guerra e demais casos previsto nesta Constituição."

Há que se indagar, portanto, se a expressão *lei* contida no aludido parágrafo engloba igualmente o tipo normativo denominado *decreto-lei*.

O acurado exame da matéria não pode prescindir de um breve retrospecto histórico relativo às origens desta "garantia individual". O primeiro texto normativo de vulto a versar sobre o assunto foi, sem dúvida, a Magna Carta que, em seu artigo XII, dispunha:

"no scutage or aid shall be imposed on our kingdom, unless by the common counsel of our kingdom..."

O princípio do prévio consentimento dos súditos para a imposição de tributo tem, entretanto, origem consuetudinária mais remota, podendo-se afirmar que foi ele a causa determinante não só do surgimento como do desenvolvimento da instituição parlamentar. Numa época onde as funções de governo eram exercidas segundo o arbítrio do monarca, reivindicou-se um mínimo de segurança e tranquilidade, pelo menos no tocante ao recolhimento compulsório de contribuições para os cofres reais. A fórmula "no taxation without representation" sintetiza magistralmente a vinculação estabelecida desde os primórdios entre o "poder de taxar" e o consentimento a ser expresso por uma Assembléia constituída de representantes dos sujeitos passivos do tributo.

O século XVIII constituiu-se num decisivo momento histórico de consolidação de franquias democráticas. A grande inovação do movimento constitucionalista, então nascente, foi a submissão do Estado à lei, entendida esta como a expressão da "vontade geral". O arbítrio, a vontade unilateral e prepotente, cedem passo ao império da norma jurídica porque esta, conquanto sendo um mandamento, resulta de um consenso expresso pela sociedade como um todo.

De par com esta inovação e como consequência imediata das idéias difundidas pelas revoluções americana e francesa, adotou-se, como forma de organização do poder estatal, a teoria da tripartição do poder à qual corresponde a doutrina da separação das funções. Visava esta, sobretudo, na feliz expressão gaulesa, "arreter le pouvoir par le pouvoir", porque identificou-se que o absolutismo decorria do enfeixamento num único órgão das atribuições executivas, legislativas e judiciárias.

O princípio consuetudinário que, como vimos, de longa data estava a exigir o "consentimento" dos cidadãos para a imposição de tributo, transformou-se no dogma da *legalidade tributária*. A feição nova assumida pela conquista histórica das populações marginalizadas do poder central consolidou a regra segundo a qual cabe ao ente dotado de função legislativa o exclusivo poder de criar ou de aumentar tributo. Daí advém a noção básica de *reserva de lei*, expressa na axioma "the power of taxation is a legislative power".

Cumprindo então indagar se a expressão *lei* contida no retrocitado parágrafo engloba igualmente o tipo normativo denominado *decreto-lei*.

O princípio cuja origem e evolução procuramos delinear foi acolhido plenamente pelo ordenamento constitucional vigente, razão pela qual não é lícito interpretar o artigo 55 da Carta como outorgando poderes ao Executivo para instituir ou aumentar tributo unilateralmente.

O projeto que ora submetemos à apreciação congressual introduz alterações no Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25-10-66) de sorte a tornar explícito que somente "lei ordinária" pode alterar a legislação fiscal. Assim, passará o Poder Legislativo a participar de forma efetiva no processo de formulação da política referente a este importante setor. Passa igualmente a depender do tipo normativo "lei ordinária" qualquer previsão tendente a conceder benefício, incentivo ou favor tributário a quem quer que seja.

No pertinente à constitucionalidade de proposições versando sobre matéria tributária reportamo-nos às conclusões contidas no exaustivo estudo sobre o assunto publicado na Revista de Informação Legislativa nº 57 (janeiro/março de 1978).

Trata-se, em última análise, da exegese do art. 57, inciso I, da Constituição Federal de 1967, com a redação que lhe atribui a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.

Dispõe a regra em apreço:

"Art. 57. É da competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa das leis que:

I — disponham sobre matéria financeira;"

O ponto axial da questão, pois, está na exata compreensão do que possa ser considerado "matéria financeira" dentro do contexto constitucional vigente.

A relevância do problema que pretendemos desenvolver dentro do campo jurídico, evidencia-se tendo em vista as suas repercussões políticas.

A recente decisão emanada da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal ao declarar a constitucionalidade de projetos de lei objetivando alterações na legislação do imposto de renda, despertou-nos para o estudo mais acurado da tese.

Na realidade, doutrinariamente, não há como se deixar de reconhecer que a matéria tributária está contida no âmbito da matéria financeira, como preleciona Ruy Barbosa Nogueira:

"O estudo ou disciplina jurídica da receita compreende hoje a parte mais desenvolvida do Direito Financeiro, chamada Direito Tributário, que abrange todas as relações jurídicas entre a Fazenda Pública e o contribuinte e a que estão vinculados interesses essenciais do Estado e dos cidadãos." (Direito Tributário — Curso de Direito Tributário, pág. XVIII.)

Não se pode negar que, dentro de uma visão global, o Direito Tributário e, bem assim, o seu objeto, a matéria tributária, encontra-se dentro do campo do Direito Financeiro. O ramo que disciplina a despesa pública, o crédito público, a gestão dos dinheiros públicos, o orçamento e a receita pública.

Acontece, entretanto, que esta última, desde que oriunda de imposição estatal fundada no conceito de tributo, a qual dá origem à obrigação tributária, ou relação jurídico-tributária, merece tratamento jurídico específico, abrigando, mesmo, princípios e normas próprias. A esse conjunto de normas, princípios e conceitos, denomina-se "Direito Tributário". O âmbito desse direito, a que não se pode outorgar o pomposo título de autônomo, assim como a nenhum dos ramos da ciência jurídica, limita-se ao estudo da obrigação tributária, de seu nascimento até a sua extinção.

O Atento exame da Carta Fundamental em vigor, sem necessidade, sequer, de se retornar à exegese dos textos constitucionais precedentes, leva-nos à inevitável conclusão de que a distinção entre as matérias financeira e tributária promana do próprio contexto que a encerra.

Consoante a norma estabelecida na alínea c, do inciso XVII, do artigo 8º, compete à União legislar sobre "normas gerais sobre orçamento, despesas e gestão patrimonial e financeira de natureza pública; taxa judiciária, custas e emolumentos remuneratórios dos serviços forenses, de registro público e notariais; de direito financeiro;" etc. Nessa discriminação, não se encontra o Direito Tributário, mas nem por isso se há de concluir que suas normas gerais não estejam no campo de competência da União, pois essa competência encontra-se prevista no § 1º, do art. 18, que reza:

"§ 1º. Lei complementar estabelecerá normas gerais de Direito Tributário..."

Se, ademais, atentarmos para a redação do art. 55, que confere ao Presidente da República autorização para expedir decretos-leis, há de se observar

que, embora o constituinte, no item II, se refira; **GENERICAMENTE**; A "finanças públicas", adita a seguir, "inclusive normas tributárias".

Por derradeiro, releva registrar que o próprio art. 57, ora apreciado, no seu inciso IV, que regula a iniciativa do processo legislativo com relação às leis pertinentes ao Distrito Federal e Territórios, inclui dentre as matérias de exclusiva competência presidencial a "matéria tributária" e "orçamentária".

A excepcionalidade das disposições contidas no art. 57, item I, é incontroversa eis que a regra geral é a do art. 56, que consigna:

"A iniciativa das leis cabe a qualquer membro da Comissão da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, ao Presidente da República e aos Tribunais Federais com jurisdição em todo o território nacional."

Com efeito, esse é o modelo, enquanto que os demais dispositivos se constituem em exceções.

Diante desse trabalho mental, que nos parece lógico e científico, não chegamos a outra conclusão, senão a de que ao Congresso Nacional cabe a iniciativa das leis que tratam de matéria tributária, não lhe competindo, porém, a aprovação do processo legislativo quanto a matéria financeira *stricto sensu*.

Uma vez estabelecida a distinção entre matéria financeira e matéria tributária, dentro de um raciocínio lógico, se há de concluir que a matéria cinge-se à instituição ou alteração de tributos, tendo-se em mente a sua hipótese de incidência, considerando-se aí os seus aspectos material e subjetivo, a base de cálculo e a alíquota, além da suspensão, extinção ou exclusão do crédito tributário, normas interpretativas relacionadas com o conceito de tributo, assim entendido os impostos, taxas, contribuições em geral e o empréstimo compulsório."

Acreditamos que a presente iniciativa contribui para estabelecer a desejável harmonia entre os Poderes Executivos e Legislativo, erradicando práticas que se consolidam sob a égide do autoritarismo.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1982. — *Itamar Franco*.

LEGISLAÇÃO CITADA
LEI 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966
CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL

SEÇÃO II

Leis, Tratados e Convenções Internacionais e Decretos

Art. 57. Somente a lei pode estabelecer:

- I — a instituição de tributos, ou a sua extinção;
 - II — a majoração de tributos, ou sua redução, ressalvado o disposto nos arts. 21, 26, 39, 57 e 65;
 - III — a definição do fato gerador da obrigação tributária principal, ressalvado o disposto no inciso I do § 3º do art. 52, e do seu sujeito passivo;
 - IV — a fixação da alíquota do tributo e da sua base de cálculo, ressalvado o disposto nos arts. 21, 26, 39, 57 e 65;
 - V — a cominação de penalidades para as ações ou omissões contrárias a seus dispositivos, ou para outras infrações nela definidas;
 - VI — as hipóteses de exclusão, suspensão e extinção de créditos tributários, ou de dispensa ou redução de penalidades.
- § 1º Equipara-se à majoração do tributo a modificação da sua base de cálculo, que importe em torná-lo mais oneroso.
- § 2º Não constitui majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 159, DE 1982

Proíbe a cobrança de taxa, emolumento ou remuneração, por parte dos agentes do Sistema Financeiro de Habitação, nas cessões de direito oriundas de financiamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As entidades integrantes do Sistema Financeiro de Habitação ficam proibidas de cobrar qualquer taxa, emolumento ou remuneração pela

transferência ou cessão de direito sobre imóvel dado em garantia de operação de crédito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O Sistema Financeiro de Habitação, como todos sabem, fornece crédito para compra de imóvel mediante garantia real que passa a onerar o bem objeto da transação. A forma mais usual adotada é a instituição de hipoteca mediante pacto adjecto ao contrato de mútuo.

Aqueles que tenham tido ocasião de realizar compra em tais condições sabem que os agentes financeiros credenciados pelo sistema oficial, além dos juros e da correção monetária, cobram outras verbas sob os mais variados títulos. É esta a fórmula adotada para remunerar o capital mutuado a taxas que poderiam ser classificadas como usúrias.

Dentre os inúmeros expedientes engendrados pelos prestadores de moeda para maximizar seus lucros está o de exigir um determinado percentual sobre o valor da transação toda vez que o adquirente-mutuário cede ou transfere seus direitos a outrem. Não há absolutamente nada que justifique tal cobrança porquanto em tais operações não entra a instituição de crédito como prestadora de qualquer serviço. Detentora que é de um direito real, sequer haveria, a rigor, necessidade de sua intervenção pois seus direitos se encontram amplamente resguardados pela garantia real outorgada. A importância recolhida, nestas condições, nada mais representa do que um "spread" adicionado aos juros legais.

É preciso que a atividade meramente especulativa seja contida se é que desejamos por um termo final ao processo inflacionário galopante que assola o país. O sistema financeiro como um todo, e aquele que se dedica ao setor habitacional em particular, tem-se locupletado indevidamente, ao longo dos últimos anos, às custas das demais atividades, hoje literalmente sufocadas pelas astronômicas taxas cobradas pelo uso do dinheiro alheio. Medidas drásticas e urgentes se impõem no sentido de restabelecer um desejável equilíbrio entre os diversos setores da economia.

A proposição que ora submetemos à elevada consideração dos membros do Congresso Nacional visa coibir prática que redunde em autêntico enriquecimento sem causa por parte de uns poucos em detrimento de vasta maioria da população.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1982. — *Itamar Franco*.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes. (Pausa.)

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1981, de autoria do Senador Orestes Quêrcia, que altera a redação do § 2º do art. 6º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, em debate travado numa emissora de televisão do Rio de Janeiro, S. Exª o Deputado Prisco Viana, ao tentar explicar a posição do Governo face à cédula eleitoral, quis mostrar, de uma forma que não convence, que a iniciativa de propor o modelo da cédula havia partido de um parlamentar do PMDB.

É evidente, Sr. Presidente, que o projeto que tratava da cédula eleitoral, não era esta do Governo, era de nossa autoria e do Senador Alberto Silva.

No que o Deputado Prisco Viana não correspondeu às expectativas que nós tínhamos é que ele não explicou a má fé do Governo no episódio. Senão, vejamos: se havia um projeto congressional, já aprovado pelo Senado Federal, inclusive com um voto da Liderança da Maioria, se este projeto estava sendo analisado pela douta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, e, em seguida, de acordo com a legislação, o Tribunal Superior Eleitoral baixa as instruções e, ao mesmo tempo, estabelece um modelo de cédula, cabe, então, Sr. Presidente, a seguinte pergunta: por que o Governo interferiu no processo? Primeiro, não esperando a decisão do Congresso, e, segundo, não respeitando sequer a decisão do Poder Judiciário.

É evidente que o Governo ainda age com seus resquícios de autoritarismo. O Governo está agindo com má fé, o Governo pretende tumultuar o processo eleitoral brasileiro. Como se já não bastasse, Sr. Presidente, o casuísmo das eleições de 1982, não só através da coincidência de mandatos, dessa coincidência que o Governo, até há pouco tempo não queria, tanto assim que prorrogou os mandatos de prefeitos e vereadores, como essa antidemocrática vinculação de votos.

Portanto, o Deputado Prisco Viana tenta confundir, tenta enganar, tenta mistificar a opinião pública. Mas, a opinião pública está mais atenta do que pensa o ilustre Secretário-Geral do PDS. E tanto está atenta, que trago aqui, ao Senado Federal, o testemunho do que tenho assistido pelo interior das Minas Gerais, nesta campanha vitoriosa do nobre Senador Tancredo Neves e do PMDB. E por que, Sr. Presidente? Porque há um profundo desejo reformista neste País, não de reformas superficiais, mas de uma verdadeira busca de um novo pacto social, de uma nova postura para a sociedade brasileira a partir de 1983.

O Governo se exauriu, o Governo está perdido, andando em círculos, e andando em círculos ele não tem a visualização do horizonte. Tanto o Governo não tem mais a visualização global do que se passa no País que mesmo os seus chamados talentos administrativos ele os tem que substituir, colocando esse ou aquele talento ali ou acolá. Até mesmo os seus talentos já estão ficando escassos.

O Governo sabe que no processo da normalidade democrática não há como esconder certos fatos. E a grande vantagem das eleições é que no grande debate eleitoral o povo começa a discutir mais de perto as suas questões fundamentais. Não adianta o Governo dizer que tudo depende da crise internacional, que o País vive os reflexos desta mesma crise. Ela existe, é certo. Mas não evitaria, por exemplo, se o Governo quisesse, o centralismo político econômico que aí está.

Muitas vezes já disse, no plenário do Senado, que desde que aqui cheguei, tenho assistido o Senador Helvídio Nunes a debater por uma nova sistemática do Imposto de Circulação de Mercadorias. Tenho ouvido S. Ex^a pedir por uma nova reforma tributária para esse País. Será que é o problema de ordem internacional que impede o Governo de estabelecer uma reforma tributária para este País? Será que é o problema de ordem internacional que impede esta Nação de ter uma nova sistemática do Imposto de Circulação de Mercadorias? Evidentemente que não, Sr. Presidente.

O mais sério, porém é que os homens do Governo tentam falar a mesma linguagem dos homens da Oposição; eles tentam confundir o eleitorado. Mas o eleitorado brasileiro sabe que esses homens vão apenas mistificar, vão apenas enganar durante as eleições. Examinem a própria mensagem do candidato ao Governo de Minas Gerais, quando ele diz no seu dístico: "A gente chega lá". Como se eles, há 18 anos, já não estivessem no Governo? Como vão chegar lá se eles já estão no Governo, se já estão usufruindo, se já tiveram oportunidades de modificar a nossa estrutura social e não o fizeram? É por isso que repito: a grande vantagem do regime democrático é que o Governo quando se exaure, o povo toma conhecimento. Num regime fechado, num regime de arbítrio, o Governo pode se ver perdido e o povo não tomar conhecimento.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Senador Itamar Franco, estranho a desinformação de V. Ex^a a começar pela questão da reforma tributária. Faz tempo, nobre Senador, que uma comissão do Governo estuda esse assunto. Essa comissão se dirigiu ao Senado Federal, através de um ofício feito ao Presidente da Casa, e esse ofício foi aqui lido por mim, inclusive com um apelo à participação dos Senadores na análise desse problema. Essa participação, sugeri, naquele instante, poderia ser feita de três modos: através de comentários aqui no plenário — o que alguns têm feito; através de sugestões pessoais, encaminhadas à Comissão ou através de estudos das nossas Comissões de Economia e Finanças. O trabalho está em pleno curso, por isso causa-me espécie que V. Ex^a não esteja a par disso. Quanto a dizer que o Governo se exaure, acho que é cedo para V. Ex^a dizer isso. As pesquisas aí estão, os resultados das eleições estão ainda no bojo do futuro, a batalha eleitoral está em pleno curso, com todo o vigor, e dela V. Ex^a participa. Tanto o partido de V. Ex^a como os outros estão praticando a democracia. Mostram a sua vontade de conquistar o poder, que esse é o objetivo de cada partido. É cedo portanto, para V. Ex^a dizer que o Governo se exaure, é cedo para V. Ex^a dizer que o Governo anda em círculo, perdendo os horizontes. Nisso não vale a pena V. Ex^a acreditar.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador José Lins, veja V. Ex^a que as vezes falamos linguagem diferente ou temos interpretações diferentes quando

não nos entendemos. Eu não sei quando V. Ex^a leu esse ofício da reforma tributária. V. Ex^a deve ter lido neste ano de 1982, possivelmente.

O Sr. José Lins — É verdade. No primeiro semestre, evidentemente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Em 1982, teremos eleições. Tudo indica que sim, não é verdade?

O Sr. José Lins — Claro que teremos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, quando se aproxima o período eleitoral, o Governo começa a tentar enganar, tentar mistificar. Ainda agora lembrei-me da luta do Senador Helvídio Nunes, que nem é do meu Partido, grande companheiro nosso do Senado, um homem sempre assíduo, sou o primeiro a reconhecer isto. S. Ex^a debate, pelo menos nos sete anos que estou aqui no Senado, e foi uma das primeiras vozes do Partido do Governo, já não digo em relação à Oposição, que muitas vezes se levantaram, mas foi uma das primeiras vozes pedindo uma nova sistemática para o Imposto sobre Circulação de Mercadorias, e sempre presente a grande reforma tributária.

Passaram-se sete longos anos. Ao aproximar-se o período eleitoral, aí sim, o Governo lembra-se de fazer uma reforma tributária; o Governo lembra-se de consultar, através de um ofício, o Congresso Nacional, quando é o primeiro a não respeitar as decisões congressuais.

O Sr. José Lins — V. Ex^a se engana; essas alegativas são ingênuas. Aí está o processo eleitoral em marcha; não tem nada que ver uma coisa com a outra. Dois terços dos Senadores não participarão diretamente das eleições. V. Ex^a se engana. Não é nada disso.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a disse dois terços?

O Sr. José Lins — Dois terços do Senado Federal permanecerão aqui, se quiserem.

O SR. ITAMAR FRANCO — Permanecerão aqui, em Brasília, os dois terços?

O Sr. José Lins — Pelo menos se desejarem.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vamos verificar amanhã, na votação do projeto da cédula, se os dois terços estarão presentes.

O Sr. José Lins — V. Ex^a se engana, ainda, quando diz que só ao Governo interessa esse problema.

O SR. ITAMAR FRANCO — É verdade, só agora, efetivamente, o Governo está pretendendo cuidar da reforma tributária. E aí é que está: o povo não vai se deixar levar por essas considerações governamentais à vista das eleições. E eu costumo dizer, e digo com propriedade, que, com raríssimas exceções, não adianta votar nos candidatos do PDS a Deputado, a Senador, porque eles não terão aqui, repito, com raríssimas exceções, vontade parlamentar, haja vista o que aconteceu no "pacote da previdência", haja vista quando se examinou o decreto-lei que tratava da Previdência, penalizando trabalhadores, aposentados e pensionistas. Onde estavam os homens do Governo, que sequer compareceram para prestar o seu relatório? O próprio relator não foi à Comissão, obrigando o Presidente da Comissão Mista a nomear um Senador da Oposição para prestar o seu relatório.

O Sr. José Lins — V. Ex^a se ilude a si mesmo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, não me iludo; é esta a atenção que está tomando o grande eleitorado brasileiro.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. José Lins — O Governo está tomando providências para ajustar a receita da Previdência às suas necessidades, às necessidades do seguro, até arrostando com a antipatia dessas medidas. E ainda diz V. Ex^a que o Governo faz demagogia na hora da eleição?

O SR. ITAMAR FRANCO — Não; o Governo faz sim. O Governo está assistindo tranqüilamente à ação do poder político, do poder econômico — e eu digo isso no meu Estado de Minas Gerais, não sei no Estado de V. Ex^a — e quando o Presidente da República está em plena campanha eleitoral, e aí há um projeto de nossa autoria, proibindo essa atividade do Presidente da República, dos Governadores e dos Prefeitos, esse projeto dorme na gaveta do Senador...

O Sr. José Lins — Mas é isso que o PMDB deseja: proibições e mais proibições.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a quer desviar do assunto: Quando digo do "pacote" da Previdência, V. Ex^a não tem argumento. A bancada do Governo, nesta e na outra Casa, não tem vontade parlamentar, com raríssimas exceções.

O Sr. José Lins — V. Ex^a se engana e comete uma injustiça com os seus colegas.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não cometo injustiça com os meus companheiros.

O Sr. José Lins — V. Ex^a deseja que o PDS, através dos seus elementos mais representativos, não participe do processo eleitoral, não faça...

O SR. ITAMAR FRANCO — Ao contrário. Queremos que participe. Onde estavam V. Ex^{as} na votação do projeto da Previdência?

O Sr. José Lins — Parece mais um medo mórbido.

O SR. ITAMAR FRANCO — Onde estavam V. Ex^{as} na votação do 13º ao servidor público?

O Sr. José Lins — O que conseguimos, nobre Senador Itamar Franco, foi exatamente aprovar o projeto conforme era necessário. As medidas foram...

O SR. ITAMAR FRANCO — Que medidas, Senador?

O Sr. José Lins — ... aí estão, aumentando a receita da Previdência.

O SR. ITAMAR FRANCO — Medidas que penalizaram o trabalhador, os aposentados e os pensionistas.

O Sr. José Lins — Penalizaram a quem, se resultam em favor dos trabalhadores?

O SR. ITAMAR FRANCO — Outro fato Ex^a, não foram defendidas por V. Ex^{as}, que lá não compareceram. Esse famigerado decreto-lei passou por decurso de prazo.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Alexandre Costa — Eu estive presente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu ia distinguir V. Ex^a, Senador Alexandre Costa, tão logo desse o aparte ao nobre Senador Henrique Santillo. Tive o cuidado de dizer que, às vezes, os homens do Governo não têm vontade parlamentar, com as raríssimas exceções de sempre.

Com muito prazer ouço o Senador Henrique Santillo, nobre Líder da Bancada.

O Sr. José Lins — O importante é aprovar o projeto, quando este for necessário.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a tem razão. Ouvirei o nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo — Gostaria de retornar um pouco ao pronunciamento de V. Ex^a, a respeito da alegação do Deputado Prisco Viana. V. Ex^a tem inteira razão, não corresponde à verdade. V. Ex^a e o Senador Alberto Silva tomaram a iniciativa, em nome do PMDB, de propor um modelo de cédula, porque V. Ex^a e o nosso Partido tiveram sempre em mente a competência de o Congresso Nacional restabelecer. No entanto, o projeto de V. Ex^a, aprovado pelo Senado, com o parecer do Relator do PDS, o ilustre Senador Aderbal Jurema, acabou dormindo nas gavetas da Câmara dos Deputados, e por motivos políticos apenas, tivesse o projeto de V. Ex^a, que era o melhor, e ainda é o melhor, é a melhor proposta, tivesse o projeto de V. Ex^a tido sido aprovado lá como o foi aqui não haveria nenhum problema. Entretanto, fizeram de propósito, eminente Senador. Fizeram propositalmente. A partir daí, passado o recesso de julho do corrente ano, sem sombra de dúvida, a competência do TSE para regulamentar o processo eleitoral está consignada no Código Eleitoral Brasileiro. O TSE agiu na melhor das intenções, na mais pura das intenções — tomar as providências necessárias para que as eleições se realizem de forma válida, legítima, no próximo dia 15 de novembro. No entanto, o que fez o Governo logo a seguir, após a resolução do TSE? Não foi antes. Após a resolução do TSE, o que o governo fez foi estabelecer a confusão geral com o seu projeto, isso sim. Tivesse o Governo ouvido a Oposição, uma vez sequer, tivesse ele, no início deste ano, no primeiro semestre, enviado o seu projeto de modelo de cédula para ser discutido nesta e na outra Casa, e ninguém estaria aqui debatendo esta questão, ninguém estaria aqui repudiando a atitude do Governo, a iniciativa do Governo, já que, lhe competiria fazê-lo, como constitucionalmente se permite que ele seja, de forma abusiva, o autor de toda a legislação brasileira.

Ora, veio a fazê-lo depois de o Tribunal Superior Eleitoral já ter resolvido a questão. Usando de sua competência, o Tribunal estabeleceu aquele mo-

delo de cédula, a série de numeração de todos os candidatos; os sorteios se fizeram por todo o País; as eleições, caminhando calmamente. Mais uma vez veio o Governo para estabelecer a balbúrdia eleitoral. Então, o que se discute no projeto do Governo, hoje, não é a forma técnica ou jurídica do modelo que ele apresenta. Não. O que se discute é a atitude política do Governo, tendente a estabelecer a confusão. E conseguiu fazê-lo. Esta é a verdade. Conseguiu o seu desiderato, estabelecer a confusão geral neste País. Por isso, eminente Senador, que o povo brasileiro, em grande parte, ainda se encontra indeciso quanto a partidos, quanto a candidatos, porque já está enojado, já está exausto de tantos casuísmos. O Senador José Lins acaba de se referir a uma iniciativa do Governo, estudando, nos bastidores da tecnocracia, uma nova legislação tributária...

O Sr. José Lins — Não apoiado!

O Sr. Henrique Santillo — Temos razões de sobra para pensar que seja mais um casuísmo deste Governo que, ao contrário de estabelecer medidas que descentralizem o processo político-administrativo, tributário e fiscal no País, as centraliza ainda mais nas mãos do governo federal autoritário. Temos carradas de razões para temer esses estudos de última hora, às portas de uma eleição que eles sabem que o PMDB será nela extremamente vitorioso. Esta é a grande questão. Temem que o PMDB ganhe os governos dos principais Estados da Federação. Mesmo com toda coerção que existe, mesmo com toda centralização que existe, ainda assim temem a atuação política ou político-administrativa dos nossos governadores, governadores comprometidos com a busca da verdadeira democracia, aspiração generalizada do povo brasileiro. O povo brasileiro aspira a tudo, aspira ao emprego, aspira à justiça social, aspira ao combate à inflação, aspira ao desenvolvimento e, sobretudo, aspira à democracia e tem essa aspiração central: participar das decisões de governo. É o que eles não querem, porque nem mesmo o Partido do Governo participa, nem mesmo a cúpula do Partido do Governo participa das decisões tomadas por meia-duzia de pessoas lá no Palácio do Planalto, lá na Secretaria do Planejamento, sobretudo na área econômica, principalmente na área econômica, tratada agora pelo nobre Senador José Lins, da reforma tributária e fiscal que o Governo estaria estudando. Vamos ficar atentos, fiquemos de atalaia, porque poderá ser um novo casuísmo que o Governo estará implantando neste País. Aliás, acabei, aqui, defendendo, de certa forma, a filosofia do FINSOCIAL, a sua intenção. Na verdade, da forma como foi estabelecido, é um processo a mais de elevada centralização do poder econômico nas mãos da União.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Assiste inteira razão a V. Ex^a, Senador Henrique Santillo. O Governo interferiu no processo das cédulas para tumultuar as eleições. O nosso projeto foi apresentado em 26 de abril. Amanhã o Governo vai tentar, porque não conseguirá trazer os seus senadores e deputados ao Congresso Nacional. Quando o Senador José Lins costuma dizer que aqui são maioria nesta Casa e na outra Casa, S. Ex^a se esquece de que o PDS — repito, para não ofender ao Senador Alexandre Costa e a outros senadores — o PDS não tem vontade parlamentar, o PDS vem sob a ação de comando. Se vier uma ação de comando amanhã para que se vote a cédula, Senador Henrique Santillo, o Partido do Governo vai votar, o Partido do Governo, que, como bem diz V. Ex^a, nem Partido no Governo é. É o Partido do Governo, é o Partido que tenta iludir, durante o período eleitoral. Por isso que falamos, Senador José Lins, que este Governo está exaurido. Foi a grande vantagem de caminharmos para essa abertura, para essa tentativa do primado do Direito e do respeito à lei. O Governo se exauriu por si mesmo, e quando isto acontece, tem que ser substituído. Temos que substituir as figuras do Governo, não colocar um governador de Minas Gerais para substituir outro governador de Minas Gerais. Queremos que o nosso governador assuma compromissos em praça pública, que seja homem com raízes populares, que não seja um homem imposto. Queremos um governador escolhido democraticamente, um governador que possa assumir perante a sociedade, principalmente porque nós estamos aproximando do terceiro milênio, com uma reformulação, um novo pacto social.

O Sr. Leite Chaves — Permite V. Ex^a? Para um assunto inadiável.

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer.

O Sr. Leite Chaves — Interrompo o discurso de V. Ex^a para registrar um instante que é motivo de orgulho para o Senado e de muita importância para nós — a presença das Misses brasileiras no Senado. Hoje, o Senado Federal as homenageou com um almoço. Nem todos os Srs. Senadores estiveram presentes, porque cada um tem suas ocupações. Houve a presença de alguns.

Posso assegurar que foi um encontro extremamente cordial. Dou depoimento aos demais Senadores que ali não estiveram presentes que as misses não representam apenas a beleza, representam já o início de outra fase da mulher brasileira: a cultura. A grande maioria delas cursa universidade, e nos impressionaram pela convivência, pelos conceitos e, também, pela beleza. Como eu disse naquele instante, elas não representam apenas a beleza, elas representam uma coisa mais importante para o País, que é a saúde. Sem saúde não há beleza. O nosso grande companheiro, representando a Casa, o nobre Senador Passos Pôrto, está acompanhando as misses. Registro ao Senado que, pela primeira vez, houve um fato que fizesse S. Ex^a ficar fora do plenário, mas hoje com toda razão. Queridas misses, o Senado as recebe com muita alegria. Vocês nos encantaram. Brasília as recebe de braços abertos, porque vocês trazem uma mensagem de amor e de ternura na diversidade das origens e, sobretudo, neste campo em que o Brasil é notoriamente conhecido: a beleza de suas mulheres. Muito obrigado a V. Ex^a Senador Itamar Franco. (*Palmas.*)

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, Senador Leite Chaves.

Sr. Presidente, acho que depois de saudar a beleza da mulher brasileira, fico com inveja ao ver o Senador Passos Pôrto ali. Sr. Presidente, acho que devo deixar de falar dos problemas de ordem econômica, social e política da Nação para dizer que o Senado se sente feliz com essas presenças, sobretudo, na certeza de que não é apenas a beleza, como disse o nobre Senador Leite Chaves, a mulher brasileira é hoje a mulher presente, não é apenas a testemunha dos fatos. E como eu gostaria que todas essas belezas votassem no Partido do Movimento Democrático Brasileiro! (*Palmas.*)

O Sr. Gilvan Rocha — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha — Eu desejo aproveitar a saudação que a juventude do PMDB, bem representada por V. Ex^a, faz às misses dos diversos Estados do Brasil para dizer da nossa alegria pela representatividade delas, sobretudo pela lição que elas nos dão de crença neste grande País. Sabe V. Ex^a a minha formação intelectual; eu sou médico, evolucionista, daqueles que crêm que cada geração é melhor do que a outra. E direi a V. Ex^a, olhando para as misses de todo o Brasil, que elas são o exemplo deste Brasil grande, deste Brasil que nem este Governo vai acabar porque este Brasil vai reencontrar-se com os seus destinos de grande potência, com os seus destinos de País sério, de País que não vende suas riquezas, porque acreditamos nessa mocidade que há de limpar essa nódoa da História do Brasil que foi este Governo que vendeu as nossas riquezas, que calou o nosso povo e que sobretudo criou esse grande eclipse que começa a desaparecer pela aurora daquela luz da juventude que surge na face dessas belas moças que representam o grande País que há de ser criado, malgrado os Leitões de Abreu, os pacotes e malgrado, sobretudo essa insistência de que este País não pode reencontrar a democracia. Eu desejo, por intermédio de V. Ex^a, saudar especialmente a misse do menor Estado da Federação, do meu querido Sergipe, dizer que a presença dela no Senado Federal, na Capital da República, representa a pujança, a luta, a mocidade do meu Estado que acredita neste País e que acredita sobretudo no futuro do Brasil. (*Palmas.*)

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, nobre Senador Gilvan Rocha.

Sr. Presidente, termino, então, a minha fala deixando de continuar a análise dos atos do Governo para, também, homenagear a beleza da mulher brasileira e, em particular, da miss Minas Gerais, na certeza de que, fazendo isto, melhora as condições políticas da Nação, saudando a mulher brasileira na sua plenitude e na sua beleza. Muito obrigado. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Tem a palavra o nobre Senador Henrique Santillo, como Líder.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Nação viveu, no ano passado e no primeiro semestre do corrente ano, um ano inteiro de preocupações a respeito de uma questão que me parece das mais importantes vividas por este País que é a questão previdenciária.

Durante mais de um ano, vastos setores da sociedade brasileira, incluindo o Congresso Nacional como seu representante, tentaram, a todo custo, estabelecer um processo de discussão democrática em torno dessa questão, das mais importantes vividas pela Nação brasileira, pela insegurança capaz de causar a milhões de trabalhadores brasileiros. No entanto, as tentativas realizadas por todos os setores sociais, pelos trabalhadores, pelos empresários, pelos estudantes, pelos congressistas, sabemos nós que todas essas discussões

foram em vão. Todas as tentativas do debate democrático acabaram sendo em vão, porque o Governo, mais uma vez, mais uma vez de tantas outras vezes, acabou decidindo que a solução de todos esses problemas deveria ser proposta pela tecnocracia e, mais, que a sua implementação jurídico-institucional não se fizesse pelo encaminhamento ao Congresso Nacional de um projeto de lei que pudesse ser debatido, emendado, votado, mas através de um decreto-lei para cá enviado depois de vários meses de vigência e aqui aprovado sem debates, sem emendas pelo famigerado processo do decurso de prazo.

Só os ingênuos e os incompetentes poderiam pensar que a solução estabelecida pelo Governo naquele decreto-lei pudesse ser definitiva, pudesse ser a solução final, acabada para o déficit previdenciário. Ninguém de bom senso pensou assim. A imprensa especializada, os setores sociais todos, os sindicatos, as associações patronais manifestaram-se contra, com o argumento principal de que aquilo era apenas um paliativo, que aquilo penalizava os trabalhadores, penalizava os empresários, mas que não era, nem mesmo assim, a solução acabada e definitiva de toda a crise previdenciária. Era apenas uma tentativa de empurrar, de barriga, protelar o desenlace da crise por um ou dois anos.

Posteriormente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, foi a própria SEPLAN, através de alguns de seus componentes que vieram à Nação, através da imprensa, para dizer que, em 1983, ou, no mais tardar, em 1984, retornará o déficit previdenciário e o problema será criado novamente, ou melhor, o problema que não foi solucionado voltará à tona novamente, preocupando e gerando insegurança a milhões de trabalhadores brasileiros.

Não foi falta, Sr. Presidente, da Oposição manter-se firme, nesta e na outra tribuna do Congresso Nacional, chamando a atenção para esses problemas todos, chamando a atenção para a solução autoritária e ineficaz estabelecida pelo Governo autoritário. Isso de nada adiantou, porque nem mesmo um número suficiente de dissidentes pedessistas puderam lá comparecer para, assim, irmanados à Oposição, pudessemos derrotar o decreto-lei expedido pelo Governo.

Ora, Sr. Presidente, enquanto isto se fazia, enquanto denúncias se faziam de irregularidades crassas, claras na Previdência Social; enquanto denúncias se faziam de todos os erros e equívocos cometidos pela administração previdenciária neste País; enquanto denúncias se faziam de erros estruturais existentes na própria Previdência Social; enquanto denúncias se faziam de desvios de recursos do povo para a campanha eleitoral de candidatos do partido do Governo, ao mesmo tempo em que isto acontecia, o PMDB, nesta Casa, decidiu apresentar uma proposta de criação de uma comissão parlamentar de inquérito que pudesse não apenas investigar a fundo essas denúncias, mas que pudesse, também, se transformar num amplo foro de debates, desta e da outra Casa, de sorte a poder oferecer, convidando empresários, trabalhadores, estudantes, professores, enfim, todos os setores sociais diretamente interessados na previdência social brasileira, pudesse oferecer ao Congresso Nacional a sua valiosa contribuição para a solução, em profundidade, da crise previdenciária.

Ninguém está aqui, nesta Bancada ou, diria mesmo, neste Congresso disposto a levantar lebres do passado; ninguém está aqui para formular questões pré-eleitorais. Não. É óbvio que as irregularidades precisam ser investigadas, é evidente que se precisa dar aos denunciados um amplo direito de se defenderem diante de uma CPI. Quem não deve, não teme; quem não deve, explica-se, defende-se, comprova a sua honorabilidade.

As denúncias existem, são inúmeras e são graves as denúncias de que recursos, montões, foram desviados dos cofres previdenciários para prefeituras do PDS no Rio Grande do Sul; denúncias existem, e comprovadas, de centenas e centenas de credenciamentos de médicos, de laboratórios, de análises clínicas, de hospitais, no Estado do Rio Grande do Sul, nos últimos minutos do mandato do candidato pedessista daquele Estado. Denúncias comprovadas, denúncias testemunhadas pelo atual Ministro da Previdência Social. Mas, se as irregularidades são tantas, se essas irregularidades precisariam ser apuradas e punidos os seus possíveis responsáveis, eu diria, mais importante que isto seria a oportunidade de o Senado Federal, criticado nacionalmente pela imprensa dos quatro cantos do País, dar a sua indispensável colaboração, sua efetiva colaboração para a solução de um problema tão sério e tão grave. Isto, por dois motivos fundamentais, importantes: primeiro, pelo volume de recursos em que ele está envolvido, pelo orçamento da própria Previdência Social que é extraordinariamente grande e, segundo, pela insegurança que ele é capaz de gerar a quase todos os brasileiros, senão a todos os brasileiros, a milhões e milhões de trabalhadores brasileiros e, também, de empresários, também de empregadores, também da classe patronal também extorquida, tanto quanto os trabalhadores brasileiros.

É bem verdade que as multinacionais, as empresas melhor organizadas, os grandes conglomerados, têm mecanismos nas mãos, bastante ágeis para transferir esse ágio que lhe cai sobre os ombros para a sociedade, para os consumidores, o mesmo não tendo os pequenos e médios empresários, sacrificados também eles, descapitalizados sobretudo, e suportando mais um ônus, o do aumento da alíquota previdenciária.

Ora, o que é que o PDS tem feito? Requerimento dorme na Secretaria da Mesa desta Casa, vagas para instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito se fizeram aos montes durante este ano após a apresentação desse requerimento. Pelo menos três comissões parlamentares de inquérito foram prorrogadas desnecessariamente após a apresentação desse requerimento. E a última delas, a última a ser prorrogada, precisamente no dia 22 do corrente, foi a Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga a violência urbana, suas causas e suas consequências. Estou aqui para testemunhar perante este Plenário, como membro dessa comissão, que essa comissão parlamentar de inquérito, Senhores, vergonhosamente para nós, para esta Casa, mas sobretudo para a Maioria que a compõe, essa comissão parlamentar de inquérito há quase dois anos não ouve um depoimento sequer, há quase dois anos encerrou suas atividades, porque não havia mais ninguém para ser ouvido. O relator dessa comissão parlamentar de inquérito, apesar de insistentemente chamado a apresentar o seu relatório, esquivou-se durante todo este tempo; durante um ano inteiro ou mais, lamentavelmente, se esquivou de comparecer às reuniões convocadas por seu Presidente, o eminente Senador Orestes Quércia. Até chegar ao final do semestre passado, quando, esgotada toda a paciência, o Presidente da Comissão convocou uma reunião e não tendo comparecido o seu relator, dentro do Regimento ele nomeou um relator *ad hoc*. E essa escolha recaiu sobre a minha pessoa e apresentei o relatório final de conclusão desta CPI. Portanto, não havia forma, não havia necessidade, não havia como se prorrogar, mais uma vez, por dois meses, uma CPI, cujo funcionamento já se encerrou há quase dois anos.

Ninguém quer fazer de uma CPI tão importante quanto essa, um cavalo de batalha eleitoral, mas é preciso que nos respeitem: nós Partido, nós PMDB temos uma proposta honesta, coerente, sensata, exequível à sociedade brasileira; não precisamos nos apegar a questões como essas para ganharmos as eleições do dia 15 de novembro, porque nós a ganharemos, independente disso. O que queremos é fazer com que este Senado Federal, este Congresso Nacional possa, responsavelmente, oferecer uma contribuição indispensável à solução de um problema que não foi resolvido ainda porque, autoritariamente, foi levado de barriga, por, um ou dois anos apenas, o déficit previdenciário.

O Sr. Pedro Simon — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço o eminente Senador Pedro Simon com imenso prazer.

O Sr. Pedro Simon — Tragó a minha integral solidariedade ao importante pronunciamento de V. Ex^a. Realmente, quando tantos falam sobre o prestígio do Senado Federal, sobre a situação da popularidade ou não do Senado Federal, V. Ex^a está levantando um assunto do maior significado e da maior importância. Não consigo entender que, num assunto que mereceu tanta polêmica, como foi o problema da Previdência Social, uma lei votada nesta Casa, por unanimidade, após entendimentos entre a liderança do PDS e a liderança da Oposição — liderança do PDS que, antes de aceitar o substitutivo, consultou o Governo e, posteriormente, por unanimidade se votou a nova Lei da Previdência Social vindo o Ministro Delfim Netto do exterior, S. Ex^a pura e simplesmente baixou um decreto-lei, dando risadas, debochando da decisão unânime desta Casa. E veio o episódio dos credenciamentos. Quero dizer a V. Ex^a que a campanha no Rio Grande do Sul, onde o Sr. Ministro Jair Soares é candidato, não está sendo feita em cima do problema dos credenciamentos nem em cima do problema da Previdência Social: está sendo feita em cima dos problemas do País e dos problemas do Rio Grande do Sul. Agora, a maioria da Casa negar a constituição da comissão para discutir um assunto da gravidade, da importância, do significado da crise da Previdência Social, sinceramente, não dá para entender. Não dá para compreender quando foi o próprio Ministro Jair Soares que, quando se falou em criar uma comissão, foi totalmente favorável e se manifestou inteiramente favorável, dizendo que estava disposto a depor perante a comissão. No entanto, até agora, esta Casa, pura e simplesmente, relega a uma posição de esquecimento a criação da comissão. O nosso Líder fez um requerimento, convocando o Ministro Hélio Beltrão para que viesse depor, perante esta Casa, com relação aos episódios da Previdência. O PDS negou votos para a aprovação do documento. V. Ex^a tem absoluta razão. A essa altura dos acontecimentos, é mais do que evidente que a campanha do PMDB não seria uma campanha em torno do episódio

dessa natureza, a campanha do PMDB tem que ser em favor das nossas teses, do nosso plano alternativo e hoje estão aí os nossos candidatos e os nossos assessores, discutindo o plano alternativo do PMDB a nível nacional e a nível estadual. Não é porque o PMDB deseja; ao contrário, no momento em que ficam como réus perante a opinião pública, porque não lhes foi dada a oportunidade de defesa, para nós, ficar como está é melhor do que uma comissão para apurar e debater. Agora, uma comissão fazer o levantamento da crise da Previdência, dos problemas, quando se falou na sua insolvência, quando se falou na necessidade de novos recursos, quando o seu novo Ministro está dizendo que reformas profundas devem ser efetuadas, parece que a comissão teria oportunidade, teria a obrigação, o dever desta Casa e do Congresso Nacional, de discutir a matéria. Mas, infelizmente, a Bancada do PDS, que cobra tantas vezes posições da Oposição com relação a esta matéria, prefere que o documento fique na gaveta.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Conhecendo, como conheço, nobre Senador Pedro Simon, sua campanha vitoriosa pela democracia, por justiça social, por uma administração honesta e comprometida com o povo, conhecendo, como conheço, sua campanha, estou certo que V. Ex^a jamais precisaria usar da constituição de uma CPI, que investigasse a questão previdenciária, para ganhar, e bem, no seu Estado. Ninguém do PMDB o faria. O que nos deixa realmente estupefatos é a negativa subliminar, não declarada, da instalação dessa CPI, é a protelação permanente, através das prorrogações das demais CPIs, já que o Regimento Interno as permite, indefinidamente, através da assinatura de 20 e poucos Srs. Parlamentares, bastando apenas a assinatura num requerimento. Veja V. Ex^a que a intenção da bancada do PMDB sempre foi a de não procurar, no passado, questões, intrigas ou irregularidades que pudessem significar menos uma colaboração do Senado para a solução do problema e, muito mais, a criação de um cavalo de batalha de caráter eleitoral. Não. A nossa intenção, como de resto estabelecida na justificativa do requerimento da nossa Bancada apresentado a esta Casa, a nossa intenção sempre foi e continuará sendo a da instalação dessa CPI para que as discussões se aprofundem diante de todas as causas que existem para esta grande crise previdenciária e de grande importância para os brasileiros.

Na verdade — volto a dizer — não somos nós apenas a afirmar que a solução proposta pelo Governo foi apenas um paliativo; hoje, são setores do próprio Ministério da Previdência Social, é o próprio Ministro Hélio Beltrão, são setores da SEPLAN que afirmam: voltar, retornar, nos próximos dois anos, novamente, o déficit da Previdência Social? Aí, mais uma vez, a Nação inteira estará diante de um grande problema. Como resolver? Aumentar novamente as alíquotas? Penalizar mais uma vez os trabalhadores brasileiros? Penalizar mais uma vez os pequenos e médios empresários? Os aposentados, os pensionistas, as viúvas? Não! Não pode ser este o comportamento do Senado Federal, não pode ser este o comportamento do Congresso Nacional. Sob certos aspectos, as críticas que recaem sobre esta Casa e a outra Casa, têm razão de ser, realmente têm fundamento, porque esta Casa precisa encarar com mais seriedade, acima das questões partidárias, questões como estas da Previdência Social. Esta é uma questão que precisa ser tratada pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados, acima das divisões partidárias, das questões que nos dividem das questões de partidos...

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — ... políticos para ser uma questão nacional, para ser uma questão de todos os brasileiros, para ser uma questão de milhões de trabalhadores brasileiros.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Henrique Santillo, a Previdência Social tem sido um dos assuntos mais debatidos nesta Casa. É um assunto da maior relevância. O que, para mim, desmoraliza o Senado nobre Senador — e sem qualquer referência pessoal — é maneira demagógica como, muitas vezes, a Oposição trata essa questão.

O Sr. Itamar Franco — Não apoiado!

O Sr. José Lins — Em toda a parte do mundo a Previdência é mantida pela poupança dos seus beneficiários. Um sistema como esse funciona atualmente, há que haver uma receita, há que haver uma contribuição adequada daquele que deseja a aposentadoria. Na maioria dos países do mundo o governo, contribui, mas essencialmente, o tempo produtivo do beneficiário é que deve pagar para mantê-lo durante o tempo improdutivo. Começamos a trabalhar aos 15 anos, trabalhamos 35 anos e depois temos uma sobrevida durante a qual temos, que consumir. Pois muito bem! Na Alemanha, por exemplo, a Previdência chega a consumir cerca de 30% da folha assalariada. Aqui queremos que a Previdência funcione bem, quando o número de indivi-

duos produtivos é muito menor do que lá e quando o nível de vida é muito mais baixo. É necessário, nobre Senador, encarar esse problema com mais seriedade. O Governo faz um esforço tremendo, arrostando até a antipatia dos que não lhe compreendem a medida correta, e só conta com incompreensão. O que o Governo fez foi enfrentar essa medida antipática, para acertar, para manter as suas obrigações em benefício dos contribuintes. O que não constrói nada é analisar-se esse problema de modo demagógico. Aí está o Governo analisando, através de uma Comissão que, aliás, já entregou o seu trabalho, as deficiências, as mazelas, as ineficiências internas do sistema...

O Sr. Pedro Simon — É a Comissão, fazendo o papel do Congresso!

O Sr. José Lins — Nobre Senador Pedro Simon, não cabe ao Congresso ficar resolvendo probleminhas de natureza administrativa.

O Sr. Pedro Simon — Probleminha?

O Sr. José Lins — O mal da Oposição é querer assumir o Governo, a ação executiva, sem nela estar. V. Ex^a tem o direito de criticar, V. Ex^a tem o direito de sugerir, V. Ex^a tem o direito de exigir comissões de inquérito. Mas V. Ex^a não quer só isso, V. Ex^a quer decidir como se fosse Executivo. Aí é que está o mal. Eu espero que a contribuição de V. Ex^a seja realmente honesta como deve ser a de todos.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^a não está querendo dizer que a minha contribuição seja desonesta? Eu acredito que não.

O Sr. José Lins — Não, não é desonesta mas eu acho...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^a já encerrou o aparte? Eu já ouvi e quero responder, ter a oportunidade de usar os dois minutos que me restam para responder a V. Ex^a

O Sr. José Lins — Não tive a menor intenção de dizer que a contribuição de V. Ex^a é desonesta, mas acho-a, isso sim, demagógica.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Foi muito bom V. Ex^a ter dito isso.

O Sr. José Lins — É demagógica porque...

O Sr. Itamar Franco — Não apoiado!

O Sr. Henrique Santillo — Eu vou provar a V. Ex^a onde é que está a demagogia. V. Ex^a já encerrou o aparte.

O Sr. Pedro Simon — Falando em demagogia, o Presidente se saiu bem no domingo, no programa de televisão.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Vejam os Srs. que rebento espúrio é capaz de sair do conluio do populismo com autoritarismo! O que a Nação presencia são as decisões autoritárias de um Governo, submissamente apoiado pela bancada majoritária e ao mesmo tempo, utilizando-se de todas as formas asquerosas possíveis de populismo demagógico, para tentar engodar a opinião pública brasileira em período pré-eleitoral.

Todo o palavreiro do Presidente da República, através das emissoras de televisão e das emissoras de rádio, afrontando a própria lei que a ditadura nos impôs, não tem outro significado senão este: de falsear a verdade e de tentar iludir; e isso não é demagogia! Demagogia é propor, honestamente, a constituição de uma CPI para que o Senador José Lins possa, como Líder do PDS, dizer o que disse aqui e lá, também na CPI, para defender, possivelmente, o depoimento de um de seus Ministros, ou de um de seus ex-Ministros. Esquece de dizer ele — eu não sei se sabe, é possível que saiba — que um problema como esse da Previdência Social não é apenas um problema de cálculos atuais...

O Sr. José Lins — Mas é exatamente aí que V. Ex^a se engana.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Mas é um problema político, é um problema político da reforma da própria Previdência, que gasta nababescamente de forma irresponsável e sobrecarrega os brasileiros com novas alíquotas. Diz ele que a Previdência atende bem aos brasileiros. Pois perguntemos, através de uma pesquisa, aos brasileiros se se sentem bem atendidos pela Previdência.

O Sr. José Lins — V. Ex^a me permite?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — ... a Previdência que lhe cobra, cada vez mais, alíquotas maiores. E veja bem o que vem dizer este homem, o que vem dizer este companheiro de Casa, este Senador da República: que a proposta de uma CPI é uma proposta demagógica!

O Sr. José Lins — V. Ex^a se engana, eu não disse isso.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Vejam Senhores, vejam como tornam uma questão, vejam como tentam iludir, quando na verdade a coisa é

muito simples e direta: que nos permita usar de instrumento que é eminentemente das minorias. Em qualquer Congresso...

O Sr. José Lins — Mais uma vez V. Ex^a põe a mostra a sua demagogia. V. Ex^a desvirtua o que eu digo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — ... de país democrático, a constituição de uma comissão parlamentar de inquérito é um direito dessas minorias. E eu estou a dizer aqui que esta Comissão não ficaria a remexer o passado, a apontar irregularidades menores, mas que se debruçasse sobre o problema e oferecesse a contribuição séria e honesta desta Casa, para a solução do problema da Previdência, que não foi resolvido, que não foi solucionado. Volto a dizer: isso não está sendo dito pela Oposição, mas está sendo insistentemente, agora, afirmado por Ministro deste mesmo Governo, por membros da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, que os déficits voltarão a surgir nos próximos dois anos, voltando, portanto, pelo que vejo, pelo que sinto, pelo que depreendo das palavras do Líder, voltando novamente o Governo a propor novas majorações de alíquotas previdenciárias para resolver novos déficits, que vão se avolumar no futuro, porque os erros, os equívocos, as irresponsabilidades talvez continuem, porque nenhuma reforma democrática existe à vista. Ninguém propõe, do lado deste Governo, a participação dos empregados e dos empregadores, na própria gestão deste fundo extraordinariamente grande, que é dos trabalhadores brasileiros; ninguém propõe uma gestão democrática do Fundo da Previdência e Assistência Social, porque sabem perfeitamente que o que querem continuar fazendo, é tomar decisões autoritárias, fechadas, herméticas, em gabinetes fechados, anti-povo. Não há demagogia nisso, há sinceridade total, há honestidade de propósito, porque a demagogia tem morada nas palavras e nos corações daqueles que, estando no poder durante 18 anos, não resolveram os problemas do povo brasileiro e tentam engodá-los através das emissoras de televisão e rádio deste País. Isto sim!

De modo que fique bem claro o que estou dizendo aqui desta tribuna, em nome da Liderança do PMDB; é da necessidade de que essas comissões parlamentares de inquérito, que já encerraram as suas atividades há muito tempo, que essas atividades não sejam prorrogadas, para se permitir que a CPI da Previdência Social se instale e comece os seus trabalhos, comece a colher os seus depoimentos, comece a se efetivarem as discussões em torno desse assunto, enquanto é tempo. Caso contrário, no ano de 1983, ou no máximo em 1984, este Congresso estará recebendo mais um decreto-lei presidencial majorando as alíquotas previdenciárias. Esta é a solução que o Governo tem apresentado para o problema. E não pode ser assim; é lógico que não pode ser assim.

Costuma-se comparar o Brasil com os países altamente desenvolvidos, capitalizados, industrializados, da Europa Ocidental ou com os Estados Unidos. Essa comparação não resiste à menor análise. Esquecem-se de dizer que o nível salarial dos trabalhadores da Alemanha Ocidental, da França, da Holanda, da Suécia, da Bélgica, é um nível salarial várias vezes superior ao dos brasileiros, em média, e que o que eles recebem, em termo de previdência social, é mil vezes mais do que a Previdência, precariamente, oferece neste País.

Ora, sabemos que lá, nos países altamente desenvolvidos, o que está em questão, hoje, o que está em discussão é a gama extremamente grande de serviços prestados pela previdência social, pelo seguro social, pelo seguro contra o desemprego, pela assistência médica total e gratuita, distribuição de medicamentos gratuitamente. É isto. Aqui, neste País, nada disso ocorre, porque na verdade, a assistência é precária. Gastam-se fábula de recursos do povo, enriquecem meia dúzia de pessoas e a assistência é extremamente precária aos trabalhadores humildes. Esta é a verdade.

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nobres Senadores, está esgotado o período destinado ao Expediente. Há, porém, dois Senadores inscritos para breves comunicações. Eu perguntaria se o Plenário concorda com a prorrogação, por 10 minutos, para que estes companheiros nossos possam utilizar da palavra.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com a prorrogação queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra, para uma comunicação, à nobre Senadora Laélia de Alcântara, por 5 minutos.

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA (Para uma comunicação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ninguém acredita mais na mansidão do leão, forma pela qual as autoridades fazendárias fazem passar o Imposto de Renda.

O felino que sobe sorratoriamente pela parede de nossas casas, como o corpo lírio de Mecênia, boiando na mansidão das vagas, dispensando amor e comisseração, de repente foi tomado de irrefreada voracidade, e em suas garras caem, todos os dias, milhares de vítimas. São as vítimas da solércia, das alicantinas de quem foi instruído pelas malas-artes de Mercúrio, deus das patifárias.

Quase todos os dias, Sr. Presidente, noticiam os jornais protestos dos contribuintes contra a Receita Federal, pondo a nu a incrível desfaçatez daquela Secretaria do Ministério da Fazenda quanto ao tratamento que dispensa aos contribuintes do Imposto de Renda no tocante ao atraso do pagamento da restituição do recolhimento na fonte efetuado em excesso. Este atraso, como todos sabem, determina uma restituição aviltada, ante a desvalorização sofrida com a inflação galopante de três dígitos, que assola o País.

A Receita Federal pode atrasar o pagamento das restituições porque nada lhe acontece; mas penaliza implacavelmente com juros de usura de 16% aos contribuintes que atrasarem apenas um dia com o pagamento do imposto devido. É a agiotagem de mãos dadas com a intrujice, com o logro oficializado, com a mais descarada especulação.

Não faz muito tempo, denunciei desta tribuna a demagógica campanha movida pela Receita Federal contra os médicos e dentistas, com o indistigável propósito de indispor esses profissionais contra a opinião pública. Agora é o cheque sem fundo, o novo golpe cínico, impudente, denunciado pelos jornais.

Não sei se os Srs. Senadores já ouviram falar, também, em outro tipo de golpe que a Receita Federal tem comumente aplicado contra os contribuintes do Imposto de Renda: o golpe da cobrança da multa de lançamento suplementar; cobrança efetuada ao arrepio do que expressamente preceitua o art. 623, do Regulamento do Imposto de Renda. Os pouquíssimos contribuintes que tempestivamente recorrem contra esta multa, ainda têm a sorte de vê-la cancelada. Já os milhares de contribuintes, e são a maioria, que não a impugnam, por ignorância ou inadvertência, são obrigados a pagar uma multa ilegal. A Receita simplesmente põe a mão nela, mesmo sabendo que os contribuintes não concorreram em qualquer das hipóteses previstas no art. 676 do referido Regulamento do Imposto de Renda, para sofrê-la. É mais uma indústria de multas criada neste País; a multa aplicada ao cordeiro de que nos fala a fábula de Esopo, acusado de sujar a água do astuto lobo postado no alto do rio.

Sr. Presidente, os contribuintes do Fisco esperavam que a máquina tributária do País, com o advento da era da computação, estivesse um pouco mais aperfeiçoada. Mas não. Os meios técnicos de que ele lança mão, além de empíricos, sofrem indistigáveis manobras destinadas a ilaquear a boa fé e a paciência dos contribuintes brasileiros.

De uma leitora do jornal *Folha de S. Paulo* desejo incorporar a este meu pronunciamento, as seguintes observações: "...no presente exercício, as autoridades fazendárias arrancaram a máscara." "Corei, pensando até que ponto de indignidade e opróbrio desceu um governo que se pretende passar por democrático, esquecido que essa palavra, esse conceito filosófico-político somente adquire validade na medida em que realiza efetivamente a justiça distributiva social." "Pessoalmente, prossegue a missivista, considero que todas as vítimas da irresponsável voracidade do Fisco têm uma parcela de culpa. Porque não protestam com veemência. Não defendem seus direitos.

Senhor Presidente, infelizmente, esta é a triste realidade brasileira: o contribuinte do Fisco precisa reclamar contra o atraso da restituição do que lhe é devido; o brasileiro precisa recorrer contra cobranças de multas que lhes são ilegalmente aplicadas.

No dia 13 deste mês, o mesmo jornal *Folha de S. Paulo* observava que cada semana que passa a Receita Federal entreabre um pouco mais sua caixa de surpresas reservadas aos contribuintes e aos órgãos do sistema financeiro encarregados dos recolhimentos e restituições. Primeiro foi o atraso nas notificações do Imposto de Renda das pessoas físicas. Depois, foram os erros no lançamento das notificações, todos em prejuízo dos contribuintes, que tiveram ainda sua insatisfação agravada ao saberem do prazo de sessenta dias para a correção dos enganos da Receita Federal.

Ultimamente, Senhor Presidente, a surpresa dos contribuintes foi a nova retenção, pela Receita, do pagamento dos incentivos fiscais para aquisição da

casa própria, já repassados aos mutuários de baixa renda pelos agentes financeiros do BNH.

Alegando falta de recursos, a Receita Federal primeiro parcelou o pagamento depois atrasou para a primeira semana de agosto a prestação devida no início de julho. E muitos, até hoje, não receberam aquele pagamento. Não satisfeita, a Receita Federal emprega novamente o expediente adotado dias antes: apesar do aviso recebido, a restituição só foi feita a algumas instituições, enquanto as outras ficaram a ver navios.

Senhor Presidente, que nome pode ser dado a quem retém somas que pertencem a terceiros; que nome se pode dar a quem especula com dinheiro alheio; como se pode chamar a esta verdadeira emissão de avisos sem cheque? Variantes dos cheques sem fundo? Será que o Fisco está isento das penalidades previstas em lei, para tantos ilícitos que comete?

Era o que eu tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, para uma breve comunicação. (*Pausa.*)

S. Ex.^a não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.^o Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 160, DE 1982

Restringe a disponibilidade dos bens imóveis do analfabeto.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o É juridicamente ineficaz todo e qualquer ato de disposição de pessoas analfabetas ou assemelhadas sem prévia autorização judicial nos contratos de compra e venda de bens imóveis.

Art. 2.^o Através de procedimento de jurisdição voluntária, e mediante intervenção do Ministério Público, verificar-se-á se o ato de disposição de que trata o artigo 1.^o desta Lei atende ao efetivo e substancial interesse do analfabeto.

Parágrafo único. O alvará judicial condicionará a realização do contrato de alienação de bens imóveis do analfabeto ao comparecimento do órgão do Ministério Público, na qualidade de interveniente, a fim de fiscalizar o seu fiel e exato cumprimento.

Art. 3.^o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.^o Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O projeto visa a incorporar ao nosso ordenamento jurídico um instrumental de efetiva tutela do analfabeto, nas questões fundiárias, considerando-o perante a lei um "desigual", nos contratos de alienação de seus imóveis. Em outros termos, a proposição objetiva coibir a chamada "indústria de cessão de direitos hereditários ou possessórios", que, como muito bem afirmou o Professor Alfranio Silva Jardim, "vem burlando o fim colimado de fixar o homem do campo, havendo casos em que uma posse vintenária é transformada em um frágil contrato de comodato".

Impõe-se, destarte, que, nos negócios jurídicos de compra e venda de bens imóveis dos analfabetos, seja indispensável a presença do Ministério Público para apurar a necessidade ou utilidade de sua consumação, se o preço oferecido é o do mercado, em suma, se a alienação vai ao encontro do interesse do analfabeto. Em síntese, o projeto nada mais pretende do que estender aos analfabetos (ou assemelhados) a proteção consagrada em lei aos menores, órfãos e interditos, o que, sem dúvida, representa uma imperiosa medida de natureza social.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1982. — Laélia de Alcântara.

(*À Comissão de Constituição e Justiça.*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há *quorum* para deliberação.

Em consequência, as matérias constantes dos itens nºs 1 a 40 e 47, pendentes de votação, deixam de ser submetidas ao Plenário, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Passaremos, então, ao item nº 41:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 242, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.386, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos) destinado ao programa de obras viárias e ligações troncais daquele Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.387, de 1981, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, ficando sua votação adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 42:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 72, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 382, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guarapari (ES) a elevar em Cr\$ 309.072.881,25 (trezentos e nove milhões, setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um cruzeiros e vinte e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 383 e 384, de 1982, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

A Presidência deixa de submeter a matéria a votos, em virtude da falta de quorum para deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 43:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 75, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 391, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itajibá (BA) a elevar em Cr\$ 57.881.000,00 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 392 e 393 de 1982, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

A Presidência deixa de submeter a matéria a votos, em virtude da falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 44:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 123, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Uberlândia (MG) a elevar em Cr\$ 2.168.932.500,00 (dois bilhões, cento e sessenta e oito milhões, novecentos e trinta e dois mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621, de 1982, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada, ficando a votação adiada para a próxima sessão, em virtude da falta de quorum para deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 45:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 128, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 629, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 1.770.741.100,00 (um bilhão, setecen-

tos e setenta milhões, setecentos e quarenta e um mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 630, de 1982, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e Juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão ordinária, por falta de número.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 46:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 134, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 665, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Aracaju (SE) a elevar em Cr\$ 87.786.000,00 (oitenta e sete milhões, setecentos e oitenta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 666 e 667, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e Juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, ficando sua votação adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Esgotado a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Duarte. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, que falará como Líder.

**O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTRE-
GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTE-
RIORMENTE.**

O Sr. José Fragelli — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, acabo de ver distribuída a Ordem do Dia, da sessão ordinária de amanhã, e vejo aqui, em terceiro lugar, o Projeto de Resolução nº 130, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a contratar empréstimo externo no valor de Cr\$ 60.000.000,00.

Sr. Presidente, vejo a pauta da Ordem do Dia, aqui, com inúmeros empréstimos votados nas Comissões, com antecedência muito maior. Vou citar, apenas, o do Rio Grande do Sul, que aqui se encontra sobre o nº 7, com Parecer 714/81. Este aqui, sobre o qual eu falo, é o 665/82. Gostaria de saber de V. Exª por que este projeto entrou na pauta de amanhã. Qual é a razão de ordem regimental, vamos dizer, legal, que autoriza esse empréstimo entrar na pauta de amanhã?

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — V. Exª sabe que quem organiza a Ordem do Dia é a Presidência da Casa, e que eu estou apenas como Presidente eventual. Porém, poderei levar essa questão a S. Exª o Presidente titular, para informar a razão da inclusão desse projeto na Ordem do Dia de amanhã. Aqui, a assessoria está me mostrando o art. 188:

— As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, a juízo do Presidente, segundo sua antiguidade e importância e, ressalvado o disposto no art. 422, b, será observada a seguinte sequência:...

O Sr. José Fragelli — Sr. presidente, eu não ouvi! Segundo sua...

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Antiguidade e importância.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Quanto à antiguidade, é o mais recente. Sr. Presidente, esse projeto acaba de ser aprovado na Comissão de Constituição e Justiça em sessão extraordinária de quinta-feira ou quarta-feira, e esse projeto já vem... (Pausa.)

Sr. Presidente, acho que isso é até uma falta de seriedade na composição da Ordem do Dia. Esse projeto acaba de ser aprovado. Aliás, como vou demonstrar amanhã aqui, contra, expressamente contra a letra das duas Reso-

luções do Senado, violentando as duas leis do Senado, as de nºs. 63 e 92, e ainda tem essa preferência.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a para reexaminar a matéria, porque quanto à antigüidade não há razão de ser; e, quanto à importância, porque esse projeto de sessenta milhões para Mato Grosso do Sul há de ser mais importante do que os quarenta e sete projetos — não sei se todos, são sobre empréstimos — que estão na Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Gostaria de informar a V. Ex^a que ele não irá ultrapassar nenhum dos demais projetos, porque os demais estão em votação, e ele está apenas em discussão, e aí entra na fila para aguardar a votação.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Aqui diz discussão em turno único. Ele entra depois dos outros que aí se encontram?

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Perfeito, porque ele está apenas em discussão.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Amanhã eu vou falar sobre isso, e vou pedir a volta à Comissão de Constituição e Justiça, porque esse projeto, numa análise que farei amanhã, quanto ao art. 2º, item I, aquele que diz que a dívida consolidada não pode exceder de 70% da receita do exercício anterior, esse projeto excede em quatorze bilhões e meio de cruzeiros a capacidade de endividamento do Estado de Mato Grosso. E a Comissão de Constituição e Justiça aprova isso. Então, vou discutir amanhã este assunto, mas eu já sei que são tantas petições bocais que se fazem para que esse projeto ande — usando o termo caboclo — que me espantou.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Para finalizar sua questão de ordem, quero apenas dar uma informação a V. Ex^a: Entraram hoje 8 projetos para encerrar a discussão, porque já se sabia, de antemão, que não haveria votação por falta de *quorum*. Então, à proporção que as comissões vão aprovando os empréstimos, estes são encaminhados à Mesa para entrarem na discussão e ficam aguardando, numa ordem cronológica, a sua votação ou então, como diz o Regimento, de acordo com sua antigüidade e importância. Não quer dizer que entrando em discussão amanhã, seja votado amanhã mesmo; em absoluto, porque V. Ex^a há de ver aí na Ordem do Dia que estamos com quase 50 projetos já em votação, 42 já em votação.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente, pela sua explicação, mas o que me interessa mesmo é discutir porque, já num processo anterior, a Comissão de Constituição e Justiça votou contra, e amanhã vou fazer um discurso sobre esta matéria, entrando ou não a mesma na Ordem do Dia, para expor as minhas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Farei rápidos comentários sobre a política do meu Estado.

Alguns Senadores, de quanto em vez, dizem que não gostam de trazer para o plenário do Senado as questões puramente regionais e estaduais. No entanto, acho que há nisso um equívoco, porque o Senado é, e sempre, desde o Império, foi chamado de a Câmara dos Estados. Aqui estão os representantes da Nação que devem olhar, estudar, examinar as questões de interesse nacionais sob o ângulo, também, dos interesses estaduais; é a Câmara dos Estados debatendo assuntos de interesse nacional, mas também de interesses regionais e estaduais.

Quero, Sr. Presidente, trazer ao conhecimento da Nação um fato corriqueiro, simples, mas que mostra como as coisas andam no meu Estado.

Tenho dito, aqui, que o Governo do Sr. Pedro Pedrossian constitui uma calamidade pública, sobretudo pelos processos que ele emprega na sua administração e na gerência dos bens do Estado; o seu exemplo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, infelizmente, vai se alastrando também para as prefeituras que, acompanhando a administração irresponsável do Governador do Estado, se lançam a realizações muito acima das suas possibilidades, das possibilidades próprias e daquelas que resultam da sua capacidade de endividamento.

Trago, hoje, ao conhecimento da Casa, dois casos, Sr. Presidente. O jornal aqui anuncia: "Lúcio renuncia à prefeitura", à Prefeitura de Três Lagoas, uma das maiores do Estado, Prefeito nomeado pelo Governador do Estado, com a aprovação do Senhor Presidente da República. E a notícia é a seguinte:

"Com mais de três meses dos salários dos servidores municipais em atraso, e sem condições de pagar aos fornecedores da prefei-

tura, o Prefeito Lúcio Queiroz, de Três Lagoas, resolveu renunciar ao cargo que ocupa, colocando-o à disposição do Governo do Estado."

Assim, um prefeito de um município nomeado renuncia porque há três meses não pode pagar, não só aos fornecedores, aos empreiteiros da Prefeitura, mas até aos funcionários públicos da Prefeitura de Três Lagoas que — repito — é uma das mais importantes cidades de Mato Grosso do Sul.

Esse Prefeito, Sr. Presidente, é ou era uma pessoa grandemente dedicada ao Governador do Estado, daqueles apontados como amigo do peito do Sr. Pedro Pedrossian, que o acompanhavam assim incondicionalmente.

De sorte que essa desilusão do Sr. Lúcio de Queiroz com a administração do Sr. Pedro Pedrossian, levando-o a renunciar, em época de eleição, à Prefeitura, pelas razões aqui apontadas, mostra, Sr. Presidente, que não exagero quando falo na calamitosa administração do Sr. Pedro Pedrossian, no Governo do meu Estado.

O jornal lembra ainda que outros correligionários do prefeito renunciante preferem atribuir a sua renúncia ao fato de Lúcio ter sido desprestigiado pelo Governo do Estado; ali não foram realizadas as obras pedidas por ele e as que foram iniciadas estão paralisadas.

O Sr. Pedro Pedrossian iniciou obras em todo o Estado, não tendo para isso recursos, apesar de já ter recebido bilhões de cruzeiros, concedidos por este Senado; uma vez 4 bilhões e tantos da Caixa Econômica, outra vez, senão me engano, mais 3 bilhões, também da Caixa Econômica, 30 milhões de dólares, que votamos, auxílios diretos dados pelo Governo da República, através do amigo do peito também do Governador, o Sr. Heitor de Aquino, que leva o dinheiro em mãos ao Sr. Pedro Pedrossian. Apesar de toda essa imensa canalização de recursos para o Governador assim preferido do Palácio do Planalto, lá se encontra, em Mato Grosso, obras paralisadas por todo o seu território. É fácil que os Srs. vejam que não estou exagerando, quando o jornal mostra que na Cidade de Três Lagoas, que chamamos de sala de visitas de Mato Grosso, porque é a primeira cidade do Estado quando lá se entra, vindo de São Paulo — a primeira cidade é Três Lagoas — então se lá as obras estão paralisadas, nessa sala de visitas do Estado, é fácil imaginar como elas se encontram no resto de Mato Grosso do Sul. E se os Srs. Senadores fizessem uma visita ao Estado iriam ver quantas e quantas dezenas de obras lá se encontram paradas, como resultado da megalomania do Governador que nos infelicitou.

Mas não fica, Srs. Senadores, apenas em Três Lagoas. A maior cidade do Estado, depois da capital Dourados, a mesma coisa está acontecendo. Continua a notícia do jornal:

"Os servidores municipais de Dourados estão sem receber seus salários há três meses, e sem previsão para regularização da situação. As promessas feitas pelas autoridades municipais, segundo alguns funcionários, "não são nada alentadoras."

"A prefeitura estaria sem dinheiro até mesmo para realizar limpeza em terrenos baldios, e a paralisação de diversas obras seria a constatação final de que realmente grande dificuldade financeira está sendo vivida pelo Executivo douradense nestes últimos tempos, situação esta não só naquela cidade como também em outras do interior bem como na Capital do Estado de Mato Grosso do Sul."

Dourados, Sr. Presidente, é a cidade cujo prefeito titular, até há pouco, deu o candidato a Governador do Estado para o PDS. O Sr. José Elias Moreira era até outro dia Prefeito de Dourados, deixou a Prefeitura nessa situação que V. Ex^a estão constatando, agora, por essa notícia que acabo de ler.

É esse o candidato do PDS ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, um moço sabidamente irresponsável, tanto quanto o seu professor o Dr. Pedro Pedrossian.

É essa a situação em que se encontra o Estado de Mato Grosso. Dourados, a segunda maior cidade do Estado, que deu candidato a Governador, pelo PDS, está com todas as suas obras paralisadas, não paga o funcionalismo há 3 meses, e o Sr. Prefeito, diz aqui uma parte da notícia jornalística, só não renuncia para não causar um impacto muito grande na opinião pública, como aconteceu com Russo de Queirós, em Três Lagoas.

Este é o resultado da política adotada pelo Presidente da República sob instâncias do General Golbery e do Professor Heitor de Aquino para Mato Grosso do Sul, quando tirou do Senado a figura brilhante do Sr. Pedro Pedrossian para pô-lo à testa do Governo do meu Estado e, o pior para Mato Grosso, substituindo aquela ilustre figura por esta humilde pessoa. Mas nós

preferíamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que aqui continuasse aquele brilhante Senador da República e não fosse ser Governador, pela sua irresponsabilidade, porque ele, realmente, o é. Se V. Ex^a quiserem examinar minuciosamente o modo de proceder, a atuação, o dia-a-dia com que esse homem governa o meu Estado, os Srs. chegariam à mesma conclusão: é, sobretudo, um homem irresponsável.

Estou mostrando, portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a que está levando o Estado esse modo de agir, a orientação do Governador Pedro Pedrossian.

Esta, Srs. Senadores da Maioria, é uma das razões que me fazem levantar aqui, opondo-me energicamente a esses empréstimos ao Governo de Mato Grosso do Sul. Esses recursos estão sendo malbaratados no meu Estado. Temos debatido este assunto dos empréstimos na Bancada do PMDB, verificando, por exemplo, que os nossos companheiros do Rio Grande do Sul, pelo menos o candidato a Governador, o eminente Senador Pedro Simon, se bate para que esses empréstimos sejam concedidos ao seu Estado, porque — diz ele — a opinião pública rio-grandense é favorável a que tais recursos sejam entregues ao seu Governador para os seus programas de administrações.

Nós concordamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Eu concordaria em votar esses empréstimos para o Rio Grande do Sul, mas no que respeita a Mato Grosso, eu gostaria que V. Ex^s fossem ao meu Estado e ouvissem o povo nas ruas. Perdi a conta de quantos vieram e me disseram: "Senador, não entregue este dinheiro para este ...", porque não quero falar o termo que todo homem do povo emprega em Mato Grosso, em relação ao Sr. Pedrossian.

Sr. Presidente, certa vez em Campo Grande, eu saía da cidade para ir a Maracaju. Na rua, encontrei um velho amigo dos tempos de moço, funcionário público, que me disse: "Ó! Zê Fragelli, há três meses eu não recebo do Estado, prefiro passar seis meses ou um ano sem receber mas não dê dinheiro para esse homem." Indo para Maracaju, nesse mesmo dia, encontrei um grupo de funcionários em atraso — professores — que me disseram: "— Nós ficamos sem receber, Senador, mas não dê dinheiro para esse homem".

Esta é a opinião pública dominante no Estado de Mato Grosso do Sul. Por isto, temos força para aqui nos opormos à entrega desses dinheiros ao Governador de Mato Grosso do Sul. Nós não afrontamos — é fácil ver isto — a opinião pública sul-mato-grossense, votando contra esses empréstimos, se ela os quisesse para os planos do Governador do Estado. Mas não temos fazer essa oposição insistente à aprovação desses empréstimos, porque o povo está ao nosso lado e não quer que esses recursos sejam entregues à Administração estadual.

As situações variam de Estado para Estado. É pena que não tenhamos em Mato Grosso do Sul, um Governador da austeridade daquele que preside, no momento, a Administração sul-rio-grandense, porque então nós seríamos a favor.

Não fazemos isto por política e nem para estar peando a ação administrativa do Governador do Estado, mas porque realmente ele esbanja esses recursos da maneira mais irresponsável que se possa imaginar. E por isso eu digo que se fosse possível constituir-se aqui uma comissão, Sr. Líder da Maioria e Senadores, com maioria dos nobres representantes governistas, para irem a Mato Grosso sentirem a vontade popular, nós aceitaríamos isso. E estamos convencidos de que V. Ex^s voltariam com a certeza de que o povo não quer porque sabe que os recursos serão desviados das suas verdadeiras destinações, serão mal empregados, etc, etc, V. Ex^s voltariam com a certeza de que aquele povo não quer que esses meios de pagamento sejam entregues à Administração sul-matogrossense.

Aqui fica, Sr. Presidente, uma prova disso tudo que nós temos dito e repetido neste Plenário e nas Comissões, com a situação calamitosa das Prefeituras de Três Lagoas e de Dourados. Esse Prefeito de Três Lagoas, Sr. Lúcio de Queiroz, Srs. Senadores, todas as informações que sempre tive sobre S. S^a, foram as melhores: um moço capaz, responsável e, por isso mesmo, vejo que ele toma essa atitude: apesar de ser estreitamente ligado ao Governador do Estado, não quer permanecer à frente de uma Prefeitura que ele não pode mais administrar por falta de recursos, levado, sem dúvida, nessa avalanche de realizações sem meios que o Governo do Estado imprimiu não só à Administração estadual, como às municipais. É uma atitude digna a do Prefeito de Três Lagoas, sobretudo sendo ele um delegado do Governador do Estado do Presidente da República.

Sr. Presidente, terminando esta comunicação, quero dizer que jamais me oporia a recursos que viessem ao encontro das necessidades do Mato Grosso do Sul, aplicados por uma administração honesta e competente. E se eu o

faço, Sr. Presidente, é porque os meus deveres de cidadão e de Senador da República a isso me levam como uma imposição de consciência.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não foi por sadismo que fiquei até esta hora aguardando a oportunidade de falar, insistindo para pronunciar estas palavras, agora. Digo que não foi por sadismo, porque fico com pena de obrigar funcionários a, por dever de ofício, ficarem aqui para ouvir. São os Taquígrafos, os funcionários de plenário, a assistência da Mesa e também V. Ex^a, Sr. Presidente, que, por um dever de ofício, está sentado nessa cadeira, pacientemente, aguardando o final da sessão.

Mas, sem querer referir-me ao nosso Líder, José Lins, nem tampouco ao Líder de plantão, hoje, do PMDB, Senador Henrique Santillo, quero manifestar a V. Ex^a, Sr. Presidente, a minha solidariedade, quando procura fazer cumprir o Regimento, porque nós, os Senadores diáconos — porque aqui já estabeleceram que existem Senadores cardeais, bispos, padres, monsenhores, então, sou um pobre diácono, (não apoiado), — que ficam esperando a hora, Sr. Presidente, de poder falar, inscrito 48 horas antes, como determina o Regimento, às vezes por bondade de colegas que assinam o livro por mim. Mas, os líderes, — e digo isto não somente ao Senador José Lins — isto é normal, é costumeiro, é quase que diário, os líderes dos diversos partidos, seja PDS, seja PMDB, seja do PDT, do PTB, do PT, sempre estão a pedir a palavra, como Líder, quando o Regimento estabelece o direito do Líder falar, a qualquer momento, para tratar de assunto inadiável. Então, não podemos propor a retirada desse direito do Líder poder falar, porque esse é um assunto político. O Líder deve ter o direito de falar para defender os seus princípios, defender as causas do seu partido, mas, para tratar de assunto realmente inadiável.

O que nós vemos, aqui, diariamente, não é isso. O que nós vemos, diariamente, é a falta de paciência de ficar na fila de oradores para esperar a sua hora de falar. Então, usa-se do atributo da Liderança para pedir a palavra "como Líder".

Esse é o reparo, Sr. Presidente, que eu desejava fazer nesta hora, sem querer ser indelicado com ninguém, mas querendo ser delicado com aqueles que têm a paciência de cumprir o Regimento, que assinaram o livro com 48 horas de antecedência, para poder falar. E, quando digo que não fiquei aqui, apenas por uma questão de sadismo, Sr. Presidente, não foi para esse desabafo, mas foi por uma questão política, porque o assunto que vou tratar, embora mesmo sem atingir a nada e nem a ninguém, pode ter uma razão política e é para alguém depois não dizer que não aparteu, não contraditou porque não foi pronunciado em plenário.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a proximidade do mês de novembro fez recrudescer, na imprensa falada e escrita, a campanha eleitoral dos interessados no pleito que, muitas vezes, lançam mão dos maiores jornais do Rio e de São Paulo para veículo da promoção de suas administrações ou da dos candidatos de suas preferências.

O Governo do Estado da Bahia, célula da Federação Brasileira, que representamos nesta Casa, não se furtou a este tipo de comportamento, o que determinou um "informe especial", no *Jornal do Brasil* de 30 de junho último, com um título bastante sugestivo, a saber: "Bahia colhe frutos do futuro que plantou".

A matéria, bem elaborada e apresentada de maneira insinuante, retratou uma Bahia industrializada, próspera e feliz, mas não faltaram opositores para frisar o fato de que, tratando-se de matéria ecomendada, a reportagem não representava inteiramente a realidade das coisas e escondia os crônicos e cruciais problemas daquela antiga província brasileira.

E aqui estamos para redebater o tema, de maneira sincera e imparcial. É evidente que a reportagem do *Jornal do Brasil* enfatizou os feitos do atual Governo, mostrando-o como um verdadeiro transformador da região e fator principal de todo o desenvolvimento econômico e social por que passou no último decênio.

É óbvio que nenhum Governo, por mais eficiente que seja, pode ter a pretensão de ter sido o único responsável pelo progresso do território sob sua jurisdição. No desenvolvimento paulatino, integrado e sucessivo por que passam as regiões, cada passo à frente é função de avanços anteriores e são muitos os outros fatores, que somados, determinam os progressos que surgem depois.

Contudo, não se pode negar o fato de que a Bahia muito deve ao Governador Antônio Carlos Magalhães pelo desempenho que teve, dentro do contexto do crescimento econômico de nosso Brasil.

Sem dúvida, além da sua personalidade dinâmica e criativa, beneficiou-o a circunstância de poder dispor como Governador de amplo apoio da Administração Federal, assim como fácil acesso ao Palácio do Planalto.

E é inegável, que, se alguma coisa ficou por fazer ou foi preterida diante de prioridades outras, consideradas mais indispensáveis, não é menos certo que a Bahia deu uma arrancada decisiva e firme para deixar de ser um Estado meramente agrícola e transformar-se num grande centro industrial deste País, sobretudo no importante setor da petroquímica.

Relembremos alguns fatos que comprovarão a nossa afirmativa.

Em primeiro lugar, a situação da Bahia na pauta de exportações brasileiras.

É sabido que, nos últimos anos, o desempenho do cacau, nosso principal produto de exportação, deixou a desejar, tendo em vista que o fenômeno de superprodução em vários países determinou a queda de seu preço internacional.

Além do cacau, também a fibra de sisal e o fumo em folha sofreram uma queda de 53% no que diz respeito à exportação, no primeiro quadriênio de 1982.

Mas, tal fenômeno não foi capaz de deter a capacidade exportadora do Estado, que continuou a ser uma das melhores do País e lhe rendeu, de janeiro a abril de 1982, um total de 360.000.000 de dólares, representando um crescimento de 19,49% em relação ao mesmo período no ano anterior.

É que, se os produtos agrícolas deram mal resultado, os industrializados e os semi-industrializados tiveram um crescimento vertiginoso, sobretudo os originários do Pólo Petroquímico de Camaçari.

É digno de menção o fato de que o óleo combustível liderou a receita cambial no período mencionado, num montante de 42.122.000 dólares.

Mostram as estatísticas que, se em 1970, as exportações da Bahia totalizavam 200.000.000 de dólares, atingiram 1.200.000.000 em 1981, devendo alcançar em 1982 a cifra expressiva de 1.500.000.000, com a liderança evidente dos produtos de Camaçari.

As quarenta empresas ali instaladas representaram 200.000.000 de dólares na pauta de exportações e permitiram reduzir em um bilhão o volume das importações.

E isto evidencia que "a queda do principal produto de exportação, o cacau, foi compensada progressivamente com o aumento das exportações de insumos para o mercado exterior".

Analisando para a Agência Reuters o desenvolvimento econômico baiano, Manoel Figueiredo de Castro, Secretário da Indústria e do Comércio cita o caso da Bahia como o exemplo de industrialização regional mais bem sucedido no Brasil, tendo em vista que, fugindo ao modelo adotado pela SUDENE, que visava à substituição de importações, seguiu antes o caminho da identificação das vocações econômicas, diversificando a capacidade produtiva e orientando-se, predominantemente, para os interesses da política petroquímica, sem esquecer a siderurgia, a utilização do gás natural, a agroindústria de produtos tradicionalmente comercializados *in natura*, a industrialização de metade do cacau e do sisal exportados, situando as indústrias nos pontos de maior incidência da matéria-prima.

A recessão que, em 1981, atingiu o Brasil e, conseqüentemente a Bahia, não impediu que se mantivesse em bom nível a industrialização dos produtos locais.

Em matéria de energia também tem sido interessante o desenvolvimento baiano, que se caracteriza atualmente não pela construção de novas barragens hidrelétricas, mas sim pela ampliação da distribuição da energia existente.

Neste contexto situa-se, contudo, a construção de uma barragem no Rio Paraguaçu, a de Pedra do Cavalo. Esta obra monumental, ao mesmo tempo em que vai tornar-se navegável esta via fluvial, formará um lago de 186 quilômetros quadrados, que possibilitará a irrigação de 23.000 hectares de terras áridas, a normalização do abastecimento d'água em Salvador e outras cidades, além de vir a representar novas fontes de receitas turísticas.

A Bahia tem obtido relativo sucesso quanto a uma de suas carências, a saber, em matéria de alimentação.

Por um lado, tem investido no Programa de Financiamentos e Equipamentos de Irrigação — o PROFIR, coordenado pelo Ministério da Agricultura, com o objetivo de fazê-la produzir trigo, em quantidade significativa.

Por outro, colocou em marcha uma série de programas no âmbito do cerrado, região onde alternam as chuvas e a estiagem. Com a ajuda do IN-

CRA realizou-se o assentamento na Serra do Ramalho de milhares de famílias. Estas se concentram numa área de 250.000 hectares do oeste baiano e estão a produzir arroz, algodão, milho, mandioca, mamona, feijão, cebola, etc.

Os dois primeiros anos desta experiência possibilitaram a produção de 40.000 toneladas de alimentos, o que é notável numa região que, até então, importava grande parte do que consumia.

A agricultura na região da caatinga tem sido aperfeiçoada com o auxílio do Projeto Sertanejo, que atua em 37 municípios baianos, tendo como objetivo principal a construção de pequenos e médios açudes e poços.

O Estado tem também realizado um levantamento de informações minerais no sentido de prospectar, e, eventualmente, explorar os recursos de seu subsolo.

O apoio do BNDES não lhe tem faltado neste setor e foram descobertas novas jazidas de ouro e cobre cuja exploração parece rentável.

Assim é que o importante Projeto de Caraíba Metais se implantou na Bahia para trazer o progresso à terra de Ruy Barbosa e Castro Alves.

Aliás, a riqueza do folclore baiano e as suas belezas naturais tem atraído à primeira região conhecida do Brasil um número cada vez maior de turistas nacionais e estrangeiros, que, no ano passado, num fluxo de 872.000 pessoas lá deixaram uma receita no valor de 25 bilhões de cruzeiros.

A rede bancária do Estado tem sofrido o impacto positivo desse desenvolvimento e o acompanha com cifras expressivas.

O BANEI diversificou suas atividades e, nos últimos três anos, revelou em seu balanço um crescimento da ordem de 1.334% graças a administração eficiente do Dr. Clériston Andrade, nosso candidato ao Governo no próximo pleito.

Deixou a 32ª posição para vir a ser o 17º banco comercial mais importante do País.

Prevê-se a sua atuação direta em 224 municípios baianos, assim como em Goiânia e Aracaju e outras capitais. Em fins de 1981, havia aplicado 6.700.000.000 de cruzeiros em matéria de crédito rural.

Da mesma forma, o DESENBANCO encerrou o exercício de 1981 com um saldo de aplicação que orça por alguns bilhões de cruzeiros, em programas cujo financiamento é de até 10 anos, com 3 de carência. Para a implementação desses programas o Governo necessitou, sem dúvida, tomar algumas medidas arrojadas.

Se, por um lado, causou surpresa, na área federal, quando recusou a outorga de incentivos fiscais à exportação, via ICM, forçando as empresas em pânico a solicitar ajuda direta à União, por outro, também é criticado por ter usado com tanta freqüência a emissão de papéis e títulos do Tesouro.

Mas, se o Banco Central fez crédito à sua solvabilidade, os agentes do Governo explicam a necessidade de emissão dos títulos pelo fato do empobrecimento que acarretam aos Estados, as isenções fiscais utilizadas como estímulo à indústria e à exportação.

Contudo, há um problema social importante que, embora merecendo a atenção do Governo, ainda não teve solução total e completa.

Referimo-nos aos problemas de saneamento básico, sobretudo em Salvador, onde 87% dos habitantes não moram em casas providas de um mínimo de higiene, vez que lhes faltam redes de esgoto.

É para muitos inimaginável que a mais antiga cidade do Brasil viva ainda problemas primários de insalubridade, má distribuição e cortes no abastecimento d'água. Atualmente, através da Secretaria de Saúde, vem sendo implantado um importante programa de saneamento abrangendo os 30 maiores municípios baianos.

E é verdade, ainda, que o Governo pode apresentar a recuperação de Alagados como a solução do maior problema social do País.

Aquele imenso aglomerado de palafitas recebeu trabalhos de urbanização, que beneficiaram uma população de 120.000 moradores, representando uma despesa da ordem de 8 bilhões de cruzeiros.

Um órgão vinculado à Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social, a AMESA, foi o responsável pela implantação, naquela favela, da técnica dos embriões de casas, ali espalhados em mais de 1.800 unidades habitacionais.

O processo é realmente engenhoso, pois, o inquilino recebe a casa-embrião gratuitamente, pagando apenas pelo terreno, uma quantia mensal simbólica.

O problema habitacional é realmente grave, sobretudo em Salvador e nas grandes cidades que vivem o fenômeno da "inchação" pelo fluxo de migração do homem do campo para a cidade.

O êxodo rural tem acarretado uma média de 60.000 invasões na capital, que se vê a braços com problemas graves, relativos a habitação, emprego e salário.

E a Administração tem respondido a eles com uma política habitacional voltada para uma população de até 5 salários mínimos, mas chegando, até mesmo, a atender a desempregados ou pessoas que vivem no mercado informal de trabalho, sem, contudo, ter conseguido dar habitação digna a todos os carentes.

Ressalte-se ainda a preocupação revelada pelas autoridades, no sentido da regularização das terras rurais ou das áreas de invasão.

Os jornais e os números não mentem, quando mostram que a Bahia, embora desvantajada por razões de ordem climática, em relação a outros pontos industriais do País, não tem sido um peso morto para a Nação, mas, ao contrário, tem empreendido esforços e metas que muito contribuem para o equilíbrio da sua balança de pagamentos.

O Sr. José Lins — V. Exª me permite?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não, nobre Senador José Lins, com muito prazer.

O Sr. José Lins — Acompanho com muita atenção o discurso de V. Exª, que mostra o quanto V. Exª penetra nos problemas de sua terra, o quanto V. Exª conhece pormenorizadamente as questões de seu Estado. O Estado da Bahia é talvez um dos mais incompreendidos deste País. Uns julgam-no rico, sobretudo no Nordeste, outros sabem o quanto de dificuldade ainda tem o Estado de V. Exª, para superar as grandes diferenças de renda que existe entre determinadas populações, e o grosso do povo que mora no sertão semi-árido. A Bahia tem, talvez, as regiões mais difíceis do Nordeste Brasileiro, e V. Exª sabe o quanto o Rasgo da Catarina representa no contexto da aridez nordestina. Quando fui Superintendente da SUDENE, lutei muito contra aqueles que alegavam que a Bahia levava a maior parte dos recursos da Superintendência. Realmente, durante algum tempo, a Bahia mereceu essa participação. Mas mereceu, nobre Senador Jutahy Magalhães, porque fez um esforço inaudito, próprio, para estabelecer, na região do recôncavo, a indústria petroquímica, que hoje é de uma importância capital para o País. Por isso, nunca me iludi com aqueles que me diziam, muitas vezes à boca pequena, que a SUDENE estava privilegiando o Estado da Bahia. Sempre lhes respondi que a Bahia precisava daquela ajuda, que não era aquela ajuda que iria privar os outros Estados do Nordeste de terem sua participação condigna. Hoje, sei que a Bahia está retribuindo esse esforço aos outros Estados, porque o polo petroquímico estabelecido no recôncavo é exatamente o móvel que implementa centenas e centenas de projetos novos em todos os Estados do Nordeste, projetos de segunda geração do polo petroquímico, e que estão criando empregos por toda a Região Nordeste. Meus parabéns pelo discurso que V. Exª faz.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu que agradeço a V. Exª nobre Senador José Lins, porque V. Exª conhece muito bem o problema baiano. V. Exª foi Superintendente, um magnífico Superintendente da SUDENE conhece os problemas do Nordeste e, também, muito especialmente da Bahia.

Sabe V. Exª que somos ricos, uma terra rica. Rica de sol, rica daquele mar belíssimo que banha as praias do nosso Estado.

O Sr. José Lins — Rica de potencialidade, rica de inteligência.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Temos realmente vários tipos de riqueza, mas temos muita pobreza na Bahia.

O Sr. José Lins — É verdade.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Temos aquele sertão baiano que, para muitos, como V. Exª diz, é inteiramente desconhecido. Pouca gente pode admitir, por exemplo, que Paulo Afonso ilumine o nosso Ceará em todos os seus municípios, em todas as suas regiões e passe com suas linhas por cima de inúmeros municípios baianos, sem que eles recebam energia de Paulo Afonso.

O Sr. José Lins — V. Exª toca num ponto muito interessante. A Bahia, talvez, tenha sido o Estado menos beneficiado pela Cachoeira de Paulo Afonso.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Exª sabe que todos os Estados do Nordeste foram beneficiados pela energia de Paulo Afonso. E na Bahia ainda temos, ainda, inúmeros municípios que não têm energia.

O Sr. José Lins — Inclusive sei por que, nobre Senador. As causas são de natureza, digamos, geométrica. Um Estado nordestino, como Pernambuco, com uma simples linha ao longo da sua dimensão maior, serve, praticamente, a todos os municípios. Mas a Bahia com a sua dimensão retangular, tem tido os maiores problemas.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — E, graças a Deus, sabemos que o Governo atual, por exemplo, tem feito um trabalho magnífico naquela região do meio-oeste baiano, e levamos as linhas de transmissão para a região de Barreiras, Irecê, Xique-Xique etc.

O Sr. José Lins — É verdade.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Esta área deixará de ser aquela zona escura que temos no nosso sertão baiano.

O Sr. José Lins — V. Exª tem inteira razão.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — E V. Exª diz bem que nós exportamos sempre desenvolvimento, exportamos o nosso petróleo, que serviu, por muito tempo, como fonte de riqueza do Brasil, e estamos hoje, como V. Exª citou, exportando desenvolvimento através do nosso pólo petroquímico, que foi uma luta da Bahia e conseguimos a vitória que tanto almejávamos.

Por isso, Senador José Lins, agradeço a V. Exª o aparte...

O Sr. José Lins — V. Exª nada tem a agradecer, V. Exª merece.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — ...e encerro, Sr. Presidente, o meu pronunciamento dizendo que:

Se pode ser pretensiosa a esperança de vê-la no final do século, como "o segundo Estado economicamente mais importante do Brasil", não há dúvida de que atravessará o ano de 1982 com um bom desempenho, apesar da grave crise do cacau.

Mesmo porque, conforme salientou o Secretário Manuel Figueiredo de Castro, "prever um bom desempenho não significa pensar utopicamente que 1982 será um ano excepcional".

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Primeira mulher a exercer, em nosso País, o cargo de Ministro de Estado da Educação e Cultura, merecedora da confiança integral do Chefe da Nação, a professora Esther de Figueiredo Ferraz, sempre foi, no decorrer de sua vitoriosa trajetória no cenário da Administração Pública, tanto no plano federal como no Estado de São Paulo, — de onde irradiou o seu prestígio cultural para todo o Brasil, — um exímia educadora.

Professora, acima de tudo, foi nas salas de aula que plasmou a sua personalidade, atingindo, em pouco tempo, as culminâncias do ensino universitário, até assumir a direção da Secretaria de Educação e Cultura do Estado de São Paulo, granjeando merecido e excepcional prestígio, apesar da mentalidade preconceituosa ainda remanescente com relação ao comando ou à participação da mulher no âmbito das atividades políticas, administrativas e técnicas do Estado. Ocorre, todavia, que o notável desempenho da Professora Esther de Figueiredo Ferraz, no Conselho Federal de Educação, na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, no Conselho Estadual de Educação de São Paulo, e em todos os setores onde teve oportunidade de demonstrar os atributos de sua fascinante personalidade, teria, certamente, de preestabelecer, como imperativo das necessidades nacionais nessa área prioritária para o nosso desenvolvimento, mais cedo ou mais tarde, o seu advento como Ministro de Estado da Educação e Cultura.

Coube ao Presidente João Baptista Figueiredo o privilégio e a honra da decisão que possibilitou esse advento, ao escolher a Professora Esther de Figueiredo Ferraz, para suceder um Ministro incontestavelmente brilhante e eficiente que, durante quase dois anos de gestão, — precisamente 21 meses — conquistou o respeito e a admiração do povo brasileiro.

Refiro-me ao Ministro Rubem Ludwig, a respeito de quem, assim se manifestou a Professora Esther de Figueiredo Ferraz por ocasião da solenidade de sua investidura como titular da pasta da Educação e da Cultura: ... "Agradeço, senhor Ministro-Chefe da Casa Militar, as generosas palavras com que me saudou nesta cerimônia de transmissão de cargo. Possa eu, um dia, deixar este posto da forma como hoje o deixa Vossa Excelência, aplaudido pela obra que aqui realizou, respeitado pela forma como a soube realizar."

No discurso que pronunciou por ocasião da solenidade de transmissão do cargo, no dia 24 de agosto passado, a Professora Esther de Figueiredo Ferraz enunciou as diretrizes norteadoras de sua gestão, acentuando que dará prosseguimento à prioridade absoluta estabelecida pelo Ministro Rubem Ludwig para a educação de 1º grau, aí incluindo o pré-escolar, este

colocando-se, muitas vezes, como condição para o efetivo exercício do direito à escolarização obrigatória.

Esclarecendo que, no tocante à estratégia e à programação global realizará as alterações que eventualmente se imponham, a Professora Esther de Figueiredo Ferraz justificou a prevalência daquela prioridade sobre as demais, lembrando pronunciamentos anteriormente formulados a respeito, principalmente no pequeno livro que publicou, em 1976, do qual destacou o seguinte trecho quando comentou aquele direito fundamental: ... "Trata-se do mais relevante de todos aqueles direitos porque constitui pré-requisito para a fruição dos demais, e o País que não tenha condições para garantir a todos, na idade correspondente à parte da infância e à pré-adolescência, seu uso e gozo, jamais será tido como realmente desenvolvido. Poderá estar realizando esforços e obtendo êxito no sentido de ampliar a escada da escolarização; assegurando a um número sempre crescente de adolescentes e de jovens a educação de 2º grau e a de grau superior. Como poderá também, — numa volta ao passado visando a recuperar o tempo perdido, — estar oferecendo ao maior número de adultos iletrados os benefícios tardios da alfabetização ou mesmo da educação completa de 1º grau. Tudo isso representará muito e merecerá aplausos, mas de forma alguma terá o condão de evitar o qualificativo — subdesenvolvido — que carregará, enquanto não possibilitar a todos os seus habitantes, tempestivamente, aquele grau de educação."

Finalizando, solicito a incorporação ao texto deste pronunciamento, do discurso de posse da professora Esther de Figueiredo Ferraz pela densidade substancial dos conceitos emitidos, e pelo enunciado das suas diretrizes com relação às macrofunções e aos múltiplos setores da atuação do Ministério da Educação e Cultura.

É um documento de excepcional categoria que entendo deve ser transcrito nos Anais do Senado Federal em face da sua importância intrínseca e da sua oportunidade. (*Muito bem!*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Esta é a íntegra do discurso da Ministra Esther de Figueiredo Ferraz na solenidade de transmissão de cargo:

"Assumo a direção desta pasta sob o peso de muitas e esmagadoras responsabilidades. E a maior delas será, certamente, a de suceder um Ministro do porte de Rubem Carlos Ludwig, essa figura impressionante de homem público, cuja passagem pelo Ministério da Educação e Cultura ficou marcada em traços indelével e inconfundíveis, diria mesmo luminosos: soube sua excelência impor-se junto ao mundo educacional brasileiro pela sabedoria, serenidade e firmeza invulgares com que se houve no desempenho da tarefa que em hora difícil lhe foi cometida pela Presidência da República, o que faz com que hoje se afaste do posto em que serviu excelentemente durante quase dois anos cercado do respeito e da admiração gerais. E se é exato que o Brasil se rejubila pelo fato de lhes haverem sido confiados, no governo do País, novas e dignificantes funções, que lhe consagram, proclamando-as mais uma vez, os méritos de cidadão e de militar, é verdade também que lamenta profundamente o fim de sua permanência num setor em que vinha atuando com tamanho desembaraço e tão alto grau de segurança e eficiência, como verdadeiro especialista que se revelou no trato dos assuntos pertinentes à educação e à cultura. Anuir em sucedê-lo importa pois, de minha parte, num gesto de quase temeridade. Mas se me animo a praticá-lo, sabendo de antemão que qualquer comparação me será desfavorável, é porque me coloco, nesta emergência, também como um soldado, soldado das hostes da educação, e desde que convocada não posso recusar a participar de um combate quando ele se trave precisamente na minha área de operações. Deixar de acudir ao chamamento equivaleria, no caso, a uma deserção, e desertar é verbo que, felizmente, não fui ensinada a conjugar.

Mas o fato de haver recebido essa convocação por ser educadora, tida pelo Senhor Presidente da República, benevolmente, como alguém apto a auxiliá-lo de agora em diante na condução dos negócios pertinentes à pasta, cria-me uma dificuldade adicional: a de tentar corresponder adequadamente às expectativas, que certamente serão ao extremo ambiciosas, de quantos, envolvidos direta ou indiretamente pelo processo educativo, tenham algo a ver com a sorte da educação. Isso significa que tais expectativas serão alimentadas, em rigor, por toda a comunidade brasileira, pois inexiste o cidadão ou a instituição que, de uma forma ou de outra, não venha a ser atingido pelo tipo de educação que esteja sendo oferecido, no País, às jovens gerações, e a esse título não tenha o direito de formular, a respeito, as suas exigências, as suas pretensões.

Finalmente, fizeram as circunstâncias que fosse a primeira mulher a ocupar, em nossa terra, o cargo de ministro de Estado, e houve por bem o Senhor Presidente da República conduzir-me à pasta onde mais utilizáveis parecem tornar-se, em termos de interesse coletivo, os dotes femininos, aqueles dotes intelectuais, de caráter e de sensibilidade que traduzem verdadeiras inclinações ou tropismos de alma, e que tornam toda mulher — seja ela quem for, grande dama ou humilde proletária — uma educadora. As operárias, as camponesas, as comerciárias, as funcionárias públicas, as profissionais liberais, as estudantes de todo os graus do ensino e, de maneira muito especial, as integrantes da mais forte das milícias desarmadas que é o exército das "prendas domésticas", das valorosas donas-de-casa e mães de família, todas elas tomam parte, ainda que à distância, no ato público que ora está-se realizando. Cada uma delas percebe, dado o alto simbolismo de que se reveste a cerimônia, em si mesma representativa de um grande gesto de abertura, que hoje e aqui está acontecendo algo que toca muito de perto a sorte do feminismo brasileiro, tomado este em seu sentido sadio e construtivo. E todas, com os olhos voltados para a companheira de sexo sobre cujos ombros, já não tão jovens e nem tão fortes, passarão a pesar tantas e tão graves responsabilidades, formulam votos para que ela seja feliz na condução da tarefa que lhe foi cometida, e consiga demonstrar, graças a um desempenho de boa qualidade, que não teriam fundamento as antigas posições preconceituosas em relação à participação da mulher no trato dos negócios públicos.

Como se vê, razões, e de sobra, para que eu me sinta preocupada com o descompasso, que certamente se verificará, entre o que se espera de mim e o que eu seja realmente capaz de oferecer, mas como confiar figura entre os verbos que aprendi a conjugar desde menina, continuarei confiando a Deus saber o que fazer e como fazer para multiplicar-me as forças e colocá-las à altura dessas novas responsabilidades.

Verifico com alegria, Senhor Ministro Rubem Ludwig, que entre o seu e o meu modo de pensar a educação e equacionar-lhe a problemática em termos nacionais existe uma notável coincidência. Apraz-me, pois, declarar-lhe que manterei as diretrizes fundamentais de planejamento que ficou para o ano em curso, assim como a respectiva programação. Qualquer alteração que eventualmente se imponha, tendo em vista o dinamismo do processo educacional, poderá ser feita sem prejuízo da permanência daquelas linhas essenciais, que faço minhas.

Darei, como o fez Vossa Excelência, prioridade absoluta à educação de 1º Grau, aí incluído o pré-escolar, este colocando-se, muitas vezes, com a condição para o efetivo exercício do direito à escolarização obrigatória.

Justificando a prevalência dessa prioridade sobre as demais, tive a oportunidade de me manifestar inúmeras vezes, nunca entretanto com a firmeza com que o fiz em 1976, num pequeno livro de que destaco o seguinte trecho, onde comento a significação desse direito fundamental:

"Trata-se do mais relevante de todos aqueles direitos porque constitui pré-requisito para a fruição dos demais, e o País que não tenha condições para garantir a todos, na idade correspondente à parte da infância e à pré-adolescência, seu uso e gozo, jamais será tido como realmente desenvolvido. Poderá estar realizando esforços e obtendo êxito no sentido de ampliar a escada da escolarização, assegurando a um número sempre crescente de adolescentes e de jovens a educação de 2º Grau e a de grau superior. Como poderá também — numa volta ao passado visando a recuperar o tempo perdido — estar oferecendo ao maior número de adultos iletrados os benefícios tardios da alfabetização ou mesmo da educação completa de 1º Grau. Tudo isso representará muito e merecerá aplausos, mas de forma alguma terá o condão de evitar o qualificativo — subdesenvolvido — que carregará enquanto não possibilitar a todos os seus habitantes, tempestivamente, aquele grau de educação".

Mantendo o ponto de vista acima formulado observo mais que, de uma forma ou de outra, será sempre graças à educação fundamental que se forjará o homem comum de amanhã, o cidadão cuja forma de ser, cuja maneira de agir e pensar, cuja capacidade de fazer, representarão as mais sólidas garantias de sobrevivência e do desenvolvimento da Nação. Pois se é bem verdade que só nos graus ulteriores do ensino, máxime no de nível superior, se torna possível a formação das elites — e sem elites pensantes e dirigentes não há povo que se possa autoconduzir — é exato também que as elites pouco ou nada podem fazer se a grande massa dos cidadãos não tiver recebido aquele mínimo de educação que lhe permita compreendê-las, aceitá-las e acompanhá-las. Serão elas como moinhos a girar no vazio, a despender energia sem gerar qualquer espécie de produção.

Também como Vossa Excelência empenhar-me-ei para que a educação de 2º grau tenha reservado um “espaço” maior no âmbito das cogitações do Ministério. Mesmo porque em rigor, o ideal serial que a linha de continuidade iniciada com os estudos fundamentais não se interrompesse, e que houvesse a possibilidade de todos, também, ingressarem na escola de 2º grau, tal qual acontece nos países desenvolvidos, em que “se esboça uma tendência e, em alguns casos, surge auspiciosamente como realidade, o escalonamento do ensino em dois graus: o da escola comum e o superior”. Ninguém ignora, entretanto, que esse ideal absolutamente válido em termos filosóficos, jurídicos e políticos, é por enquanto e, certamente, será por muito tempo ainda, irrealizável entre nós. E daí o estrangulamento que, de fato, se verifica na passagem de um para outro dos dois graus iniciais de escolarização, o que se deve a várias razões ligadas, principalmente, ao nosso insuficiente desenvolvimento econômico e social.

De qualquer forma, há que reduzir as proporções desse estrangulamento, sob pena de vermos o ensino regular de 2º grau ser tragado pelo ensino supletivo, fenômeno que infelizmente, já se esboça e começa a produzir seus resultados nefastos, particularmente por suas repercussões no plano do ensino superior. No atendimento a tal prioridade, encontra-se um dos maiores desafios a serem vencidos por este Ministério, e nesse particular procurará ele atuar pelas duas vias que se lhe oferecem, a assistencial, e a supletiva, tal qual lhe recomendam as normas constitucionais vigentes.

Impossível num pronunciamento inicial como este detalhar a forma pela qual vejo a atuação deste Ministério no campo do ensino universitário, tão numerosas as questões que aí mereceriam destaque e exigiriam abordagem mais minuciosa: o acesso ao ensino superior, a qualidade do ensino, a estruturação da carreira do magistério, o modelo jurídico-administrativo das universidades federais, a autonomia universitária e tantas mais, todas elas aptas a despertar úteis e profundas reflexões.

Limito-me, nesta oportunidade, a fixar duas posições minhas que, aliás, nada têm de originais, mas que definem as linhas mestras de meu pensamento a respeito de assunto de tamanha complexidade: primeira, a de que, na possível criação de novas instituições de ensino superior, procuremos optar pela estruturação em moldes universitários, abandonando pouco a pouco a solução do estabelecimento isolado; segunda, a de que a reforma da universidade pelo seu lado interno, que se anuncia, seja feita dentro de uma linha pluralista em que cada instituição, no exercício de sua autonomia, escolha o modelo que melhor lhe convenha, tendo em vista, entre outros dados, aquilo que denominaríamos sua “vocação específica”.

Realmente, a plurifuncionalidade do ensino superior leva-nos a concluir que, em rigor, só conviria fosse ele ministrado nas instituições estruturadas como universidades. Pois os estabelecimentos isolados, por melhor que se apresentem em termos de organização e funcionamento, são incapazes de ensinar à comunidade pensante envolvida em suas atividades o clima adequado ao desenvolvimento das ciências, das letras e das artes; de propiciar o ambiente espiritual exigido para a formação integral do homem num plano superior; de oferecer a riqueza de condições materiais e humanas requeridas para o êxito de seus programas de ensino, pesquisa e extensão. A instituição moldada sob a forma isolada será sempre, até certo ponto, mutilada, cuja campo de visão e atuação, necessariamente restrito, nunca lhe permitirá subir àquelas culminâncias e abarcar aqueles horizontes atingidos de modo natural, pelo trabalho levado a efeito em ambiente universitário. E tanto isso é exato que um mesmo curso, seja qual for a área de conhecimento a que corresponda — o das Ciências Matemáticas, Físicas, Químicas e Biológicas, o das Geociências, o das Ciências Humanas, o da Filosofia, das Letras e das Artes — costuma ter maior ou menor categoria conforme seja oferecido por uma universidade ou por um estabelecimento isolado. Exceções haverá certamente, e muitas delas honrosas, a essa regra que, nem por isso, deixa de permanecer como regra geral a indicar um rumo a ser por nós perseguido.

Por outro lado, parece-me também que se deveria caminhar no sentido de uma progressiva diversificação da universidade, de tal forma que ao fim de um processo, que certamente seria longo, tivéssemos diante dos olhos não um bloco uniforme mas sim uma rica pluralidade de instituições inconfundíveis e únicas no gênero, cada uma delas obedecendo um modelo que melhor resguardasse, entre outros traços característicos, seu tipo específico de vocação. Nada deverá ser mais diferente de uma universidade do que outra universidade, afirmam alguns levando às suas últimas consequências o pensamento acima formulado. Não vou assim tão longe, mas acredito que se deva, mantida embora a coerência das linhas estruturais do sistema universitário, partir para soluções as mais diferenciadas possível, e para esse trabalho de revisão e re-

criação convoco desde já a própria universidade, a comunidade pensante por excelência, para cuja capacidade criadora e inovadora apelo.

Para o bom êxito da difícil missão que me foi confiada conto, como é natural, com a colaboração de quantos órgãos ou instituições operam na área da educação e da cultura, muito particularmente com a que me possa ser oferecida pelos conselhos: o Conselho Federal de Educação, o Conselho Federal de Cultura e os Conselhos Estaduais de Educação.

Sobre os conselhos de educação tive a oportunidade de dizer, há não muito tempo, que ainda não dispomos de perspectiva histórica para bem apreciar a imensa obra que vem realizando de 1961 até os nossos dias, obra que, na bela expressão de um grande Ministro da Educação e Cultura, Professor Raymundo Moniz Aragão, “transcende à momentaneidade dos governos”, “sobrepairando às influências filosóficas, às tendências políticas, às preferências técnicas, e que por isso mesmo consegue ser autêntica e duradoura”. O certo é que sem o conselho — órgãos colegiados e impessoais; representativos de todas as regiões do País ou de cada unidade federada, de todos os setores educacionais, de todas as correntes de opinião; órgãos cuja continuidade não obsta a que sejam renovados periodicamente no que tange a uma parte de seus elementos componentes — sem eles de há muito ter-se-ia tornado impossível aos sistemas equacionar e resolver adequadamente os problemas ligados à educação do povo brasileiro, de tal forma a tarefa aumentou em extensão e complexidade em face dos fenômenos irreprimíveis da explosão demográfica e da ascensão das massas.

Entendo, assim, que será sobretudo pelo que venha a realizar em colaboração com os conselhos que cada governo deixará impressa, na realidade educacional do País ou dos Estados, a marca dos seus dedos. Pois os Ministros e os Secretários não se perpetuam nos cargos, eles passam, mas os conselhos permanecem, guardiães e fiéis executores de um programa que pela sua magnitude, não pode ficar adstrito à transitoriedade das administrações, à pessoalidade de seus representantes.

Como integrante que fui de dois conselhos — o Conselho Federal de Educação e o Conselho Estadual de Educação de São Paulo — ousou presumir que essa colaboração me será dada de maneira ampla e irrestrita, o que desde já agradeço.

Não quero deixar de dirigir uma palavra especial ao magistério, em cuja carreira me acho há decênios integrada, fato, aliás, que muito me desvanece. E de fazê-lo também em direção ao alunado brasileiro de maneira geral, em particular ao de nível superior, que vem acompanhando com inusitado interesse os eventos ligados à designação de uma mulher para o Ministério da Educação e Cultura, empenhados os estudantes universitários em saber dentro de que perspectiva os coloca a ora titular da pasta.

A uns e outros eu poderia endereçar palavras inteiramente novas, susceptíveis, entretanto, de serem interpretadas como menos sinceras pelo fato de haverem sido forjadas ao calor dos recentes acontecimentos que me envolveram. Prefiro, assim, para sublinhar a autenticidade de minhas convicções, trazer à colação, como ponto de referência, trechos de velhos pronunciamentos meus, feitos no decorrer de cerimônias até certo ponto premonitórias da que hoje se desenrola neste auditório.

Leio, assim, no discurso de posse como Secretária da Educação do Estado de São Paulo, em 1971:

“Se há coisa de que me orgulho na vida essa é a de haver percorrido, degrau por degrau, toda a áspera e sofrida carreira do magistério. E aquilo de que mais me envaideço não será, podem crê-lo, haver atingido o ápice dessa carreira no desempenho de minhas atividades universitárias, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, mas sim tê-la iniciado por onde a iniciiei, numa pequena classe de primeira série do Grupo Escolar de Santo Amaro, onde meninos subnutridos, de roupas remendadas e umedecidas pela garoa do planalto, tiritando de frio e muitas vezes de pés descalços, disputavam o privilégio de enfeitar com uma flor (possivelmente arrancada ao jardim da pracinha fronteira) a minha tosca mesa de trabalho.

Leio mais na fala que deu início à minha gestão na Diretoria do Ensino Superior deste Ministério, em 1966:

“Quem não procura aproximar-se da mocidade, quem não a compreende, não confia nela, não lhe abre as portas do coração, vendo em cada estudante um filho igual ao seu ou o filho que não teve (como é o meu caso); quem não souber aceitá-la como ela precisa ser aceita na aparente contradição de suas virtudes e defeitos, com seu idealismo e sua falta de senso prático, seu ardor e sua negligência, sua generosidade e seu egoísmo, seu individualismo e seu espírito gregário, quem não puder ‘simpatizar’ com a juventude no sentido etimológico e mesmo filosófico da palavra, procure ser qualquer coisa na vida, menos educador. Jamais me decepcionei com os moços, e

de minha parte sempre encontrei entre eles reservas imensas de boa vontade, de entusiasmo, de desprendimento, de idealismo, que podem e devem ser aproveitadas em benefício da comunidade. E é isso precisamente o que desejam, o que reclamam: querem sentir-se úteis, querem participar desde já, como protagonistas e não como simples espectadores, da grande aventura da vida, devolvendo à sociedade, cada qual dentro de suas possibilidades quase-profissionais, um pouco do muito que já receberam."

Essas afirmações não são de hoje, vêm avalizadas pela assinatura do tempo, e não viria eu a repudiá-la numa idade em que temos a obrigação de, pelo menos, ser coerentes. Daí por que alimento a certeza de que manterei com as duas gerações implicadas no processo educativo, a do magistério e a do alunado, as melhores relações; conheço-lhes, por havê-los sofrido por assim dizer "na carne", os problemas em que se debatem e saberei colocar-me em lugar de uns e de outros quando se trate de equacioná-los e de resolvê-los.

E se acaso surgirem situações em que conflitem os nossos pontos de vista tentaremos o diálogo que é a forma natural de se aproximarem e se comporem as criaturas dotadas de razão e animadas de espírito de boa vontade: essas encontrarão sempre um ponto de convergência no entrechoque de suas posições, evitando a radicalização que é a grande inimiga da confraternização entre os homens.

De minha parte, ensinou-me o exercício profissional diuturno — anos de vida dedicados sofredamente à advocacia no ramo de família, onde as questões se apresentam menos como "causas" a patrocinar do que como "casos" a resolver — ensinou-me ela a ouvir, a buscar compreender, a tentar conciliar, a dialogar, enfim. Dialogarei, pois, sempre que necessário, e nenhum diálogo deixará de se iniciar ou chegará a morrer por culpa que me possa ser atribuída. Dentro dessa linha de pensamento que entendo ser liberal, quero declarar que o Ministério, pelos seus diferentes órgãos e serviços e, eventualmente, dada a natureza e importância do assunto, pelo próprio Ministro, estará sempre acessível aos estudantes, mesmo que toda a organização educacional tem, como é evidente, como destinatários principais, os próprios estudantes. Serão eles recebidos individualmente ou — quando se tratar de diretórios acadêmicos ou centrais de estudantes — em nome de seus representantes, direito a essa representação. É de se recordar a esse propósito que o problema da representatividade das entidades associativas estudantis se situa na esfera do exato cumprimento da lei e não pode, como querem alguns, ser colocado em termos de boa ou de má vontade do Ministro de Estado.

Aliás, essa é a orientação que vem sendo seguida pelo Governo.

A outra vertente dos assuntos cuidada neste Ministério, a da cultura, merecerá de minha parte toda a atenção, tanto maior quando acabamos de perder a colaboração inestimável da figura invulgar que foi Aloísio Magalhães, e precisamos somar esforços para suprir-lhe a falta que sempre se fará sentir no setor. Mas o mundo cultural brasileiro é rico de valores, e dele me virá o socorro de que tanto necessita o Ministério para levar a bom termo as tarefas afetas à sua Secretaria de Cultura. Conto para isso, de maneira muito especial, com a cooperação que — tenho a certeza — me será prestada pelo Conselho Federal de Cultura, onde tomam assento tantos e tão respeitáveis representantes da nossa intelectualidade.

Agradeço, Senhor Ministro-Chefe da Casa Militar, as generosas palavras com que me saudou nesta cerimônia de transmissão de cargo. Possa eu, um dia, deixar este posto de forma como hoje o deixa Vossa Excelência: aplaudido pela obra que aqui realizou; respeitado pela forma como a soube realizar."

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É sabido que o fator principal da inflação neste País é o próprio Estado. Aqui, desta Tribuna, já alertei para um dos componentes desse elemento inflacionário gerado pelo próprio Estado, através do Governo, ou seja, a imensa despesa que o Brasil despense com a manutenção de duas Capitais, isto é, Brasília e Rio. Sabe-se, não é segredo, não se agride a Segurança Nacional, que mais de cinquenta por cento da administração federal ainda atua no Rio.

Quanto custa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, portanto, ao Brasil, ao povo brasileiro, a grande vítima dessa ordem de coisas, o Governo ter o luxo de manter duas Capitais e as implicações que isso produz para o erário?

O outro componente está aí, ou seja, o Estado empresário. Essa ânsia empresarial abrange todos os escalões, indo até o municipal. Há dezenas de Prefeituras, neste País, que possuem empresas cuja única explicação para existir é gerar emprego a parentela e aos amigos dos eventuais detentores do Poder. Como é natural, é lógico, portanto, não se pode aguardar que tão fa-

migeradas firmas venham ajudar a elevação do Produto Interno Bruto e para diminuir, pelo menos em parte, as desigualdades sociais e regionais.

Quantas são as empresas estatais existentes no Brasil? Qual o capital nelas investido? Qual o número de empregados existentes, desde os Presidentes, Diretores, até os mais humildes servidores? Os seus vencimentos e mordomias a quanto montam?

Duvidamos que o Governo tenha a coragem de vir de público dar essas informações. Se o fizesse, tenho certeza, seria um escândalo tão grande e o Governo sofreria tanta pressão que seria o fim de novas aplicações de recursos no setor público do País.

As perspectivas inflacionárias tornar-se-iam brandas, após essas medidas iniciais, paralelamente a um labor de racionalização das empresas estatais, isto é, desmascará-las.

Procurar-se-ia criar um ambiente favorável, psicologicamente, pelo menos, pois a instabilização inflacionista estaria procurando chegar ao fim, pelo menos.

A aplicação do numerário e mão-de-obra, exclusivamente, em áreas produtivas e com isso tentar estabilizar o valor interno e externo da moeda brasileira, será outra medida apropriada.

Tem-se que induzir o Governo, o Estado, portanto, a não participar das empresas estatais nas atividades industriais, comerciais, bancárias e até agropecuárias. Essa não intromissão do Estado implicará, naturalmente, na elevação do crédito junto aos países amigos diante da tal orientação, gerando a convicção que os compromissos de pagamentos dos juros e amortizações dos levantamentos de dinheiro, no exterior, serão feitos na hora certa.

Nesse caso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o crescimento do Produto Interno Bruto atingirá melhor aceleração, pois a gradativa desestatização encurtará o desemprego, produzindo bons efeitos na área social.

Com essas medidas corajosas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quase que utópicas, o Brasil poderá transferir-se da posição incômoda de país em desenvolvimento para o de, totalmente, desenvolvido, trazendo essa situação, natural efeitos positivos nos setores internos, como externos.

A posição invejável dos Estados Unidos poderá por nós ser atingida, ou seja, de ser uma Nação do primeiro quadro das potências mundiais e logicamente a pátria líder da América Latina, se o Governo fosse mais competente, mais corajoso nessa ação correta, e o Chefe do Governo acionasse os dispositivos, nesse sentido, com energia e coragem, resistindo às pressões dos grupos que o rodeiam. Isso seria muito mais útil ao Brasil do que fazer discursos agressivos em campanha eleitoral, esquecendo que o exemplo deve vir de cima. Se não há moderação, equilíbrio, do Senhor Presidente, na sua "verbo-logia", por que exigir dos outros? Por que os querer enquadrar na Lei de Segurança Nacional?

Não será apertando os empresários que trabalham dia e noite pelo Brasil, não será com o ridículo de incluir os barbeiros como um dos principais fatores da inflação que se vai derrubá-la, ou contê-la.

O Brasil precisa ser um país sério, mas para que isso se dê é necessário que os seus dirigentes sejam sérios também pelo que dizem e principalmente pela ação administrativa.

Após o famoso "regabofe", oferecido ao já gordo Ministro Delfim, os empresários reuniram-se na Confederação Nacional da Indústria e a declaração do Assessor de Comunicação do CNI foi pessimista: "Os industriais estão apavorados, porque a inflação não é debelada e tiveram de se reunir logo hoje, um dia contraditório, em que homenagearam com um almoço, justamente, o "dono da inflação".

Engana-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Assessor de Comunicação do CNI ao afirmar que foi homenageado o "dono da inflação" o Senhor Ministro Delfim Netto, o que se aprende quando se presta o Serviço Militar é que a responsabilidade total das ações e omissões dos comandados é do Comandante e também se aprende que "a tropa é reflexo do chefe". Quem é o Comandante, quem é o Chefe do Governo? O grande culpado, portanto, em última análise, do descalabro que reina no Brasil, é o Senhor Presidente da República. O resto é silêncio...

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Tarso Dutra.

O SR. TARSO DUTRA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo expressar, como porta-voz dos interesses do povo e do governo do Rio Grande do Sul, nesta Casa, a permanente e profunda preocupação da comunidade gaúcha com a aprovação, dentro do prazo mais breve possível, pelo Senado, do pedido de empréstimo de 110 milhões de dólares, recursos

básicos para a construção de obras rodoviárias, todas elas consideradas essenciais para o desenvolvimento sócio-econômico do meu Estado.

Os prejuízos sofridos pelo Rio Grande do Sul com a não aprovação desse empréstimo são da mais ampla abrangência. Calcula-se que com a demora na aprovação do referido empréstimo se vem impedindo a geração de 10.500 empregos. Inúmeras são as obras já em andamento e que tiveram que ser suspensas e há as que aguardam os recursos para terem o seu esperado início. Posso citar, entre outras, estradas como as de Cacequi, São Francisco de Assis, Pinheiro Machado, Sobradinho, duplicação Caxias-Farroupilha. Todas estas estradas seriam construídas por pequenos empreiteiros, que utilizariam um grande volume de mão-de-obra, estando hoje, essas empresas, ociosas e dispensando pessoal. Em consequência desse descompasso, aumentam no Rio Grande os níveis de desemprego e a inadimplência de muitas firmas.

Ao examinarmos este quadro de graves repercussões sociais e econômicas, não poderei deixar de salientar a necessidade de que se permita ao povo e ao governo gaúchos alcançarem melhores condições de vida, ao garantir mais fluxo de mercadorias e movimentação das populações. Saliento que mais de 51 frentes de trabalho estão aguardando a aprovação pelo Senado, do empréstimo, para a construção de rodovias consideradas de fundamental importância para a comunidade sul-rio-grandense.

Exatamente neste momento em que a crise financeira e econômica, com raízes no plano internacional, se abate também sobre o País, provocando aumento nos índices inflacionários, a ameaça do desemprego assume proporções ainda mais graves. Este problema torna-se assustador quando se toma conhecimento de que a não aprovação, pelo Senado, do empréstimo solicitado pelo Governo do Rio Grande do Sul, está gerando desemprego no Estado, numa época de muita demanda de colocação no mercado de trabalho. Grande é o número, repita-se, de pessoas que estão sendo dispensadas na área da construção civil, como por exemplo no pólo petroquímico, cujo término de implantação acarretará a liberação, até o final do ano, de cerca de 6.000 empregados. Uma recente pesquisa feita junto ao Presidente do Sindicato da Construção Civil, o Engenheiro Luís Roberto Andrade Pontes revelou que a aferição feita junto a 61 empresas de construção, aponta uma diminuição de ordem de 9,01% no número de empregados, no mês de julho último, quando feita a comparação com o mês de dezembro de 1981. Na comparação entre julho-junho de 1982, a diminuição foi de 2,33%. O referido levantamento indica um universo de mais de 10 mil trabalhadores. Essas informações têm repercutido em todo o País.

É um problema que deve motivar o Senado Federal, independente de ideologias ou definições partidárias. Os recursos oficiais têm que ser, mais do que nunca, voltados para o setor social, tornando desta forma possível a criação de novos empregos. Todos os projetos incluídos no pedido de financiamento dos 110 milhões de dólares são altamente prioritários, já que se destinam à melhoria das condições da infra-estrutura viária de localidades carentes do interior do Rio Grande do Sul.

Já tive oportunidade de enfatizar que as obras programadas irão beneficiar comunidades de grande parte do Rio Grande do Sul, não possuindo as mesmas conotações de grandiosidade, mas todas carregam uma importância direta imediata, sendo de destacar que o pedido de empréstimo foi aprovado pela Assembléia Legislativa do meu Estado, onde a bancada governista é minoritária. O Senado não pode ficar com a responsabilidade de ter embargado créditos que permitem a realização de obras consideradas básicas para a sociedade e a economia gaúchas.

Não podemos esquecer a necessidade de que a Federação retribua a grande contribuição do Rio Grande do Sul para com a economia nacional que, só no ano passado, exportou cerca de 2,8 bilhões de dólares, devendo em 1982 repetir este valor, o que dá perfeita cobertura, como se bem pode desprender, aos 110 milhões de dólares solicitados como empréstimo do exterior. Acrescente-se que os recursos do Fundo Nacional Rodoviário, que são repassados para o Estado, não conseguem nem cobrir as despesas de manutenção da rede viária e, além disso, vêm sofrendo contínuas reduções. Para tornar mais difícil o quadro que estou expondo aos ilustres colegas do Senado, devemos considerar que, no período de 1969/1976, o Fundo Nacional Rodoviário representava 35% da receita total do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem — DAER e, em 1980/1981, esta participação decresceu para somente cerca de 9%. São tantos os argumentos que favorecem a pronta aprovação pelo Senado deste empréstimo solicitado pelo Governo do Rio Grande do Sul, que sempre poderíamos acrescentar novos e decisivos esclarecimentos relativos a sua pertinência e imperiosa necessidade. O retardamento na aprovação do empréstimo já produziu efeitos negativos uma vez que a contratação de empréstimos no exterior não pode ser feita em curto espaço.

Espero que os nobres colegas do Senado compreendam o sentido e a justiça de mais este apelo, que se destina a suprir as necessidades do povo gaúcho. Estamos diante de um valor que supera de longe nossas diferenças e separações. O povo de meu Estado aguarda o pronunciamento e a solidariedade do Senado Federal, torna certo de que não poderemos frustrar anseios legítimos, prejudicando toda uma comunidade que tanto tem feito pela Nação. Este é um momento em que desaparecem os problemas pessoais ou políticos. O povo gaúcho aguarda uma decisão de justiça e de espírito público, que ponha fim a tão insuportável situação. *(Muito bem!)*

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TARSO DUTRA EM SEU DISCURSO:

ESTRADAS — 110 MILHÕES DE DÓLARES PR 245/81

	Cr\$
RS 122 Caxias—Farroupilha — 11,000 km	770.000.000,00
RS 122 Caxias—Flores da Cunha — 16,410 km	7.000.000,00
RS 239 Taquara—Rolante — 19,000 km	304.000.000,00
RS 324-406 Ronda Alta—Goio EM — 69,220 km	2.657.600.000,00
RS 149 Formigueiro — BR-392 — 17,129 km	667.200.000,00
RS 149 Restinga Seca RS - 509 — 13,898 km	488.800.000,00
RS 150 Vicente Dutra—Caiçara BR-158 — 30,000 km	1.180.000.000,00
RS 307 Campinas das Missões—Cândido Godoi—Santa Rosa — 40,390 km	1.480.000.000,00
RS 330 Redentora—Coronel Bicaco — 13,426 km	538.900.000,00
RS 330 Tenente Portela—Miraguaí—Redentora — 37,890 km	1.520.000.000,00
RS 348 Agudo—RS - 509 — 7,933 km	288.000.000,00
RS 402 Colorado—Selbach — 16,355 km	654.200.000,00
RS 425 Nova Bréscia—Encantado — 15,096 km	420.000.000,00
RS 430 Tapejara BR-285 — 25,360 km	587.200.000,00
RS 432 Anta Gorda RS — 332 — 6,560 km	183.600.000,00

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÔRTO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A hora é de desagravo e de opção política. A Nação vai se reencontrar nas eleições de 15 de novembro e é preciso que cada um de nós assuma o seu lugar na busca do caminho que melhor interesse ao País.

No Pará vai se definir um dos pólos de sustentação política da evolução liberal brasileira e cumpre a cada um de nós colaborar com a sua ajuda para a transição institucional que se aspira. A reeleição de Jarbas Passarinho imprime à correlação de forças que promulga a descompressão do regime um inestimável espaço de abrangência pela importância estratégica e geopolítica do Pará.

Por tudo isto, os Senadores do PDS representantes do Nordeste brasileiro, conhecedores da importância eleitoral dos seus conterrâneos, históricos migrantes e desbravadores da Amazônia, resolveram fazer um apelo público a todos os que vivem no Pará, a fim de que ajudem o País, votando em Jarbas Passarinho nas próximas eleições.

Para que os Anais do Senado guardem esta manifestação política unânime de dezesseis Senadores de toda uma Região, transcrevemos abaixo a proclamação, que ficará ao julgamento do futuro:

AOS NORDESTINOS DO PARÁ

Quando os sinos de Belém anunciarem as eleições de 15 de novembro, temos a esperança de que repiquem também o retorno de Jarbas Passarinho ao Senado Federal.

Temos a convicção de que o povo do Pará, fiel às suas tradições de grandeza e de amor à Pátria, devolverá ao cenário federal o seu filho adotivo que, nestes vinte anos de vida política nacional, foi, segundo o depoimento insuspeito de Tancredo Neves, a maior revelação de estadista no País.

O futuro do Pará começou agora. Estão aí as suas perspectivas de se tornar o maior complexo minero-industrial e agropecuário da América Latina. É necessário uma voz mais famosa e mais nacional nesta arrancada do seu desenvolvimento para conduzir as forças sociais e econômicas em direção ao objetivo dos interesses do povo paraense e brasileiro. É preciso que o eleitor esteja atento para não se iludir com as falsas insinuações, com as pequenas vinditas, com os pregoeiros da luta de classes e se conscientize de que o Pará é

agora dono de seu destino e ele se identifica com a liderança de Jarbas Passarinho.

Nós, representantes dos Estados Nordestinos no Senado da República, sensibilizados pela luta que se trava no Pará, cujos reflexos atingem o processo político brasileiro, achamos do nosso dever participar da decisão eleitoral nesse Estado, indo até cada um dos nossos conterrâneos, bahianos, sergipanos, alagoanos, pernambucanos, paraibanos, rio-grandenses-do-norte, piauienses e cearenses, que um dia saíram da nossa terra em busca das trilhas apagadas das bandeiras perdidas e encontraram, nessas generosas terras do Norte do País, o seu lar e o seu futuro, para que ajudem, nesta hora de decisão, sua terra, sufragando o nome de Jarbas Passarinho para o Senado Federal.

Fazemos de todos os conterrâneos aí os nossos representantes e, mais do que isto, os herdeiros de todos os migrantes da nossa Região que desde os velhos tempos ocuparam esse Estado e que contribuem com o seu trabalho e a sua luta pela grandeza do Pará e da Amazônia.

Com Jarbas Passarinho pelo Pará e pelo Brasil!...

Passos Pôrto — Sergipe; *Lourival Baptista* — Sergipe; *Lomanto Júnior* — Bahia; *Luiz Viana* — Bahia; *Luiz Cavalcante* — Alagoas; *João Lúcio* — Alagoas; *Nilo Coelho* — Pernambuco; *Aderbal Jurema* — Pernambuco; *Milton Cabral* — Paraíba; *Dinarte Mariz* — Rio Grande do Norte; *Martins Filho* — Rio Grande do Norte; *Moacir Duarte* — Rio Grande do Norte; *Helvídio Nunes* — Piauí; *Bernardino Viana* — Piauí; *Almir Pinto* — Ceará; *José Lins* — Ceará.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a Ordem do Dia da próxima sessão ordinária as matérias constantes da pauta de hoje, que não puderam ser votadas por falta de *quorum*, mais os Projetos de Resolução nºs 15, 129 e 130, de 1982, assim constituída:

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.098, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 29.364.200,00 (vinte e nove milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.099, de 1981, da Comissão:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 123/82, do Senador Dirceu Cardoso, de audiência da Comissão de Finanças.)

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 258, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.424, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Boca do Acre (AM) a elevar em Cr\$ 8.613.200,00 (oito milhões, seiscentos e treze mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.425 e 1.426, de 1981, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— *de Municípios*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 266, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.452, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Catanduva (SP) a elevar em Cr\$ 39.300.000,00 (trinta e nove milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.453 e 1.454, de 1981, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— *de Municípios*, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 25, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 145, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alexânia (GO) a elevar em Cr\$ 7.279.000,00 (sete milhões, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 146 e 147, de 1982, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e

— *de Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 33, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 189, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapira (SP) a elevar em Cr\$ 29.745.360,00 (vinte e nove milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 190 e 191, de 1982, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— *de Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— *de Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 713, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 714, de 1981, da Comissão

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 240, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.342, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coxim (MS) a elevar em Cr\$ 12.356.000,00 (doze milhões, trezentos e cinquenta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.343 e 1.344, de 1981, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— *de Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 178, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araguaína (GO) a elevar em Cr\$ 159.638.841,00 (cento e cinquenta e nove milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 179 e 180, de 1982, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e

— *de Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 80, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 423, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Tocantinópolis (GO) a elevar em Cr\$ 43.371.328,00 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 424 e 425, de 1982, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— *de Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 218, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.270,

de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 988.603.570,49 (novecentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e três mil, quinhentos e setenta cruzeiros e quarenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.271, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 221, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.276, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr\$ 25.239.000,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.277, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 14, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 39, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jaciara (MT) a elevar em Cr\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 40 e 41, de 1982, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 59, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 334, de 1982), que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 29.079.200.000,00 (vinte e nove bilhões, setenta e nove milhões e duzentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER sob nº 335, de 1982, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1982 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 530, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinada a projetos de saneamento básico e a investimentos na Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, tendo

PARECER, sob nº 531, de 1982, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 488, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Sousa (PB) a elevar em Cr\$ 57.600.000,00 (cinquenta e sete milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 489 e 490, de 1982, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
— de *Municípios*, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.116, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.435.641.087,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil e oitenta e sete cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 1.117, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.100, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 393.810.000,00 (trezentos e noventa e três milhões, oitocentos e dez mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.101, de 1981 da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 273, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.473, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 4.182.160.000,00 (quatro bilhões, cento e oitenta e dois milhões, cento e sessenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.474 e 1.475, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 2.022.956.612,82 (dois bilhões, vinte e dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e doze cruzeiros e oitenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 25, de 1982, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 61, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 352, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 319.360.800,00 (trezentos e dezenove milhões, trezentos e sessenta mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 353 e 354, de 1982, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
— de *Municípios*, favorável.

22

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 106, de 1982 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 546, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), destinada à implementação de obras da linha leste-oeste do Metropolitano de São Paulo, tendo

PARECERES, sob nºs 547 e 548, de 1982, da Comissão:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
— de *Municípios*, favorável.

23

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 107, de 1982 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 549, de 1982), que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos), destinado ao programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 550 e 551, de 1982, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
— de *Municípios*, favorável.

24

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 202, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.207, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinado ao II Plano de Metas Governamentais — PLAMEG II — 79/83, tendo

PARECER, sob nº 1.208, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

25

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 261, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.435, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 1.394.841.410,46 (um bilhão, trezentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dez cruzeiros e quarenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.436 e 1.437, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça* — 1º *Pronunciamento*: solicitando informações complementares do Governo do Estado de Minas Gerais e do Banco Central do Brasil, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º *Pronunciamento* (atendidas as informações): pela constitucionalidade e juridicidade.

26

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 232, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.306, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 875.103.660,51 (oitocentos e setenta e cinco milhões, cento e três mil, seiscentos e sessenta e sessenta cruzeiros e cinquenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.307 e 1.308, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

27

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 241, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos), destinado a programação de investimentos naquele município, tendo

PARECERES, sob nºs 1.346 e 1.347, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

28

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 280, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.494, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a elevar em Cr\$ 3.511.440.000,00 (três bilhões, quinhentos e onze milhões, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.495 e 1.496, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

29

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 237, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.321, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 6.359.985.826,47 (seis bilhões, trezentos e cinquenta e nove milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.322, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

30

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 69, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 374, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 9.030.408.827,11 (nove bilhões, trinta milhões, quatrocentos e oito mil, oitocentos e vinte e sete cruzeiros e onze centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 375, de 1982, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

31

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 500, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza (CE) a elevar em Cr\$ 218.583.000,00 (duzentos e dezoito milhões, quinhentos e oitenta e três mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 501 e 502, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e

— de *Municípios*, favorável.

32

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

33

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 106, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 690, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Tambooril (CE) a elevar em Cr\$ 7.522.000,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 691 e 692, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

34

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciante, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de *Legislação Social*, favorável;

— de *Saúde*, favorável; e

— de *Finanças*, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

35

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de *Legislação Social*, favorável; e

— de *Finanças*, favorável.

36

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e

— de *Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

37

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

38

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de *Legislação Social*, favorável; e
- de *Finanças*, favorável.

39

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*;
- de *Legislação Social*;
- de *Serviço Público Civil*; e
- de *Finanças*.

40

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

41

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 245, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.386, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos) destinado ao programa de obras viárias e ligações troncais daquele Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.387, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

42

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 72, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 382, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guarapari (ES) a elevar em Cr\$ 309.072.881,25 (trezentos e nove milhões, setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um cruzeiros e vinte e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 383 e 384, de 1982, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

43

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 75, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 391, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itajubá (BA) a elevar em Cr\$ 57.881.000,00 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 392 e 393, de 1982, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

44

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 123, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Uberlândia (MG) a elevar em Cr\$ 2.168.932.500,00 (dois bilhões, cento e setenta e oito milhões, novecentos e trinta e dois mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621, de 1982, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

45

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 128, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 629, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 1.770.741.100,00 (um bilhão, setecentos e setenta milhões, setecentos e quarenta e um mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 630, de 1982, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e Juridicidade.

46

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 134, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 665, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Aracaju (SE) a elevar em Cr\$ 87.786.000,00 (oitenta e sete milhões, setecentos e oitenta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 666 e 667, de 1982, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e Juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

47

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 15, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 42, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Juazeiro (BA) a elevar em Cr\$ 522.770.000,00 (quinhentos e vinte e dois milhões, setecentos e setenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 44, de 1982, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

48

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 129, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 652, de 1982), que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a elevar em Cr\$ 804.707.188,23 (oitocentos e quatro milhões, setecentos e sete mil, cento e oitenta e oito cruzeiros e vinte e três centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 653, de 1982, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

49

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 130, de 1982 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 654, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos) destinado ao Programa Viário de Apoio à Produção Agrícola daquele Estado, tendo

PARECER, sob nº 655, de 1982, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

50

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 e 576, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de *Legislação Social*, favorável;
- de *Serviço Público Civil*, contrário; e
- de *Economia*, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA
SESSÃO DE 13-8-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORA-
DOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. JOSÉ LINS (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho em mãos o recorte de uma notícia divulgada pelo *Jornal do Comércio*, que para mim é das mais auspiciosas. O assunto merece uma análise mais profunda. Eu, porém, limitar-me-ei a dar conhecimento do texto que o jornal publica na coluna *Jornal Confidencial*, e que é assim vasado:

Recorde da PETROBRÁS

Nos dez primeiros dias do mês, a PETROBRÁS bateu, mais uma vez, o recorde de produção nacional de petróleo, com a média diária de 271 mil barris. Durante o mês de julho a média situou-se em 268 mil barris diários. Desta forma, a empresa deverá refazer a meta de produção prevista para o fim deste ano que era de 266 mil barris diários, o que representaria um aumento de 20% em relação à produção atingida no final do ano passado. Os técnicos da estatal esperavam atingir até o final do ano uma produção, no pique, de 320 mil barris diários, número que, ao que tudo indica, também será superado.

Partindo de uma produção de 160 mil barris diários em 1978, vamos atingir no final deste ano, cerca do dobro — um aumento de 100% na extração de petróleo. Mas não é só isso. Há cerca de dois anos, quando falávamos em atingir uma produção diária de 500 mil barris até 1985, a desesperança sempre nos assaltava. Hoje não. A PETROBRÁS através de seu Presidente, o ex-Ministro Shigeaki Ueki, já não mais descarta essa possibilidade.

O Sr. Agenor Maria — Nós já atingimos quantos barris até agora?

O SR. JOSÉ LINS — Hoje 271 mil, e deveremos chegar, no fim do ano, a mais de 300 mil barris.

O Sr. Agenor Maria — Nós estamos com uma produção aproximadamente de 27% do consumo nacional...

O SR. JOSÉ LINS — E logo chegaremos a cerca de 30%.

O Sr. Agenor Maria — Então, se nós estamos produzindo 30% do petróleo que consumimos, se nós podemos adicionar a esses 30% de petróleo, mais 20% do álcool, que também é nosso...

O SR. JOSÉ LINS — Não chegamos a 20%!

O Sr. Agenor Maria — Até o ano passado era adicionado 20% de álcool aos derivados do petróleo, à gasolina, não é verdade?

O SR. JOSÉ LINS — Apenas à gasolina, e esta representa...

O Sr. Agenor Maria — Eu sei, é um percentual; o que nós tiramos, com o nosso craqueamento, é 25%. Mas, mesmo assim, se nós podemos adicionar 20% de álcool a essa gasolina, nós passamos a ter uma energia própria da ordem de 34%, não é Senador José Lins?

O SR. JOSÉ LINS — Chegamos quase a isso. A meta porém, nobre Senador, é chegar, em 1985...

O Sr. Agenor Maria — Não, eu digo hoje.

O SR. JOSÉ LINS — Hoje, sim, é em 1985, produzindo 10,4 bilhões de litros, chegaremos a 166 mil barris de álcool, o que representará cerca de 14% do combustível líquido consumido naquele ano.

Acredito que hoje a contribuição do álcool deva ser da ordem de 40% dessa meta, portanto, 6,5% do consumo atual do petróleo que já é bastante.

O Sr. Agenor Maria — Agora, veja bem, nobre Senador José Lins: se nós estamos produzindo hoje o equivalente a 33% do consumo de combustível líquido, e se desenvolvemos uma tecnologia moderníssima no aproveitamento de nossas riquezas minerais e florestais — haja vista o problema de Carajás, e nós temos, hoje, já um potencial extraordinário de energia hidráulica, já a essa altura ociosa — eu tenho a impressão de que o Governo, mudando um pouco o modelo econômico, um pouco — eu não digo que ele possa mudar todo o modelo de uma vez, porque eu acho que esse modelo econômico, Senador José Lins, ele está afetando a economia. Eu sinto, porque sou homem que trabalha com a agricultura, que a economia está muito mais a reboque do financeiro do que o financeiro da economia. V. Ex* é um técnico, é um homem que conhece profundamente o assunto e sabe: hoje, no Brasil, quem tem uma estrutura industrial, comercial ou rural e tem capital de giro próprio, está bem, está ganhando o que quer, mas está bem mesmo. Mas, infelizmente, 90% têm estrutura mas não têm o capital de giro. Aqueles que têm a estrutura

mas não têm capital de giro estão numa dificuldade realmente terrível. Eu não sou contra o capital, mas acho que ele devia ser disciplinado um pouco porque o capital, em si, é um saco sem fundo, a ambição não se enche nunca. Então, devíamos disciplinar um pouco o capital. O que não é justo, veja bem V. Ex*, é que se uma vaca vale 100 mil cruzeiros o dinheiro com a aquisição daquela vaca que ganhe 60 mil cruzeiros e a produção da vaca, com bezerros e tudo, não vale a metade. Está entendendo? Muito obrigado.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex* tem razão. Já produzimos, no País, cerca de 33% do combustível líquido que consumimos. Mais auspicioso, entretanto, é que nós estamos mudando a nossa maneira de encarar o problema do petróleo, não por via de hipóteses, mas por via dos resultados da pesquisa e da exploração. É verdade que a exploração de petróleo, no continente, caiu um pouco, mas a perspectiva de aumento da produção de petróleo no mar, ou *off shore*, como se diz, essa é agora bem melhor.

Para mim, é particularmente grato dizer que há poucos dias a PETROBRÁS anunciou mais um poço produtivo, no Ceará, que está produzindo dois mil barris diários. Essa vazão, Srs. Senadores, corresponde a mais de treze mil litros, ou seja, a mais de treze metros cúbicos de petróleo por hora. Ora, um poço de água, no Nordeste semi-árido, com essa vazão, é coisa rara, é quase um sucesso extraordinário. A região tem pouca água subterrânea. No entanto, na borda marítima o petróleo se mostra com mais possibilidade do que se poderia imaginar. Já não temos dúvidas, Sr. Presidente, de que com os modernos meios de pesquisa, possamos atingir, em 1985, a meta de 500 mil barris, e quem sabe até ultrapassá-la. A PETROBRÁS tem feito um grande esforço: Ela tem se mantido na vanguarda do conhecimento na exploração petrolífera. A sua estrutura de pesquisa é das mais modernas do mundo.

A avaliação exata da existência do óleo no subsolo só pode ser feita após inúmeras perfurações. E isso é muito dispendioso. A exploração dos lençóis é, além disso, demorada. O desenvolvimento dos poços, isto é, a técnica para que estes forneçam a quantidade de petróleo de que são capazes também é demorada. Hoje, porém, com os processos que a PETROBRÁS está usando, o desenvolvimento é muito mais rápido, tornando os poços de petróleo bem mais produtivos a curto prazo. Essas técnicas novas têm ajudado muito, e isso sem prejuízo para a vida e produtividade futura dos poços. São esforços novos, são métodos modernos que estão sendo utilizados tanto na pesquisa como na perfuração e no desenvolvimento, até mesmo no mar, onde os processos de extração de óleo são recentes e difíceis. O avanço tem sido muito grande. Há uma sensível mudança nas perspectivas nacionais e hoje ninguém mais duvida de que possamos num futuro que não está muito distante, tornarmos-nos auto-suficientes em óleo.

Nunca pensamos, antes, em petróleo no Ceará. Hoje o Estado está produzindo mais de 13 mil barris por dia.

O Sr. Agenor Maria — O Rio Grande do Norte também está com uma produção razoável.

O SR. JOSÉ LINS — Também o Rio Grande do Norte está produzindo óleo, com boas perspectivas para o futuro.

O Sr. Agenor Maria — Naquela área de Mossoró está aumentando também.

O SR. JOSÉ LINS — Apesar de todas as dificuldades, a PETROBRÁS e seus técnicos têm obtido sucesso. É hora de que reconheçamos o esforço desses homens.

Criticam muitas vezes a empresa porque faz explorações lá fora. No entanto, manter contratos em outros países é a melhor maneira de manter-se em dia com o alto nível da pesquisa mais moderna existente no mundo, e de assegurar o necessário contato com outras companhias produtoras, visando negociar melhor o fornecimento de óleo para o Brasil.

Diz-se que o Governo gasta muito através das estatais. Não viria eu dizer aqui que as estatais não contribuem para a inflação. Estamos conscientes de que a despesa do Governo é hoje um forte fator inflacionário. Mas o Governo tem feito um grande esforço para corrigir essa distorção.

O Sr. Mendes Canale — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com prazer, Sr Mendes Canale.

O Sr. Mendes Canale — Aliás, essa preocupação não é só das Oposições, mas do próprio Governo. Sentimos, ainda há pouco, que o Governo — preocupado com o que essas estatais movimentam do grosso do orçamento nacional — quis entregar isso a uma fiscalização do próprio SNI. E, segundo a imprensa, o Ministro do SNI ficou apavorado e disse que esse abacaxi ele não gostaria de descascar. De fato, acredito que é um assunto sério — o das estatais — porque o Governo tem encampado, inclusive os desmandos de algu-

mas delas, têm criado dificuldades ao Governo, e daí a razão pela qual o próprio Governo toma essa iniciativa, louvável sob um aspecto, mas que demonstra à Nação que a direção dessas estatais não tem bem cumprido com as suas obrigações, porque o Governo já quer, assim, lançar sobre elas a fiscalização do próprio SNI.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a traz à baila um assunto que mereceu comentários, há cerca de duas semanas. Para os que acompanham as ações de um Governo, é fácil compreender que a informação é matéria essencial à tomada de decisões.

O Sr. Mendes Canale — Concorde com V. Ex^a da necessidade da informação, mas não era bem uma informação, pelo menos a imprensa transmitiu de forma diferente, que era até uma fiscalização. Achei que era uma intromissão indebita. Agora, V. Ex^a, com a sua posição de Líder aqui, acho que corrige até aquilo que a imprensa publicou.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a antecipa o que desejo dizer. A informação é matéria essencial à tomada de decisão, portanto, à gestão de Governo.

O Sistema Nacional de Informação, o SNI é um organismo eficiente. A meu ver, o sistema dispõe de técnicos suficientemente qualificados. É altamente capaz e procede igual ou melhor do que órgãos semelhantes de outros países organizados no mundo.

O Sr. Mendes Canale — Eu concordo com V. Ex^a

O SR. JOSÉ LINS — Peço a V. Ex^a que me permita prosseguir.

O Sr. Mendes Canale — Pois não.

O SR. JOSÉ LINS — O que houve de distorção no comentário foi, exatamente, a notícia de que o Governo teria incumbido o SNI de interferir na gestão das estatais. Isto não é verdade. Não é verdade, mesmo porque tal decisão disvirtuaria totalmente até o objetivo do sistema, que é simplesmente perceber e informar. A tomada de decisão é do administrador, é da autoridade executiva. Isso não significa que o Governo não tenha preocupação com o controle das estatais. Nada disso. E nem que o SNI não saiba o que ali se passa. O orçamento da União, Senador Mendes Canale, é de mais de quatro trilhões de cruzeiros, este ano. Ora, o orçamento das estatais já se eleva a cerca de dezessete trilhões. Para mim isso não é um mal em si. Não significa muito. V. Ex^a sabe que só o orçamento da Previdência Social é quase igual ao da União. Este ano de 1982 deve elevar-se à casa dos três trilhões de cruzeiros.

O Sr. Mendes Canale — Foi onerado o contribuinte, por isso deve ter aumentado bem. Além do aumento vegetativo.

O SR. JOSÉ LINS — Aumentou, é claro. Em benefício do usuário.

O que quero dizer, porém, a V. Ex^a é que o controle desse volume de aplicações é, evidentemente, importante. Para isto o Governo criou a SEST e a SEST tem feito um grande esforço. Há, entretanto, um ponto muito importante, nobre Senador. Tomemos a PETROBRÁS, por exemplo. Seu orçamento é uma das parcelas dos dezessete trilhões a que me referi. Mas o que é que faz a PETROBRÁS? Por que tem ela um orçamento tão grande? Ora, de um lado está sua receita, que é formada pela venda de petróleo e derivados em todo o País e até no exterior. Pode num orçamento dessa natureza ser pequeno? E essa receita é aplicada em quê? Não será, exatamente, na aquisição do petróleo lá fora. Ora, todo o mundo sabe que só a compra de petróleo no exterior come hoje, mais de bilhões de dólares por ano, ou seja, mais de dois trilhões de cruzeiros. Só a compra. Mas, em cima dessa despesa, está ainda todo o custo de processamento, do transporte e da distribuição dos derivados. Isso significa que é impossível a PETROBRÁS dispor de um orçamento pequeno. Vê-se daí que não se pode reduzir, ilimitadamente, o orçamento dessas empresas. Muitas delas têm receitas elevadas, originárias dos serviços que prestam ou dos bens que vendem. Tomemos outro exemplo, o caso da energia elétrica. A ELETROBRÁS fornece energia ao País todo. Sua receita é necessariamente elevada. Sua manutenção é cara. Logo, seu orçamento não pode deixar de ser grande. É preciso, portanto, cuidado na análise desse problema. Nem sempre um orçamento de 17 trilhões significa desmando na aplicação de recursos, ou exagero na programação anual dessas empresas.

O Sr. Mendes Canale — Quero deixar bem claro a V. Ex^a que quando falei, quando aparteei V. Ex^a, eu falei de forma geral, não falei especificamente no plano da PETROBRÁS.

O SR. JOSÉ LINS — Eu compreendo. Minha análise, de certo modo é mais ampla. Além disso a crítica de V. Ex^a foi uma crítica justa.

O Sr. Mendes Canale — Apenas eu disse que estava satisfeito com a ação do Governo porque ela vem complementar esse levantamento feito. Porque V. Ex^a, acho que não estava na Casa ainda, não tinha chegado aqui, não ocu-

pava a Liderança, como vem desempenhando com tanto brilhantismo, mas naquela época nós cobramos da Oposição, nós cobrávamos do Governo o número dessas estatais, porque, até então, o Governo não tinha idéia. O Governo indicou um funcionário categorizado, chamado Nelson Mortada, que fez um levantamento, e parece que a soma das estatais vai além de 500, segundo temos conhecimento.

O SR. JOSÉ LINS — É verdade.

O Sr. Mendes Canale — Então, há essa preocupação segunda do Governo em fiscalizar, só que estranhemos que essa fiscalização viesse por um órgão informativo; ele não é um órgão fiscalizador. Mais outra: o SNI informa, e informa bem. Nós, de Mato Grosso do Sul, sabemos bem disso. Infelizmente, aquilo que ele informa fica depois ao sabor, ao apetite daquele que deverá ou não cumprir, como foi o caso, por exemplo — é tão batido, mas a gente tem sempre que citar, para ficar registrado — o caso de Pedro Pedrossian. Foi um relatório perfeito do SNI, que infelizmente não foi cumprido. E eu tenho conhecimento de vários outros assuntos nestes sentidos. Eu não posso deixar de louvar a atitude de V. Ex^a, prestando assim esses informes à Casa, de forma tão clara e inofensiva. Mais uma vez ressalto que absolutamente não tive a intenção de ferir a PETROBRÁS; falamos de forma geral.

O Sr. José Fragelli — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Gostaria de responder, antes, o aparte do nobre Senador Mendes Canale.

Não entrarei no problema particular do Estado de V. Ex^a, nobre Senador Mendes Canale, mas há um ponto de seu comentário que desejo ressaltar: nem tudo que o SNI informa deve ser, necessariamente, causa única de decisão do Governo. Nem toda sugestão será obrigatoriamente aceita. O SNI não se sobrepõe ao Governo, como é claro.

O importante é manter a legitimidade do sistema, que informa do melhor modo, mas deixa ao arbítrio da autoridade a decisão.

O Sr. Mendes Canale — Claro.

O SR. JOSÉ LINS — Se não prevalecesse esse arbítrio, seríamos dirigidos pelo SNI e não pelo Governo. O SNI não pretende ser obedecido, nem ditar decisões às autoridades.

O Sr. Mendes Canale — Mas aí V. Ex^a me obriga...

O SR. JOSÉ LINS — O importante é o fluxo das informações, para que a autoridade tome a decisão do modo que achar mais conveniente. Mesmo porque as decisões de Governo são atos complexos que envolvem responsabilidades específicas.

O Sr. Mendes Canale — É. Mas aí V. Ex^a me obriga a voltar, apenas para dizer que embora tenha citado o caso de Mato Grosso, *en passant*. Mas V. Ex^a insiste, e me obriga, então a dizer que nesse caso a informação foi precisa, as provas foram confirmadas pelo próprio SNI. E lamentavelmente a decisão, aqui, contrariou frontalmente aquilo que foi provado. Eu acho que quando o setor de informação traz provas e o seu relatório é conclusivo, não sei que forças então poderão torcer estas provas para que a decisão seja diferente daquela que a informação traz, devidamente comprovada.

O SR. JOSÉ LINS — Eu compreendo. V. Ex^a esperava uma decisão mais de acordo com o seu próprio interesse. A autoridade decisória, porém, não concordou. Houve certamente outras razões a influir, igualmente sérias e importantes.

O Sr. Mendes Canale — São as razões que a própria razão desconhece.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com prazer.

O Sr. José Fragelli — Nobre Líder, é uma satisfação podermos sentir e pensar da mesma maneira, quando os debates, tantas vezes, levamos a pronunciamentos diferentes. Ouvimos com o melhor agrado essa exposição de V. Ex^a a respeito dos progressos da PETROBRÁS na produção do óleo em nosso País. E quando aqui reclamamos e quando censuramos as atividades do Governo, através de determinados Ministérios, o fazemos com a melhor das intenções, de dar uma contribuição crítica à obra administrativa do Governo. Agora, por exemplo, me é bastante grato assinalar que, no meu modo de ver, esse desempenho da PETROBRÁS deve muito ao desempenho do Ministro César Cals. Homem de um extraordinário dinamismo, um homem, ao meu ver, que tem além de seus conhecimentos um profundo conhecimento pragmático dos problemas, incansável na busca de soluções. Diria mesmo quer como administrador César Cals é até um idealista.

O SR. JOSÉ LINS — É Verdade!

O Sr. José Fragelli — Quem tem a oportunidade, como já tive, de manter conversações com S. Ex^a não pode deixar de vibrar com o entusiasmo do Ministro pela sua missão, mais do que pelas suas funções.

O Sr. Mendes Canale — Senador José Fragelli, V. Ex^a homenageando o Ministro César Cals, homenageia o ilustre Líder José Lins e, ao mesmo tempo, aquele que ocupa, nesta hora, a Presidência da Casa, dois ilustres representantes do Ceará.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a tem razão.

O Sr. José Fragelli — Eu não estava com essas intenções, mas até me rejubilo por mais este aspecto.

Mas nós temos a maior satisfação, nestes momentos, de concordarmos com a Maioria. Por exemplo, também é difícil ver-mos qualquer falha ou mesmo erro neste Ministro que está agora para sair, o Coronel Ludwig, do Ministério da Educação e Cultura.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a tem razão, também nisso.

O Sr. José Fragelli — Eu, portanto, me congratulo, em primeiro lugar com o Brasil, como País, e mesmo com o Governo, pela exposição que V. Ex^a fez, tão promissora, e devo dizer que acredito — desde que essa afirmação venha de um Ministro que merece todo o nosso respeito e credibilidade — de que cheguemos em 1985 aos 500 mil barris de óleo por dia. Então eu me congratulo, realmente, com a manifestação de V. Ex^a que nos traz, assim, no meio de tantas ondas de pessimismo, um raio de luz profundamente otimista.

O SR. JOSÉ LINS — Senador José Fragelli, V. Ex^a acaba de fazer justiça a um homem que, realmente, tem dado tudo de si pelo País.

O Sr. José Fragelli — Pelo Ceará, onde fez uma magnífica administração.

O SR. JOSÉ LINS — Uma magnífica administração. César Cals é, como diz V. Ex^a, um idealista. E se não o fosse não importaria ao seu Ministério metas que pareciam, naquela época, impossíveis. Se ele não tivesse ousado chegar a 500 mil barris de petróleo em 1985, certamente estaríamos marcando passo nos 160 mil barris que produzíamos há 3 anos atrás. V. Ex^a faz uma grande justiça ao Ministro César Cals. Ele tem sido incansável em seu trabalho e, como se trata de um colega nosso, de um Senador, que foi guindado à posição de Ministro, prestando-lhe essa homenagem V. Ex^a, também, faz justiça ao Senado Federal por ter dado ao Presidente Figueiredo num extraordinário auxiliar. S. Ex^a ocupa um dos Ministérios mais difíceis do País, e carrega sobre os ombros grandes responsabilidades. A questão energética é empolgante. Esses quinhentos mil barris significariam, a preço de hoje, uma economia de cinco bilhões de dólares por ano, o que não é pouco.

Sr. Presidente, sinto-me no dever de parabenizar a administração da PETROBRÁS e, particularmente, ao Ministro César Cals.

Quanto ao Ceará, rejubilo-me pelos treze mil barris que ele já produz. O seio árido da minha terra pode conter surpresas para o Brasil. É o que eu desejo. Muito obrigado a V. Ex^{as} (*Muito bem!*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DIRCEU CARDOSO NA SESSÃO DE 25-8-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sempre manifestei aqui que o Senador deve ao corpo legislativo a que pertence satisfações de seus atos ocorridos no transcurso da sua vida e da sua atividade parlamentar.

Quero trazer ao conhecimento do Senado Federal um fato ocorrido há três dias na Região Norte do nosso Estado, região onde atos de violência são cometidos por conta de pistoleiros que lá existem e grassam, Sr. Presidente, contratados a serviço de certos prefeitos e que, com costas quentes, fazem o que bem entendem, trazendo em sobressaltos a população dessas áreas.

Iamos fazer o primeiro comício da campanha, como de fato o fizemos, no Município de Ecoporanga, no norte do Estado, na fronteira de Minas Gerais com a Bahia, triângulo em que se enfeixa a setentrião de nosso Estado. Sr. Presidente, a chegada do nosso candidato, de avião, nós todos já estávamos à sua espera para a manifestação na rua, na noite de domingo; foi uma apoteótica chegada e triunfal o cortejo pelas ruas da cidade. Mas quero transcrever rapidamente, Sr. Presidente, o ambiente ali encontrado.

Tive conhecimento, antes da passagem da nossa caravana, de que indivíduos haviam amontoado pedras — vejam bem os fatos — haviam amontoado pedras, mas pedras volumosas, para atirarem na caravana. Então, por

iniciativa minha, pedi que fosse solicitado ao Delegado de Polícia local que impedisse aquele atentado à liberdade política e que poderia, uma vez cometido, trazer sérias e graves consequências para a caravana. Pois bem, o Sr. Tenente Jones Freitas Mattos, Comandante do destacamento local, e Delegado de Polícia, mandou postar dois soldados em frente aos montes de pedras e impediu que elas fossem jogadas, e depois do que, e da chegada da nossa caravana, fui à casa do tenente agradecer as providências tomadas.

Sr. Presidente, o ambiente lá em Ecoporanga, com a presença de vários pistoleiros, os mais famosos pistoleiros da região, com duas, três mortes cada um, contratados pela Prefeitura como Agentes de Segurança da Prefeitura, que amedrontam nossos correligionários, debocham e chegam a bater em correligionários, humildes intimidando-os, e que arrancam a propaganda de nossos candidatos, à vista deles as arrancam, rasgam e jogam fora à vista dos interessados, com carteira da Polícia que Secretários da Polícia anteriores lhes concederam. Ameaçam nossos candidatos de tal modo, que, Sr. Presidente, em casas humildes onde moram esses políticos, circulam à noite inteira em torno dessas casas, amedrontando os nossos candidatos. A casa onde foi postado o primeiro monte de pedras, dona de uma pensão, D^a Olívia, é irmã do pistoleiro que matou, há pouco, o Delegado de Polícia do município. Esse é o pessoal que, está de posse da Prefeitura de Ecoporanga. Pois bem, Sr. Presidente, depois do comício feito, depois que fiz um discurso vigoroso, como é do meu estilo, e eu não fujo das minhas responsabilidades, à noite, fomos visitar um correligionário, a 20 quilômetros acima de Ecoporanga, uma estrada horrível, passando por uma ponte sobre o rio Café, que demonstrava perfeito estado. Depois de uma hora de demora na sua propriedade agrícola, perto de São Geraldo, na volta, numa curva do caminho, Sr. Presidente, uma ponte de 15 metros de extensão, teve arrancados quase todos os seus grossos pranchões pesados que só poderiam ser removidos por dois ou três homens. Mas, na freada violenta, dei com o rosto no pára-brisa do carro, e um vereador também se feriu no pé e no braço. À custa de uma engenharia de artifícios, passamos na ponte, colocando outros pranchões, sabe Deus com que dificuldade. Fui à delegacia às 11 horas da manhã, dei parte ao tenente; ele mandou a Polícia verificar o atentado. Isso foi feito a uma hora, com fotografias que tirei, filmes que foram revelados em Vitória, porque não pude deixar que fossem revelados lá, pois poderiam ser subtraídos pelos pistoleiros que, àquela hora, já estavam senhores do atentado praticado em Vitória; procuramos o Sr. Secretário de Segurança, que nos garantiu que o atentado iria ser apurado normalmente; iam ser tomados os revólveres dos pistoleiros contratados, iam ser apreendidas as carteiras de policiais dos pistoleiros que exercem sua "proteção" ao Prefeito do Município.

Fomos atendidos pelo Sr. Secretário, Cel Doria, e pelo Subsecretário, Dr. José Carlos Claudio, que nos manifestaram sua reprovção pelo ato e tomaram imediatas providências no sentido da apuração das responsabilidades.

No instante em que falava, o Secretário recebeu o telefonema do Governador do Estado pedindo que tudo fosse apurado com o maior rigorismo e as responsabilidades dos autores comprovadas, para as providências legais.

Portanto, tivemos, da parte do Secretário de Segurança e do Governador, boa acolhida para as primeiras providências.

Também tive, de parte do Tte. Jones Matos e do Sargento subdelegado, todo acatamento à providências que lhe foram solicitadas, como a fiscalização dos montes de pedras, a ida à ponte à horas tardias da noite, a filmagem da ponte sem os pranchões, que desapareceram, e a reposição de alguns deles.

A bem da verdade, presto esta justiça às autoridades de Ecoporanga.

Devo salientar que, quando nos achávamos na ponte, fazendo verdadeira engenharia de expediente, tive noção de que havia alguém escondido no mato, pronto para disparar contra nós.

Então, tomei uma iniciativa. Fui ao carro, abri o porta-mala e, fingindo dele tirar uma arma, gritei para os companheiros que consertavam a ponte que, depois que estivesse pronto o serviço, iria cortar de bala as árvores das moitas ao redor, quando ouvimos passos e vozes de pessoas que se afastavam.

Esses, os momentos de ansiedade que passamos, a horas tardias da noite, em plena escuridão de breu, sob a mira de revólveres de pessoas que se mantinham escondidas nas moitas vizinhas.

Chegando a Ecoporanga, tudo relatamos ao Tte. onde deixei uma parte, solicitando as providências policiais que o caso requer.

Retornando a Vitória, no mesmo dia, procuramos o Dr. Homero Mafra, ilustre Presidente do Tribunal Regional Eleitoral e lhe relatamos o clima de opressão, intranquilidade e desassossego em que vive a população de Ecopo-

ranga, onde pistoleiros contratados pela Prefeitura e munidos de carteiras de polícia, exibem seus dois revólveres acintosamente, e exercem uma pressão tremenda sobre elementos do PMDB.

Dissemos ao ilustre magistrado que honra o Tribunal do Estado o acontecido e lhe enviamos, por escrito, um ofício em que lhe pedíamos as providências cabíveis e plena garantia dos direitos dos cidadãos de Ecoporanga de se manifestarem livremente, livres de qualquer coação e opressão.

Também destacamos o papel do Dr. Juiz de Comarca de Ecoporanga, Dr. Carlos Henrique Rios do Amaral, filho de tradicional figura da magistratura capixaba e que ali mantém sua atividade jurisdicional, com equidistância dos grupos que disputam o eleitorado e mantendo a Justiça acima de quaisquer solicitações que não sejam o interesse da Justiça.

Aqui estão os jornais de Vitória que noticiam em manchete: "Senador Escapa de Atentado" e comentam o fato criminoso desenrolado em Ecoporanga.

Sr. Presidente, este fato quero relatar. Estou aguardando a chegada do Ministro da Justiça para pedir garantias, não para mim, que não fujo da onça e muito menos do berro da onça, mas garantias para os desgraçados e desamparados correligionários do PMDB, que lá vivem perseguidos, acuados, sofrendo a opressão e a perseguição constante, a ponto de eu esperar que até as eleições possa cair alguns deles varados pelas balas assassinas dos pistoleiros a serviço da prefeitura. Portanto, estou aguardando o Sr. Ministro da Justiça, e quero relatar isso ao Sr. Presidente do Senado.

Derramaram uma gota de sangue do Senador. Parti o lábio e derramei o meu sangue, e o meu sangue vale muito. Não vou revidar com armas. Vou atacar por todos os meios para apuração do fato. Quero dizer que, quando estávamos com o carro parado na ponte, no mato havia movimento de gente. Isto é importante. Tive a percepção de que se eu estivesse sozinho talvez fosse assassinado. Como estava com dois companheiros, o irmão do chefe político que eu fora visitar e um vereador, eles desistiram de atirar naquela hora. Naquele instante, eu disse: "Vou apanhar a minha arma".

E ali ficamos algumas horas sob a mira dos revólveres das pessoas escondidas no mato.

Se não nos mataram — se era esta a intenção — foi porque não quiseram, pois tempo e oportunidade tiveram de sobra.

Sr. Presidente, derramei a minha primeira gota de sangue na campanha de 1982.

O Sr. Paulo Brossard — Que seja a última!

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não faço questão que seja a última; se for a última, Sr. Presidente, eu devo declarar que o meu anjo da guarda já está muito cansado de me proteger. É possível que ele descanse uma hora, e eu vá embora, entregue a alma a Deus. Se assim for terei cumprido o meu dever até o fim. Só vim aqui, hoje, para falar ao Sr. Ministro da Justiça e ao Presidente do Senado, que não se encontra presente. Mas transmito essa notícia a V. Ex^a. Não quero segurança do Senado, não quero segurança do Ministro da Justiça. Quero apenas pedir garantia para se apurar o fato que teve como palco a região setentrional do meu Estado, mais distante da capital, 400 quilômetros de Vitória, onde o faroeste domina aquela população, onde pistoleiros, os mais "conceituados" da zona, são contratados como agentes de segurança da Prefeitura Municipal de Ecoporanga.

Aguardo, pois, a chegada do Sr. Ministro da Justiça para pedir-lhe providências sobre a apuração do fato.

Espero que S. Ex^a não negue as providências, embora seja eu do PMDB.

Chamo a atenção do Senado para o fato. Deixarei com o Ministro, como deixei com o Secretário da Segurança, os nomes dos pistoleiros que servem ao Prefeito.

A responsabilidade na apuração do fato é das autoridades que acima me referi.

Se cair um companheiro nosso, se for assassinado um correligionário do PMDB na sua luta heróica contra os mandões de Ecoporanga, as autoridades já têm os nomes dos que podem ser responsabilizados.

Cumpri, assim, meu dever, para com meus correligionários da distante e querida Ecoporanga. (*Muito bem!*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. PAULO BROSSARD NA SESSÃO DE 26-8-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. PAULO BROSSARD (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Parece-me natural que os países americanos tenham voltado para a Europa, quer dizer, tenham voltado para fora os seus olhos desde que,

tornando-se independentes, passaram a gerir a sua própria política, a começar pela política externa. Parece-me natural, não só porque o fato da independência não quebrou o tecido de continuidade histórica, que ligava as nações americanas aos estados europeus que tinham colonizado a América, mas, encontrando-se na Europa, então como hoje, então mais do que hoje, talvez, um repositório incontável de riquezas, riquezas de caráter econômico, no seu sentido estrito, mas, também, riquezas científicas e culturais, era natural que os países americanos, alvorecendo na vida internacional, se voltassem para os grandes centros da civilização concentrados no velho Continente. Mas, com o passar dos anos, com o desenvolvimento progressivo da América, com a ampliação das suas condições econômicas, com o alargamento do que se poderia chamar de um mercado continental, com o amadurecimento das nações da América, quer me parecer que se fez necessário ou se fez necessário voltar os olhos para os problemas da América, voltar os olhos da nossa política externa para o Continente americano. É claro que esta proposição nem de longe conflita ou pode conflitar com as relações históricas, centenárias, do nosso País com o Continente europeu e, hoje, com outros continentes nos quais vai também abrindo espaço para marcar a sua presença, notadamente no Continente africano.

No mapa da América Latina sempre entendi que as nossas relações com o Uruguai e com a Argentina mereciam um capítulo especial. Com a Argentina, porque é, como o Brasil, uma grande nação e que, por isso mesmo, o bom relacionamento dos dois países mais importantes da América Latina é da maior importância para toda a América, para todo o Continente. Na medida em que o Brasil e a Argentina andem bem e bem se entendam, pode-se dizer, sem exagero, que a maior parte dos problemas da América do Sul está corretamente, devidamente equacionado.

Não diminuo a importância das nossas relações com outros países, como o Chile, por exemplo, que tem históricas relações com o nosso País, particularmente chegadas.

Com o Uruguai, a situação é diferente, o plano é diferente, o ângulo é diferente. Mas, já pelo seu caráter limítrofe, já pelas nascentes históricas do Estado Oriental do Uruguai, sempre me pareceu que deveríamos ter uma política, também, particular e especial em relação a este País.

Pois bem, Sr. Presidente, depois de um hiato de vários anos, para não dizer de muitos anos, eis que foram 17 anos que eu não ia ao Uruguai, lá estive na semana passada. E fui encontrar uma situação que eu já conhecia por leituras e informações, mas fui encontrar, repito, uma situação que eu jamais vira: o uruguai atravessa uma crise global; a crise que começou no campo — e a economia do Uruguai se alicerça basicamente na sua produção agropastorial — chegou à cidade e hoje atinge a todos os setores do País. Hoje, a situação é mais grave do que ontem, porque o comércio do Uruguai se fazia predominantemente com dois países da América do Sul — com a Argentina e com o Brasil — encontrando-se a Argentina, hoje, na gravíssima crise em que se encontra, com uma moeda extremamente aviltada, e o Uruguai, do outro lado, com uma moeda irrealmente mantida; as relações comerciais com a Argentina não são boas, não podem ser boas e não tendem a melhorar. De modo que dos dois grandes parceiros, Argentina e Brasil, resta apenas um, o Brasil.

Ora, Sr. Presidente, insisto em dizer e repito o que disse: sempre entendi, e entendo hoje mais do que ontem, que seria útil, que seria importante, que seria conveniente que o nosso País desse uma atenção especial, na sua política externa, para o Uruguai, particularmente agora, quando aquele país perdeu o correspondente do outro lado do Prata, quando a Argentina deixou de ser o que tradicionalmente tem sido em relação ao comércio do Estado Oriental.

O Sr. José Fragelli — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD — É sempre um prazer ouvir o Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — V. Ex^a me perdoe esta interrupção de quem não tem a devida autoridade para tratar assim do assunto que V. Ex^a, com a segurança e o brilhantismo de sempre, expõe. Apenas uma lembrança: reconheço que é extremamente importante que o Brasil volte a sua atenção, de modo especial, para as suas relações com o Uruguai, e gostaria de lembrar que, talvez, seja tão importante que a grande nação sul-americana que é o nosso País também tenha um cuidado particular, não só no seu relacionamento, mas no acompanhamento da evolução política e social com a Bolívia, que Mário Travassos diz que é o coração da América do Sul, e lembra que em termos de influência, quando ele faz aquele magnífico estudo sobre as influências argentina e brasileira, na Bolívia, no seu livro "A Projeção Continental Brasil", mostrando que realmente na Bolívia tem uma importância muito grande nos destinos da política sul-americana. Assistindo hoje, também, ao quadro conturbado, e até perigoso, da situação político-social da Bolívia, me permito este

aparte, para lembrar que uma importância tão grande quanto essa que se deve dar às nossas relações, ao acompanhamento da política uruguaia, também se deve fazer em relação à Bolívia. Espero tratar, oportunamente, deste assunto com um pouco mais de profundidade, a fim de mostrar que também é importante para o nosso País acompanhar muito de perto e se interessar pela evolução da situação política e social da Bolívia. Aliás, me permita, a criação do Estado de Mato Grosso do Sul se deveu a injunções ou a razões geopolíticas conhecidas e expostas não só por Mário Travassos como pelo General Goubeyr no seu livro "Geopolítica no Brasil". Por isso — e V. Ex^a me perdoe a intervenção —, seria oportuno lembrar, também, a grande importância que a Bolívia representa na política sul-americana, e particularmente na do Brasil.

O SR. PAULO BROSSARD — Enquanto o nobre Senador José Fragelli me aparteava, não tive forças para impedir que um sorriso se esboçasse na minha fisionomia. É porque eu falava como senador pelo Rio Grande do Sul e S. Ex^a me aparteava como senador pelo Mato Grosso do Sul. É evidente a procedência das observações que me fez o eminente colega. No caso, pensei em desprezar a importância das relações com os demais países limítrofes da América, e mesmo com os não-limítrofes, estava-me ocupando, particularmente, desta situação que me parece aguda — a situação do Uruguai — e chamando a atenção para uma oportunidade, que talvez não se repita, e seria lastimável fosse perdida. Nem de longe menosprezo a importância das relações boliviano-brasileiras. Muito ao contrário. Creio que, de certa forma, o que eu disse em relação ao Uruguai vale — pelo menos em parte, por isto disse que de certa forma — vale no tocante aos demais países sul-americanos.

Nobre Senador José Fragelli, quando V. Ex^a se ocupar deste tema, quero está aqui para ouvi-lo com a atenção costumeira e aproveitar, como sempre ocorre.

O Sr. José Fragelli — Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PAULO BROSSARD — Sr. Presidente, dizia que me parece que esta é uma ocasião especial. Em consequência daquele desastre ocorrido na Argentina, com aquela desgraçada, insensata e estúpida aventura militarista nas Malvinas, que levou o país, que já estava numa situação difícil, a uma situação de descalabro, com uma dívida externa de 40 bilhões de dólares, sem condições, parece, de honrar pontualmente seus compromissos, tanto assim que o Ministro da Fazenda há dois dias foi substituído, e o atual, ao assumir o cargo, disse que é preciso honrar os compromissos, porque é uma questão de honra nacional, traduzindo, nessas palavras, toda a angústia que o governo atual de Buenos Aires está atravessando; exatamente neste momento é que me parece surgiu uma oportunidade que o nosso País não deve perder.

O Sr. Presidente, claro que vou raciocinar em termos abstratos e até pelo absurdo. Se colocássemos no prato, no globo, no continente da economia brasileira, toda a economia uruguaia, haveria algum desequilíbrio no Brasil? Ou o indicador do peso da balança apenas acusaria alguma alteração? Faço esta consideração em termos da economia global do Uruguai, exatamente para mostrar como há margem para um amplo intercâmbio comercial de nosso País com a nação cisplatina.

Poderá parecer, o Sr. Presidente, que as palavras que estou a proferir configurem alguma contradição, com o ponto de vista por mim tantas vezes exposto nesta Casa e que é de crítica à importação de carne do Uruguai no regime de *drawback*. Não, o Sr. Presidente. Não há contradição alguma. Tenho criticado e voltarei a criticar, até porque a importação de carne do Uruguai continua a ser feita, a despeito de todas as declarações em contrário do Ministro da Agricultura. Mas as declarações do Ministro da Agricultura não pesam em relação às decisões do Ministro do Planejamento. Não há contradição alguma. A mim parece inconveniente a importação de carne no regime *drawback*, com favores fiscais e creditícios que beneficiam alguns grupos privados, inclusive multinacionais, e prejudicam a economia do nosso Estado e do nosso País. Tenho criticado e continuo a criticar. Isto não impede que proclame a conveniência e a utilidade da formulação de uma ampla política de caráter econômico, de caráter comercial, com o país vizinho, o que é coisa inteiramente diferente.

O Sr. José Fragelli — Muito bem!

O SR. PAULO BROSSARD — A economia do Uruguai não perturba a economia do Brasil, mesmo na sua totalidade. É óbvio que nenhum país tem relações comerciais exclusivas com outro país, por isso dizia há pouco que argumentava pelo absurdo.

O Sr. Presidente, a mim parece que infelizmente isto ainda não ocorreu, não ocorre e não sei se ocorrerá, porque não que o Governo do meu País —

e o digo com profundo pesar, e mas também com profunda convicção — noto que o Governo do meu País tem mais interesse nos regimes dos países vizinhos do que nas relações reais e profundas com as nações vizinhas...

O Sr. José Fragelli — Que são permanentes.

O SR. PAULO BROSSARD — ... que são permanentes e estão acima desses acidentes políticos.

O regime político do Uruguai — vamos dizer com franqueza — tem a simpatia calorosa do Governo brasileiro, o que é um erro, e um erro muito grave, o que é um mal, e um mal muito grave.

Quantas é quantas vezes não me tenho ocupado nesta tribuna daquele caso do seqüestro dos dois uruguaios ocorridos no Rio Grande do Sul. Pois bem, não tenho a menor dúvida de que, se o Governo brasileiro quisesse fazer honrar a soberania brasileira, a soberania nacional, o Uruguai já teria devolvido, com a primeira exportação de carne, os dois seqüestrados no Brasil. Isso não ocorreu até agora, pela cumplicidade criminosa do Governo.

De modo que isto é que me parece particularmente grave — o Governo do Brasil é mais simpático, está mais interessado em manter regimes de forças, regimes brancos, do que em restabelecer a velha política externa do Brasil, hoje naturalmente transformada pelas realidades novas de um mundo novo e acrescidas de importância pela própria importância continental e extracontinental do nosso País. Quem é que não sabe, por exemplo, que no conflito das Malvinas a colocação do Brasil, abertamente ao lado do General Galtieri, traduzia essa mesma simpatia pelos regimes de força, pelos regimes militares, pelos regimes ilegítimos? E isto me parece um grave erro e um grande mal.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD — É sempre uma honra ouvir o Senador José Lins.

O Sr. José Lins — É uma pena que o Ceará não se limite também com país sul-americano...

O SR. PAULO BROSSARD — Mas, em compensação, limita-se com o mundo através do oceano.

O Sr. José Fragelli — Com a África.

O Sr. José Lins — Com a África... Mas, V. Ex^a tem razão quando reclama uma política mais efetiva do Brasil em prol de um congraçamento maior de natureza cultural e econômica com o Uruguai, e eu diria, com os países sul-americanos.

O SR. PAULO BROSSARD — Em homenagem ao Senador José Fragelli, com a Bolívia.

O Sr. José Lins — Com a Bolívia e com os outros. Eu não distinguiria, sinceramente, nenhum deles. A Europa, hoje, se une formando o seu Mercado Comum.

O SR. PAULO BROSSARD — A Europa, com toda a sua riqueza, com todo o seu desenvolvimento, com toda a sua tecnologia, afinal de contas, com toda aquela massa de capitais acumulados, sentiu necessidade de se reunir e formar o Mercado Comum.

O Sr. José Lins — V. Ex^a tem toda a razão. Forma a Europa o seu próprio bloco e, de certo modo, negocia em conjunto com os outros países; e cada vez mais o bloco europeu cresce, a ele cada vez se agregam outros países. A tendência, na Ásia, é uma aproximação entre o Japão e a China.

O SR. PAULO BROSSARD — A despeito do antagonismo político e ideológico predominante num e noutro país.

O Sr. José Lins — A despeito de todas as divergências de ordem política, V. Ex^a tem razão. Eu há muito tempo, nobre Senador, imaginava que todos esses programas culturais de ajuda mútua, de cooperação, quer no campo científico, quer no campo tecnológico, deveriam estar avançando, substancialmente, com esses países vizinhos, com todos os países da América do Sul e da América Central, com todos os países digamos, de início, de língua neolatina, ou de fala portuguesa e espanhola. É realmente extraordinária a capacidade de cooperação mútua de que esses países dispõem. Já há algum tempo, nos meus contactos com equipes de todos esses países, em congressos internacionais, eu venho descobrindo que não só eles anseiam por essa cooperação como a disponibilidade de informações na cultura de cada um é imensa, podendo organizar um programa de ajuda mútua. Agora, quanto ao Uruguai,

tão ligado a nós afetivamente, o próprio Paraguai, Argentina, o Chile, V. Ex* tem razão quando diz que talvez nós percamos tempo, e há muito. Eu sei que o Governo brasileiro tem feito um esforço grande. Talvez V. Ex* não interprete bem o pensamento do Governo, porque do ponto de vista do nosso Governo, o objetivo é a não-interferência nas decisões internas; é só política geral.

O SR. PAULO BROSSARD — É evidente. Nem V. Ex* vai-me atribuir que eu tenha alvitado ou admitido uma coisa dessas.

O Sr. José Lins — Não, eu apenas faço referência à simpatia pelos governos fortes que V. Ex* mencionou.

O SR. PAULO BROSSARD — Ah, bom! Essa existe. O regime militar do Uruguai, vou dizer, existe graças ao apoio recebido do Brasil.

O Sr. José Lins — V. Ex* sabe que houve uma certa preocupação do Governo brasileiro quanto aos movimentos de contato de fronteiras. Mas o Brasil não tem nenhum interesse em ajudar o Governo arbitrário no Uruguai.

O SR. PAULO BROSSARD — Aí é que está, nobre Senador José Lins. O Governo brasileiro, preocupado com a sua orientação, e preocupado naturalmente com o que pudesse ocorrer especialmente nos seus vizinhos, viu, com especial agrado, o surto militarista e autoritário do Uruguai, como ainda agora, na crise das Malvinas, a sua grande preocupação era o que pudesse vir depois do General Galtieri.

O Sr. José Lins — A posição do Brasil, quanto às Malvinas é clara.

O SR. PAULO BROSSARD — Aí é que está. Ainda uma vez era o regime de Buenos Aires acima dos interesses permanentes da Nação Argentina.

O Sr. José Lins — Mas o nosso objetivo não era a manutenção de governo dessa natureza nesse país. Era apenas defesa nacional, os problemas de contato, os problemas de fronteira, que afetassem a nós mesmos.

O SR. PAULO BROSSARD — Eu não preciso falar em relação a outros países da América Latina onde também as simpatias do nosso País são notórias, são declaradas, são confessadas, são públicas. Agora, o que a mim parece é que, dentro do princípio da não-intervenção em problemas internos, o interesse do nosso País é que os nossos vizinhos sejam bem governados, governados democraticamente...

O Sr. José Lins — Claro!

O SR. PAULO BROSSARD — ... na medida em que um governo de força estabelece, longe de haver segurança, o que se está semeando é a insegurança...

O Sr. José Lins — Pois é aí que está.

O SR. PAULO BROSSARD — ... porque o regime de força é o germe, exatamente, das reações violentas. Tem sido assim em toda parte.

O Sr. José Lins — O que eu quero simplesmente esclarecer é que não é objetivo do Governo apoiar ou bater palmas ao estabelecimento de governos fortes nestes países. Ao contrário, o interesse do Governo brasileiro é a manutenção da ordem, não só interna, mas também no Continente.

O SR. PAULO BROSSARD — Não posso deixar de sorrir às palavras finais do aparte do nobre Senador José Lins.

Sr. Presidente, insisto neste ponto que me parece fundamental. Entendo que os interesses do nosso País não podem ficar sujeitos a regimes anômalos, a regimes ilegítimos, a regimes de força. Muito ao contrário disso, entendo que as nossas relações só podem ser boas com países que têm governos estáveis, governos regulares, governos por isso mesmo democráticos. É ilusória a vantagem do governo autoritário e a nossa experiência eu creio que diz mais do que qualquer outra coisa.

Também houve aqueles que entenderam que, para resolver os problemas nacionais, era preciso sair fora da lei. E creio que todos os que assim pensaram, honestamente assim pensaram, terminaram por concluir convencidos de que os desvios da legalidade são sempre fecundos em erros e geradores de problemas os mais inesperados e os mais desnecessários. Depois de tantos desastrosos nossos internos, vamos deixar agora os nossos vizinhos. Depois de tantos anos de autoritarismo, se nós olharmos a relação de males que ele causou vamos verificar, ainda uma vez, que a pior de todas as experiências é sair da legalidade, é sair da prática democrática.

Eu sei, nobre Senador, que aqui e ali têm havido ou há manifestações que não são democráticas, mesmo em relação ao país a respeito do qual eu falava, mesmo em relação ao Uruguai. Eu preciso mencionar a situação daque-

le país nos anos imediatamente anteriores ao golpe de estado que veio instalar o regime hoje vigente? Eu preciso falar naquela verdadeira insânia que se multiplicava?

O Sr. José Lins — Aí é que V. Ex* há de perceber que são remédios fortes para ocasiões difíceis.

O SR. PAULO BROSSARD — Eu não preciso mencionar, eu tenho presente em minha lembrança; isso é o que chamei, veja bem, de insânia. Gestos absolutamente incompatíveis com a prática democrática, com o convívio democrático, com a ação democrática, com os fundamentos democráticos e que, naturalmente, lá, como em outros tantos lugares, favoreceu a instalação de um governo antidemocrático, de um governo autocrático.

Passados os anos, feito o balanço, o que é que se verifica? Qual é a situação, hoje, do Uruguai? Sabe V. Ex*, nobre Senador, eu tenho certo escrúpulo em abordar certos aspectos da vida interna de outros Estados, mas este é um dado, afinal de contas, de conhecimento universal. Sabe V. Ex* que do Uruguai, do pequeno país vizinho, saíram uruguaios que passam da casa de um milhão de pessoas? Sabe V. Ex*? É claro que sabe. Mais de um milhão de pessoas deixaram o Uruguai nos últimos anos. Veja só que beleza de resultado! Quer dizer, que catástrofe para um país que tem sua população reduzida, para um país pequeno, para um país que, não faz muito tempo, era considerado a Suíça da América, que era até um orgulho para os americanos, quando no meio deste continente revolto, tumultuado, o Uruguai se constituía uma ilha de paz, de ordem, de liberdade e de democracia.

O Sr. José Lins — V. Ex* me permite? (Com assentimento do orador.) — A impressão que eu tenho é que as relações entre o Sul do Brasil e o Uruguai são tão íntimas que já se fala quase com uma espécie de afeto a respeito daquele país amigo.

O SR. PAULO BROSSARD — V. Ex* diz bem, com afeto. Aliás, ontem, quando eu ocupava a tribuna desta Casa para dar ao Senado notícia da minha gestão junto ao Supremo Tribunal Militar daquele país, citei e evoquei a figura de Eduardo Couture. Como disse ontem e digo hoje, uma das mais harmoniosas e completas personalidades que me foi dado conhecer. Uma vez, ele chegou a Porto Alegre para fazer uma conferência e disse esta frase que, como tantas outras, eu não esqueci: "tinha saído da sua casa e chegado até aquela tribuna sem ter atravessado nenhuma fronteira". De modo que para mim — perdoem-me os orientais se invado um pouco os seus assuntos — também não há fronteira que separe o nosso País do seu vizinho meridional.

Eram estas as considerações que eu queria fazer na tarde de hoje, chamando a atenção do Senado e do Governo para a oportunidade excepcional que está à nossa frente para uma grande ação junto a esse vizinho tão importante, mas convidando o Governo a rever a sua política no tocante aos regimes de força vigentes em tantos países sul-americanos e tão do seu agrado.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA
SESSÃO DE 26-8-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORA-
DOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há poucos dias perdemos um colega que nos era muito caro. Morreu o Senador Henrique de La Rocque. Ele vinha doente há tempos. Ultimamente, se aposentara no Tribunal de Contas da União, onde ocupava o alto cargo de Ministro desde que deixara o Senado.

Agora, Sr. Presidente, no começo deste mês de agosto...

O Sr. Paulo Brossard — Depois de ter recebido o voto unânime do Senado.

O SR. JOSÉ LINS — Depois de ter recebido o voto unânime dos Senadores para integrar aquela alta Corte.

Agora, datado de 6 de agosto, chega à Presidência desta Casa um ofício do Doutor Luciano Brandão Alves de Souza, Presidente daquele Tribunal. Na face desse ofício, o nobre Senador Jarbas Passarinho faz-me um bilhete singelo: "Caro José Lins, sugiro uma palavra do PDS em plenário".

Sr. Presidente, cumpro...

O Sr. Paulo Brossard — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ LINS — Com imenso prazer, concedo o aparte que me pede o nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard — Creio que a referência ao PDS não é um desapeço ao Partido de V. Ex*, mas que é indevida, porque a palavra que o Sena-

do deveria proferir não deve ser apenas do PDS, deve ser de toda a Casa. E V. Ex^a é a pessoa qualificada para isto. Fale em nome de toda a Casa.

O SR. JOSÉ LINS — Senador Paulo Brossard, V. Ex^a muito me honra. O pedido do Senador Jarbas Passarinho tem, certamente, essa dimensão a que V. Ex^a se refere. Henrique de La Rocque era um colega tão querido que, certamente, não nos divide quando dele falamos.

O Sr. Paulo Brossard — Muito bem!

O SR. JOSÉ LINS — O ofício, Srs. Senadores, encaminhado pelo Dr. Luciano Brandão, está vazado nos seguintes termos:

Aviso nº 88-SP/82

6 Agosto 1982

A Sua Excelência o Senhor
Senador Jarbas Passarinho
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar o ex-certo da Ata da Sessão Especial, de 22 de julho último, destinada às homenagens deste Tribunal ao eminente Ministro Henrique De La Rocque Almeida, por motivo de sua aposentadoria.

2. Transmito a Vossa Excelência, ainda, por cópia, o inteiro teor das palavras proferidas pelo Senhor Ministro Mário Pacini, em nome de seus pares e pelo Procurador-Geral, em substituição, Dr. Francisco de Salles Mourão Branco, em nome do Ministério Público, informando que a essas manifestações se associaram os Senhores Ministros Ewald Sizenando Pinheiro e Bento José Bugarin e, em conclusão, esta Presidência.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço. — Luciano Brandão Alves de Souza, Presidente.

Acompanha esse ofício, ata da sessão especial do TCU em homenagem a Henrique de La Rocque. Peço aos meus pares que me ouçam. Que me permitam ter algumas das referências feitas nos discurso pronunciado naquela sessão.

O Sr. Alexandre Costa — Permite V. Ex^a, um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com prazer, Senador Alexandre Costa.

O Sr. Alexandre Costa — Eu não sei se V. Ex^a estava presente, mas eu fui autor de um requerimento, logo que faleceu o nosso colega, Senador Henrique de La Rocque Almeida; falei à Casa e requeri uma sessão especial em homenagem ao Senador Henrique de La Rocque Almeida. Tenho a impressão que nem o Presidente da Casa, que encaminhou o expediente a V. Ex^a, estavam presentes à Casa para saberem que o fato não passou omisso. Existe o requerimento de que, aliás, a Mesa não me deu conta se foi ou não aprovado. Ao que é sabido, não foi aprovado por falta de número, o que é uma inovação, porque não vi, ainda, até hoje, no Legislativo — e quando falo no Legislativo, falo desde o estadual, de onde eu vim, do municipal, do estadual, da Câmara Baixa e da Câmara Alta — necessitar-se de número para prestar uma homenagem a um dos seus pares. De maneira que eu queria que V. Ex^a pedisse à Mesa, como Líder, que colocasse o requerimento em votação para que a homenagem fosse, como disse o Sr. Senador Paulo Brossard, prestada por toda a Casa e não somente por V. Ex^a.

O SR. JOSÉ LINS — Tenho a impressão de que V. Ex^a comete um engano e uma injustiça. O requerimento de V. Ex^a, certamente, não pode ter passado, despercebido. Henrique de La Rocque merece desta Casa a homenagem especial que V. Ex^a requereu.

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito bem!

O Sr. Moacyr Dalla — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Conceda-me apenas um minuto, nobre Senador Moacyr Dalla.

Nesse momento, nobre Senador Alexandre Costa, estou apenas lendo, a pedido, um expediente do Presidente do Tribunal de Contas da União, remetido ao Senador Jarbas Passarinho...

O Sr. Alexandre Costa — E enviado a mim, também,...

O SR. JOSÉ LINS — Não tive conhecimento disso, mas pergunto a V. Ex^a...

O Sr. Alexandre Costa — ... e que seria até objeto, digo a V. Ex^a, do meu discurso no dia da homenagem.

O Sr. Moacyr Dalla — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Um momento, apenas nobre Senador Moacyr Dalla.

Não sei, Senador Alexandre Costa, o que V. Ex^a sugere mas, eu gostaria, pelo menos, de dar conhecimento à Casa do expediente remetido pelo TCU. Patenteio, assim, a deferência do Senado ao Tribunal de Contas, independentemente das manifestações que devemos prestar ao Ministro e colega, Senador Henrique de La Rocque. Uma coisa nada tem a ver com a outra.

Concedo o aparte ao nobre Senador Moacyr Dalla.

O Sr. Moacyr Dalla — Eminente Senador José Lins, eu não estava presente no dia em que esta Casa foi cientificada do infausto acontecimento que levou aquele grande amigo nosso, o Senador Henrique de La Rocque. Devo confessar que uma das grandes conquistas que tive neste sodalício foi ter conhecido Henrique de La Rocque. Soube, dias depois, do seu passamento, pois eu me encontrava no interior do meu Estado, e aqui chegando, quando estava a olhar, a ler os jornais, vi o convite para a missa de 7º dia. Eu que aprendi a admirar Henrique de La Rocque, e o admirava demais, aquele Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, que não era um Presidente, era um irmão de seus pares, aquele Senador, neste Plenário, diuturnamente a nos orientar, a nos ensinar. Ficamos tristes, quando Henrique de La Rocque daqui saiu para o Tribunal de Contas da União. Confesso, Senador José Lins, chorei quando li a notícia de que Henrique de La Rocque havia falecido. Consola-me, entretanto, uma coisa, Senador José Lins: alhures, afirma que Deus fez o homem, deu-lhe inteligência para que ele conquistasse o mundo. Henrique de La Rocque foi um destes, ele conquistou o mundo, em que ele vivia, todos aqueles que viam o cidadão, o homem sério, o homem direito, o homem nobre, via que Henrique de La Rocque era um abnegado e aqueles que o cercavam eram, sem dúvida, a continuação da afirmativa, eram o seu mundo.

O SR. JOSÉ LINS — Nobre Senador Moacyr Dalla, como V. Ex^a, todos nós guardamos uma profunda admiração pela figura de Henrique de La Rocque, pela sua bondade e pela sua grandeza. Ele deixou entre nós uma lacuna que dificilmente será preenchida.

Mas, Sr. Presidente, passo a informar ao Plenário sobre o teor do documento que foi recebido pela Presidência da Casa. Dele consta uma carta escrita pelo próprio Henrique de La Rocque, que, doente, já não pôde assistir à sessão especial realizada para homenageá-lo. Essa carta foi lida durante aquela sessão, pelo Ministro Edval Pinheiro que, antes, teceu algumas considerações sobre a figura do homenageado. A carta, diz o Ministro, retrata a "fascinante personalidade de nosso querido e nobre colega, que honrou as altas funções de que ora se afasta, quando a serviço do Tribunal, como já o fizera em outros elevados setores da administração pública. A sua privilegiada inteligência, invulgar cultura, inextinguível retidão no cumprimento do dever, dado o seu exemplar espírito público".

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Permita-se V. Ex^a terminar essa citação. Em seguida darei o aparte a V. Ex^a com todo o prazer.

O Sr. Dirceu Cardoso — Pois não.

O SR. JOSÉ LINS — Prossegue o Ministro Edval Pinheiro, dizendo: "Henrique de La Rocque recebeu elogios os mais diversos." E cita dois como exemplo. Diz ele: "O primeiro, da Presidente da Legião Brasileira de Assistência, Sr^a Léa Leal, que, ao ensejo da inauguração, em São Luís do Maranhão, em abril deste ano, da Creche Casulo Henrique de La Rocque Almeida, assim se expressou em síntese bastante feliz:

"Henrique de La Rocque não diminui, não divide, não separa. Henrique de La Rocque soma, multiplica, aproxima."

O outro depoimento citado pelo Ministro Edval Pinheiro é do Jornalista Gilberto Amaral que de Henrique da La Rocque, diz ser:

"Um homem querido e admirado, respeitado e amado, que se tornou célebre em sua vida pública e como magistrado da nossa Corte de Contas. Na política, pelos seus pronunciamentos sérios e honestos, foi dos maiores. No campo social e da benemerência, sempre foi guiado pelo seu coração magnânimo e caridoso."

Quanto à carta de La Rocque ao Tribunal, diz o seguinte:

"Brasília, 9 de julho de 1982

Meu querido e dileto amigo
Ministro Luciano Brandão,

Ao chegar ao término de minha jornada nesta Casa, quero apresentar-lhe, bem assim aos meus ilustres pares, as minhas despedidas.

Aqui, no convívio ameno, embora algumas vezes exaltado de nossas sessões, aprendi a admirar a lucidez, a inteligência e a cultura dos caros colegas, bem como o alto espírito de justiça nos julgamentos dos processos submetidos a esta Corte. Manifesto a todos a minha gratidão, extensiva ao doulo Ministério Público.

Peço a Vossa Excelência que torne público também os meus agradecimentos ao corpo de funcionários da Casa, desde o mais humilde ao mais graduado, pois sempre recebi, de todos, as maiores gentilezas e atenções.

Ressalto, nesta oportunidade, o zelo, a competência e o senso de equipe que animam esses servidores, cuja evidência maior comprovei no recente exame das Contas do Governo, de que fui relator.

Particularmente, destaco os funcionários de meu Gabinete, pelo profundo conhecimento das matérias examinadas nesta Casa. Das suas demonstrações de lealdade, afeição e consciência de grupo, guardarei longa e afortunada memória.

Não posso esquecer a fiel e dedicada D^a Agnaldo Cabral, que nesses últimos meses foi uma presença constante em minha vida. Além de profissional competente que é, extrapolou essa condição, cumulando-me, e à minha esposa, de carinho e amizade. Para ela todos os dias da semana eram iguais, até mesmo os feriados.

O meu agradecimento muito especial a Vossa Excelência que, mais que um colega e Presidente, foi sempre o amigo. O amigo de que as Escrituras Sagradas falam, ou seja, aquele que ama em todo o tempo!

O gosto amargo da saudade já me assalta mas, no dizer do Marquês de Maricá, "há um doce-amargo nas saudades que deleita e contrista; este sentimento misto de prazer e dor nos encanta e penaliza ao mesmo tempo"...

Cordialmente,

Henrique de La Rocque

Concedo, agora, nobre Senador Passos Pôrto, o aparte que V. Ex^a há tanto me pediu. Em seguida, ouvirei o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Passos Pôrto — Eu gostaria de repor os fatos como realmente eles estão acontecendo. V. Ex^a, ao pedir a palavra, parecia que, em nome do Presidente da Casa, iria fazer uma homenagem ao nosso imortal ex-Senador Henrique de La Rocque e pensou-se, a princípio, que seria uma homenagem ao Senador Henrique de La Rocque, quando realmente V. Ex^a está transcrevendo as homenagens que o Tribunal de Contas da União fez ao Ministro.

O SR. JOSÉ LINS — Realmente, V. Ex^a tem razão.

O Sr. Passos Pôrto — Eu gostaria de dizer a V. Ex^a que no dia do passamento do nosso saudoso e eminente amigo Henrique de La Rocque, eu estava na Presidência da Casa; foi submetida ao Plenário, não só a inserção de um voto de pesar em Ata, não só a representação do Senado nos funerais, não só as condolências à família e ao Governo do Estado, como nós também aprovamos uma sessão de homenagem ao ex-Senador Henrique de La Rocque, cujos representantes e dia deverão ser indicados pelas Lideranças dos Partidos políticos. E mais, acima até do próprio Regimento, interpretando de uma forma ampla, que só uma personalidade como Henrique de La Rocque mereceria, nós resolvemos suspender a sessão, o que nós só fizemos até hoje duas vezes, sendo uma em homenagem a um Senador de São Paulo, ex-Presidente desta Casa e ao Senador Henrique de La Rocque. De modo que o Senado cumpriu mais do que o seu dever. No dia do desaparecimento do eminente Senador Henrique de La Rocque, nós suspendemos a sessão em homenagem àquele ilustre morto. Eram estas as informações que gostaria de dar a V. Ex^a, já que V. Ex^a não estava aqui no dia em que o Senado suspendeu a sessão em homenagem ao Senador Henrique de La Rocque.

O SR. JOSÉ LINS — Senador Passos Pôrto, o esclarecimento de V. Ex^a chega muito oportunamente. Não é meu intuito prestar uma homenagem antecipada ao nobre Senador Henrique de La Rocque, por maior que tenha sido o meu afeto por ele. Para mim, La Rocque foi como um irmão, desde os primeiros momentos em que nós conhecemos. Entre nós dois desenvolveu-se uma amizade fraterna que cresceu sempre, com o passar do tempo. O Senador Alexandre Costa fique tranqüilo. Cumpro apenas um dever. Acedo a um pedido da Presidência da Casa. Rendo uma deferência que não poderia faltar ao egrégio Tribunal de Contas da União.

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com prazer, ouço o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso — Nobre Senador José Lins, eu estava ausente do Senado Federal, ausente de Brasília, ausente do Rio de Janeiro, na minha campanha nos altos sertões do meu Estado; não tive conhecimento dessa infausta notícia. Mas perdeu o Senado Federal um ex-Senador que aqui deixou saudades imensas. Henrique de La Rocque não era um espírito vibrátil, não era uma alma cândida, era um homem que tinha coração demais. Ele era todo coração.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a tem razão.

O Sr. Dirceu Cardoso — Devo dizer a V. Ex^a que muitos aqui ignoram o que Henrique de La Rocque fez pelas nossas famílias, pelas famílias dos Senadores. Aqueles que estão na oportunidade de deixar o Senado Federal — entre eles eu me coloco — que terão que viver da ajuda do Senado Federal, porque não têm aposentadoria de nada, não têm nomeação de cargo público nenhum, nunca mendigou favor de Governo algum, municipal, estadual ou federal — devemos ressaltar o que ele fez no IPC, Instituto de Pensões dos Congressistas. Deve-se a ele uma atitude extraordinária, aumentando a nossa contribuição para a retribuição desse auxílio, que o Senado dará depois aos Senadores; ele, Henrique de La Rocque, não está nos ouvindo mais, está debaixo da terra. Mas, hoje, o Senado terá que prestar — e pediria à Mesa que incluísse, terça-feira, já que todos estaremos aqui para votar a cédula, para prestarmos uma homenagem a ele. Eu quero prestar em meu nome, menos em meu nome, mas em nome da minha família, que vai ser beneficiada pelo trabalho de Henrique de La Rocque na Presidência do IPC; portanto, não preciso dizer mais nada. Todas as nossas famílias estarão protegidas pela sua atuação à frente do IPC. Desejo, então, associar-me às homenagens que V. Ex^a presta, certo de que o Senado ainda não prestou uma homenagem condigna a ele, àquele homem que tinha coração demais. Picava-se Henrique de La Rocque em qualquer parte do seu corpo e picava-se o seu coração, atingia-se o seu coração, pois era um homem só coração, só bondade.

O SR. JOSÉ LINS — Volto a retificar, Senador Dirceu Cardoso, que não estou prestando aqui uma homenagem ao Senador Henrique de La Rocque, embora o desejasse. Mas não é este o momento. Teremos uma sessão especial para homenageá-lo. Presto, na verdade, uma homenagem ao Tribunal que, por sua vez, homenageou o seu Ministro aposentado, esse grande brasileiro que foi Henrique de La Rocque. Eu simplesmente dou conhecimento à Casa, dessas homenagens que o Senado tem obrigação de conhecer.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com muita honra.

O Sr. Gastão Müller — O meu pensamento é o que V. Ex^a acaba de transmitir. Quero prestar uma homenagem ao Tribunal de Contas da União em prestar essa homenagem a esse grande colega que eu conheci quando Deputado Federal. E, é essa figura que vai ser tão bem exaltada pelos companheiros, nessa sessão especialíssima, em homenagem a Henrique de La Rocque. E terminaria lembrando Guimarães Rosa. Ele se enquadra perfeitamente no pensamento do escritor, quando diz: "Nós precisamos morrer para provar que vivemos". Henrique de La Rocque, morrendo, provou, mais uma vez, que viveu muito bem, porque serviu a todos. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a tem razão. O aparte de V. Ex^a reforça o significado desta comunicação.

(O Senhor Presidente faz soar a campainha)

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que me permita prosseguir na apresentação deste documento cuja importância é inegável. É a mensagem do Tribunal de Contas da União, ao qual o Senador Henrique de La Rocque tão bem serviu.

Faz também parte da ata o discurso de Mário Pacini, feito em nome do TCU durante essa homenagem. Não o lerei todo. Apenas citarei um ou dois trechos desse pronunciamento, tão expressivo quando diz:

"Quem neste País, com um mínimo de conhecimento já não ouviu falar de Henrique de La Rocque ou desconhece o acervo de serviços prestados pelo admirável homem público? Do advogado dos aflitos e dos oprimidos? Do antigo Deputado ou do incansável Senador da República?"

"Na verdade, muito tempo seria necessário para enumerar os vários títulos ou as inúmeras e relevantes atividades desse grande brasileiro ao longo de sua vida pública:"

S. Ex^a continua, através de um discurso de várias páginas, para, afinal, concluir, dizendo:

"É a esse notável homem que, em nosso nome, na hora que se afasta por motivo de sua aposentadoria, rendo sinceras homenagens. Sei, Sr. Presidente, que ao fazê-lo, também eu me engrandeço, também todos nós nos dignificamos, porque La Rocque só tem sabido servir, porque La Rocque é um Semeador, um Semeador do Bem."

O documento, Sr. Presidente, apresenta, em seguida, as palavras proferidas pelo Procurador-Geral em substituição, Dr. Francisco de Salles Mourão, em nome do Ministério Público do Tribunal de Contas da União.

Não lerei também esse discurso, para não cansar o Plenário. Mas não posso omitir a proposta, deferida pelo plenário do Tribunal, apresentada pelo Ministro Bento José Bugarin, após tecer breves considerações nessa sessão especial, realizada no dia 22 de julho de 1982 e destinada a homenagear o magistrado que se aposentara.

Essa proposta parece-me indispensável de ser lida. Diz o Sr. Ministro Bento José Bugarin:

"Sr. Presidente, o Ministro Henrique de La Roque Almeida é desses homens raros e privilegiados que, por onde passam, deixam sempre assinalada a sua presença por um rastro luminoso que permanece tempo afora, sempre lembrado com admiração e com apreço.

Assim foi no Congresso Nacional, em cujas duas Casas ele exerceu mandato legislativo, depois de expressivas manifestações de apoio, por consagradoras votações do povo de seu Estado natal, o seu tão querido Maranhão, cuja gente tanto o ama e admira."

Aqui, peço a atenção do Senado.

"Desejo propor" diz o Ministro "ao Egrégio Plenário que os pronunciamentos tão enternecedores e repassados de tanta justiça para com esse cidadão extraordinário, que ora se afasta do convívio deste Tribunal — tanto as belas palavras do Ministro Mario Pacini quanto as justas referências do eminente Procurador-Geral, Professor Mourão Branco, assim como todos os atos desta Sessão, inclusive a comovente carta de despedida do Ministro La Rocque, enfim, que toda a Ata, na sua integralidade, relativa a esta Sessão Especial — sejam encaminhados ao Presidente do Senado Federal, ao Presidente da Câmara dos Deputados, ao Governador do Estado do Maranhão e ao Presidente da Assembleia Legislativa daquele Estado, para que todos participem desta merecida homenagem ao Ministro Henrique de La Rocque Almeida e tomem conhecimento da alta estima que lhe dedicamos e da profunda e indelével marca que ele deixa assinalada nesta Corte, através de sua atuação tão brilhante, tão profunda e sempre balizada pelo humanismo pela seriedade e pela bondade que caracterizam a sua invulgar personalidade."

Eis aí a proposta aprovada pelo TCU. Eis aí por que me foram indispensável fazer a comunicação que ora faço.

O documento, Sr. Presidente, apresenta ainda uma carta do Dr. Carlos de La Rocque Almeida, irmão de La Rocque. Tudo se insere nessa ata de que dou conhecimento ao Senado. Dela constam, por fim, as palavras do Presidente, o Ministro Luciano Brandão Alves de Souza. Não lerei esse discurso tão repassado de reconhecimento, mas ressalto, dele, um tópico feliz entre tantos outros, que realçam a vida desse eminente maranhense:

"Tive o privilégio de conviver com o Ministro Henrique de La Rocque no Congresso Nacional, onde com o destaque e dignidade de sempre, representou o povo do Maranhão, em seis mandatos sucessivos, o que comprova o seu indiscutível e merecido prestígio e a certeza do excepcional desempenho da delegação da gente de seu Estado."

O documento termina, Sr. Presidente. Eu acabei de apresentá-lo. Creia-me V. Ex^a que, ao perpassar essas páginas tão sentidas e, ao mesmo tempo, tão verdadeiras, não posso evitar que a emoção tolde os meus sentimentos. Henrique de La Rocque foi um grande homem.

Revelava-se no diálogo ameno, quando a sua bondade despontava ao sabor da sua encantadora natureza; no trabalho, onde o seu exemplo tinha o vigor do verbo que convence; no lar, onde seu carinho tinha tanta ternura; no

forum, na praça pública, na tribuna da Câmara dos Deputados, neste Senado, onde sua voz mansa e, às vezes, enternecida, ainda reboava quase inesquecível. Foi um homem simples e bom, cheio de sabedoria e grandeza. Foi a criatura admirável, credora da nossa admiração e do nosso respeito. Pois bem, também no Tribunal de Contas da União, para onde daqui saiu, Henrique de La Rocque foi o mesmo homem respeitado pela sabedoria, e pela retidão e venerado pela bondade incomparável do seu coração.

Aí está, como prova eloquente, Sr. Presidente, do que acabo de dizer, este documento que compulso emocionado. Ainda em vida, S. Ex^a recebeu essa comovente homenagem que mais parece um hino de louvor e gratidão. Hoje, Henrique de La Rocque está morto. Sobre esse cortejo de palavras que em vão buscam traduzir a admiração de seus amigos, desce como uma nuvem muito triste, o manto da saudade. Por isto, Sr. Presidente, a última cena, a última sílaba, o fecho extremo deste ato de homenagem que o Tribunal de Contas prestou ao nobre Senador Henrique de La Rocque, não está no versículo final dessa ata cuja cópia V. Ex^a recebeu do Presidente Luciano Brandão. Está aqui! Está neste murmúrio que ora balbuciamos. Está neste lamento que a amizade dos seus colegas Senadores acrescentam às páginas que acabei de ler.

Peço a V. Ex^a que mande transcrever nos Anais do Senado o documento do Tribunal de Contas da União, que em tão boa hora foi enviado à esta Casa. Mas que o faça acrescentando este epílogo, ramalhete desbotado de palavras, que deixo como testemunha da amizade de nós todos, e da admiração pelo querido amigo que não estando mais neste mundo, continua vivo e presente entre nós. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas!*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ LINS EM SEU DISCURSO.

Aviso nº 188-SP/82

6 agosto de 1982

A Sua Excelência o Senhor

Senador Jarbas Passarinho

DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar o extracto da Ata da Sessão Especial, de 22 de julho último, destinada às homenagens deste Tribunal ao eminente Ministro Henrique de La Rocque Almeida, por motivo de sua aposentadoria.

2. Transmito a Vossa Excelência, ainda, por cópia, o inteiro teor das palavras proferidas pelo Senhor Ministro Mário Pacini, em nome de seus pares e pelo Procurador-Geral, em substituição, Dr. Francisco de Salles Mourão Branco, em nome do Ministério Público, informando que a essas manifestações se associaram os Senhores Ministros Ewald Sizenando Pinheiro e Bento José Bugarini e, em conclusão, esta Presidência.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço. — Luciano Brandão Alves de Souza, Presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria das Sessões

Ata da Sessão Plenária nº 53 de 22 de julho de 1982

(Sessão Especial)

Presidência do Sr. Ministro Luciano Brandão Alves de Souza

Ministério Público: Dr. Francisco de Salles Mourão Branco

Secretário das Sessões: Bel. João Baptista de Andrade Reis

Com a presença dos Srs. Ministros Ewald Pinheiro, Mário Pacini, Vidal da Fontoura e Fernando Gonçalves, dos Srs. Ministros-Substitutos Bento José Bugarin, José Antonio Macedo e Lincoln Magalhães da Rocha, bem como o Procurador-Geral, em substituição, Dr. Francisco de Salles Mourão Branco, o Sr. Presidente, Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, ao registrar a ausência, por motivo de férias, dos Srs. Ministros Luiz Octávio Galloti e João Nogueira de Rezende, bem como do Procurador-Geral, Dr. Ivan Lins, declarou aberta, às quatorze horas e trinta minutos, a primeira parte, de caráter especial, da Sessão Ordinária, destinada às homenagens do Tribunal de Contas da União ao Sr. Ministro Henrique de La Rocque Almeida, aposentado por Decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de 16 de julho corrente, publicado no *Diário Oficial* da União de 19 seguinte (Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, artigos 7º, 11 item IV, 15 e 62 itens I e VI, in Suplemento ao *Diário Oficial* de 19 de dezembro de 1977).

Convidou o Dr. Carlos de La Rocque Almeida, irmão e representante do homenageado, e o Deputado Edison Lobão, a tomarem lugar junto à Presidência.

Registrou, também, com satisfação, a presença do Sr. Ministro aposentado, Guido Mondin, que tanto ilustrou esta Corte de Contas.

Cientificou, em seguida, o Plenário das mensagens recebidas dos Srs. Ministros Gilberto Monteiro Pessoa e Arnaldo Prieto, em que comunicavam a impossibilidade de estarem presentes a esta Sessão Especial e solicitavam fossem transmitidas ao ilustre homenageado suas escusas e solidariedade.

Logo após, o Sr. Presidente, Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, concedeu a palavra, na ordem: ao Sr. Ministro Ewald Pinheiro, Ministro mais antigo presente, que, ao tecer breves considerações, deu conhecimento ao Plenário da carta enviada ao Tribunal pelo Ex^a Sr. Ministro Henrique de La Rocque Almeida, na oportunidade da sua aposentadoria; ao Sr. Ministro Mário Pacini, designado pela Presidência, para, em nome do Tribunal, saudar o Sr. Ministro Henrique de La Rocque Almeida; ao Procurador-Geral, em substituição, Dr. Francisco de Salles Mourão Brandão, para se manifestar em nome do Ministério Público junto ao Tribunal; e ao Sr. Ministro Bento José Bugarin, que, após tecer considerações elogiosas ao Sr. Ministro Henrique de La Rocque Almeida, apresentou proposta — deferida em Plenário — no sentido de que o teor da Ata desta Sessão Especial, na sua integralidade, fosse encaminhado aos Ex^{ts} Srs. Presidente do Senado Federal, Presidente da Câmara dos Deputados, Governador do Estado do Maranhão e Presidente da Assembléia Legislativa desse Estado (V. o inteiro teor dos referidos pronunciamentos em Anexos I, II, III e IV a esta Ata).

E, após dar conhecimento ao Plenário da carta endereçada a este Tribunal pelo Dr. Carlos de La Rocque Almeida, irmão do Sr. Ministro Henrique de La Rocque Almeida (V. teor em Anexo V a esta Ata), o Sr. Presidente, Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, expressou-se nestes termos (V. Anexo VI desta Ata).

Encerramento

A Presidência — ao assinalar que, após intervalo de dez minutos, seriam reiniciados os trabalhos, com a Sessão Ordinária prevista regimentalmente para esta data — deu por encerrada, às quinze horas e dez minutos, a primeira parte da reunião, que se revestira de caráter especial.

E, para constar, lavrou-se esta Ata, que, depois de aprovada pelo Tribunal, será assinada pela sua Presidência, na forma regimental. E eu, *João Baptista de Andrade Reis*, Secretário das Sessões, substituto, a subscrevi.

Anexo I da Ata nº 53/82

Inteiro teor da carta endereçada pelo Sr. Ministro Henrique de La Rocque Almeida, na oportunidade de sua aposentadoria, e lida em Plenário pelo Sr. Ministro Ewald Pinheiro, após breves considerações, na Sessão Especial realizada em 22 de julho de 1982, quando se manifestaram, em homenagem ao recém-aposentado, o Sr. Ministro Mário Pacini, em nome de seus pares (V. Anexo II), o Procurador-Geral, em substituição, Dr. Francisco de Salles Mourão Branco, pelo Ministério Público (V. Anexo III), o Sr. Ministro Bento José Bugarin, que apresentou proposta, deferida em Plenário (V. Anexo IV), e o Sr. Presidente do Tribunal, Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, para ler a carta endereçada pelo Dr. Carlos de La Rocque Almeida (V. Anexo V) e, em conclusão, proferir, também, palavras em homenagem ao Sr. Ministro Henrique de La Rocque Almeida (V. Anexo VI).

Sr. Presidente:

Agradeço sensibilizado a V. Ex^a a minha designação, na qualidade de decano eventual, para ler a carta com que o eminente homem público que é o Ministro Henrique de La Rocque se despede deste Tribunal, ao ensejo de sua aposentadoria.

A carta que passo a ler bem retrata a fascinante personalidade do nosso querido e nobre Colega, que honrou as altas funções de que ora se afasta, pondo a serviço do Tribunal, como já o fizera em outros elevados setores da administração pública, a sua privilegiada inteligência, invulgar cultura e inextinguível retidão no cumprimento do dever, dado a seu exemplar espírito público.

É orador oficial da solenidade o nobre Ministro Mário Pacini, nosso Vice-Presidente, mas, em face da incumbência com que V. Ex^a me distinguiu, julgo-me no dever de tecer rápidas considerações a respeito da figura humana do nosso homenageado.

Dentre tantos depoimentos que poderiam ser aqui lembrados, neste momento, sobre o Ministro Henrique de La Rocque, desejo ressaltar dois bem recentes. O primeiro, da Presidente da Legião Brasileira de Assistência, a Ex^a Sr^a Léa Leal, que, ao ensejo da inauguração, em São Luís do Maranhão, em abril do corrente ano, da Creche-Casulo Henrique de La Rocque Almeida, assim se expressou em síntese bastante feliz:

“Henrique de La Rocque não diminui, não divide, não separa. Henrique de La Rocque soma, multiplica, aproxima.”

O outro depoimento, Senhor Presidente, é do ilustre jornalista Gilberto Amaral, que em sua brilhante coluna diária do *Correio Braziliense*, assim se manifestou sobre Henrique de La Rocque, na edição do dia 21 p.p.:

“Um homem querido e admirado, respeitado e amado, que se tornou célebre em sua vida pública e como magistrado da nossa Corte de Contas. Na política, pelos seus pronunciamentos sérios e honestos, foi dos maiores. No campo social e da benemerência, sempre foi guiado pelo seu coração magnânimo e caridoso.”

Com estas considerações, Sr. Presidente, é com profunda emoção que tenho a honra de transmitir ao Plenário a palavra tão cara e significativa para todos nós do eminente Ministro Henrique de La Rocque, que estará sempre presente nesta Casa pelas suas excelsas virtudes de coração e espírito.

É o seguinte o texto da carta de S. Ex^a:

Brasília, 9 de julho de 1982

Meu querido e dileto amigo
Ministro Luciano Brandão,

Ao chegar ao término de minha jornada nesta Casa, quero apresentar-lhe, bem assim aos meus ilustres pares, as minhas despedidas.

Aqui, no convívio ameno, embora algumas vezes exaltado de nossas sessões, aprendi a admirar a lucidez, a inteligência e a cultura dos caros colegas, bem como o alto espírito de justiça nos julgamentos dos processos submetidos a esta Corte. Manifesto a todos a minha gratidão, extensiva ao douto Ministério Público.

Peço a Vossa Excelência que torne público também os meus agradecimentos ao corpo de funcionários da Casa, desde o mais humilde ao mais graduado, pois sempre recebi, de todos, as maiores gentilezas e atenções.

Ressalto, nesta oportunidade, o zelo, a competência e o senso de equipe que animam esses servidores, cuja evidência maior comprovei no recente exame das Contas do Governo, de que fui relator.

Particularmente, destaco os funcionários de meu Gabinete, pelo profundo conhecimento das matérias examinadas nesta Casa. Das suas demonstrações de lealdade, afeição e consciência de grupo, guardarei longa e afortunada memória.

Não posso esquecer a fiel e dedicada D^a Agnaldo Cabral, que nesses últimos meses foi uma presença constante em minha vida. Além de profissional competente que é, extrapolou essa condição, cumulando-me, e à minha esposa, de carinho e amizade. Para ela todos os dias da semana eram iguais, até mesmo os feriados.

O meu agradecimento muito especial a Vossa Excelência que, mais que um colega e Presidente, foi sempre o amigo. O amigo de que as Escrituras Sagradas falam, ou seja, aquele que ama em todo o tempo!

O gosto amargo da saudade já me assalta mas, no dizer do Marquês de Maricá, “há um doce-amargo nas saudades que deleita e contrista; este sentimento misto de prazer e dor nos encanta e penaliza ao mesmo tempo”...

Cordialmente,

Henrique de La Rocque

Anexo II da Ata nº 53/82

Palavras proferidas pelo Sr. Ministro Mário Pacini, em nome da Casa, na primeira parte, de caráter especial, da Sessão ordinária realizada em 22 de julho de 1982 e destinada às homenagens do Tribunal de Contas da União ao Sr. Ministro Henrique de La Rocque Almeida, recém-aposentado.

Senhor Presidente

Por honrosa designação de V. Ex^a, peço vênha para falar de um ilustre brasileiro, natural da encantadora cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão.

Refiro-me ao insigne Ministro Henrique De La Rocque Almeida, casado com D. Maria Amélia Marinho De La Rocque Almeida, sua dedicada companheira de todos os momentos.

Este pronunciamento vem a propósito de sua aposentadoria e na oportunidade em que V. Ex^a, Sr. Presidente, dá conhecimento a este Egrégio Plenário do inteiro teor da carta que lhe foi enviada pelo nobre e querido colega, cujos termos, bem retratam os sentimentos puros e sinceros de seu autor.

Quem neste País, com um mínimo de conhecimento já não ouviu falar de Henrique De La Rocque ou desconhece o acervo de serviços prestados pelo admirável homem público? Do advogado dos aflitos e dos oprimidos? Do antigo Deputado ou do incansável Senador da República?

Na verdade, muito tempo seria necessário para enumerar os vários títulos ou as inúmeras e relevantes atividades desse grande brasileiro ao longo de sua vida pública: Técnico de Administração, Chefe da Câmara de Reajusta-

mento Econômico, Membro destacado das Mesas Diretoras e das principais Comissões Técnicas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Comerciantes, dentre outras.

Autor de vários projetos hoje convertidos em leis de alta relevância no setor da Administração Pública ou no campo social.

Foi distinguido, no Grau de Grande Oficial, com a Ordem do Congresso Nacional, com a Medalha do sesquicentenário de Instalação dos Trabalhos do Senado Federal, com a Ordem do Mérito Judiciário Militar, Comendador da Ordem do Mérito Militar da Marinha, da Aeronáutica e várias outras importantes condecorações nacionais.

Nesta Corte de Contas, o eminente Ministro, Henrique De La Rocque, com o grande acervo de conhecimentos e experiências, acumulados ao longo de uma trajetória admirável, sempre a serviço da causa pública, através do exercício de relevantes funções no Poder Executivo e no Poder Legislativo, pôde realmente repetir, sem dificuldade, num oferecimento integral, brilhante e abnegado, a mesma especial contribuição que antes apresentara à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal.

A marca de sua passagem nesta Casa e em toda sua vida aí está. Entendo, porém, dever indeclinável estender-me um pouco mais e especificamente sobre a grandiosa contribuição do Ministro De La Rocque através desta Corte.

Como relator das contas do Governo Federal, exercício de 1981, seu trabalho mereceu não só a consagração unânime deste Egrégio Plenário, mas as mais desvanecedoras referências de todos aqueles que tomaram conhecimento de sua admirável obra. A imprensa especializada não lhe regateou encômios, particularmente na parte em que, como relator, houve por bem deter-se sobre o momentoso problema da Previdência Social quando nos brindou com verdadeira aula.

Relembrando apenas alguns trechos de seu pronunciamento, registro o que diz ele: "Previdência é, sobretudo, bom senso. Previdência é contato com o povo. Previdência é a presença do Estado, com aquilo que arrecadou do contribuinte, dizendo-lhe, na hora da necessidade, sem recorrer a explicações difíceis de serem compreendidas: o dinheiro recebido aqui está para lhe ajudar e lhe recuperar". E mais adiante, pontifica La Rocque: "Previdência não é sonho: ela é a busca constante, ininterrupta e firme de um nívelamento social que a vida não deu a todos, e que o Estado pode fazê-lo por intermédio de instrumentos adequados e eficazes propiciados pelos recursos e meios de que dispõe".

Em outras assentadas, também através de judiciosos e fundamentados pronunciamentos, deixa bem marcada sua participação sempre sincera, ponderada e conciliadora, seja em seus apartes ou na condição de relator.

Em todas essas oportunidades, jamais deixou de se mostrar por inteiro, correto, franco, leal, com teses de tal relevância que muita coisa foi alterada na jurisprudência desta Egrégia Corte de Contas em decorrência de seus posicionamentos.

Notável pelo seu saber jurídico, com várias obras publicadas, dentre elas: "Atividades Parlamentares (1975/1980)", "Reforma da Magistratura Nacional (1980)", "Anistia (1979)", "Instituição do Júri Popular (1980)", etc., La Rocque, na verdade, de corpo e alma, é um humanista. O que lhe toca o coração e a alma, o que lhe alcança os sentimentos, é tudo aquilo que diga respeito às dificuldades do próximo. Para ele, sempre está em plano de relevância o problema social.

Permanentemente acessível, bondoso e conciliador, não sabe, no entanto, transigir em matéria de princípios. Na defesa do direito dos menos afortunados, La Rocque se agiganta, para dizer com firmeza, como o fez ao relatar o processo referente à Legião Brasileira de Assistência (LBA):

"É necessário a postura imparcial ante os contrastes e os choques da vida, traçando os limites do justo com mão segura, sendo intérprete não da palavra mas do espírito da inspiração da lei, na certeza de que à nossa disposição está o futuro da própria vida de nossos semelhantes".

Quando da discussão neste Plenário sobre processo de pensão, dentre outras oportunidades, tivemos ocasião de ouvir o relatório e voto do Ministro La Rocque. Destaco apenas pequeno trecho de seu judicioso trabalho, que melhor do que eu fala de seu senso de justiça, de sua sensibilidade, de sua inconformidade, de sua firmeza e até obstinação quando, a seu ver, a justiça se fazia necessária ser refeita. Disse ele então:

"O adicional por tempo de serviço é uma gratificação em estado permanente de expectativa e seria lastimável se essa benesse que serve em vida ao funcionário, fosse sepultada com ele na hora em

que a matemática fria dos cálculos decide a pensão que deixa para o sustento de sua família.

O que o poder público concede em vida jamais deveria retirar na morte, ainda mais que, como já dissemos, a gratificação adicional, por quinquênio de efetivo serviço, integrou o seu vencimento e, em nosso entender, este é uno e indivisível.

Não nos atreveríamos a afirmar, de forma genérica, que o esquecimento dos mortos, por parte dos vivos, é a tônica dos dias que atravessamos.

Não é bem assim, talvez seja quase assim. Mas se não é bem assim, estamos imbuídos de razões fortes para sustentar que esse olvido não deve amortizar a todos nos desvãos escuros de uma insensibilidade deformante. A preocupação dos que ficam deve ser exatamente a de, lembrando quem foi, amparar o máximo quem sendo seu, ficou."

Conta-nos a literatura francesa, que Jacques Maritain dissera que se tivesse que optar entre o homem bom e o homem erudito, preferiria o primeiro. Henrique De La Rocque Almeida, pelo seu passado, pelos seus serviços, pela sua contribuição ao País, pela sua bondade, pela sua sensibilidade, evitaria a necessidade da difícil opção, pois nele conseguiu reunir invulgar personalidade, o homem bom e o homem erudito, de que nos fala Maritain.

Na verdade, Sr. Presidente, em minha convivência com Henrique De La Rocque Almeida, neste Tribunal, eu aprendi, confesso humildemente, que as lições da vida — mesmo em decorrência de injustiças, de erro de apreciação e até de crueldade de alguns — não devem nos induzir ao ceticismo, à descrença, mas ao aprofundamento de nossa lucidez, ao fortalecimento de nossa razão, em que o ódio e a injustiça não podem encontrar guarida.

Sr. Presidente, muitos são os que vêm a este mundo para colher e poucos os que vêm para servir. Henrique De La Rocque Almeida, que conquistou o respeito e a veneração de todos os que aqui trabalham, sem dúvida está entre esses poucos abnegados servidores; dos poucos iniciados que, ao longo da vida, chegaram a saber a diferença que existe entre o ideal das coisas e as coisas ideais.

É a esse notável homem que, em nosso nome, na hora que se afasta por motivo de sua aposentadoria, rendo sinceras homenagens. Sei, Sr. Presidente, que ao fazê-lo, também eu me engrandeço, também todos nós nos dignificamos, porque La Rocque só tem sabido servir, porque La Rocque é um sementeiro, um sementeiro do bem.

Obrigado!

Mário Pacini

Anexo III da Ata nº 53/82

Palavras proferidas pelo Procurador-Geral, em substituição, Dr. Francisco de Salles Mourão Branco, em nome do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, na primeira parte, de caráter especial, da Sessão Ordinária realizada em 22 de julho de 1982 e destinada às homenagens da Casa ao Sr. Ministro Henrique de La Rocque Almeida, recém-aposentado.

Exmº Sr. Ministro-Presidente

Exmºs Srs. Ministros

Exmº Sr. Deputado Edison Lobão

Ilmº Sr. Dr. Carlos de La Rocque Almeida, digníssimo irmão do eminente Ministro Henrique de La Rocque Almeida, a quem representa e nos honra de forma singular com a sua presença.

Srs. Funcionários

Minhas senhores, meus senhores.

Reúne-se o colendo Plenário, em Sessão Especial, para prestar justa homenagem ao eminente Ministro Henrique de La Rocque Almeida, o qual se afasta do cargo que tanto dignificou, por motivo de aposentadoria objeto do Decreto do Exmº Sr. Presidente da República, publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente mês.

Se S. Exª já chegara a este Tribunal consagrado pelos títulos mais nobilitantes de uma vida toda ela devotada à causa pública, pode bem, agora que se despede da Egrégia Corte de Contas, confortar-se de mais uma láurea, pois aqui teve desempenho notável, permitindo fixar, para a posteridade, uma imagem imarcessível de honradez, competência, cultura, fidalguia, fé e denodo. De tais predicados e outros mais que lhe exornam a personalidade invulgar, acabamos de ouvir, pela palavra mais autorizada, eloquente e plena de emoção, do orador oficial desta Sessão, o insigne Ministro Mário Pacini.

Assim, sobre distinguir-se no desempenho do *munus* público, onde sempre avultou o seu acendrado senso patriótico, S. Exª sabe, como poucos, fazer amigos e despertar admiradores, através de um convívio ameno, em que parece colocar-se à escuta do próximo, solícito sempre em servir e ser útil.

O eminente Ministro Henrique de La Rocque permanece, portanto, presente entre nós, quer mediante os votos luminosos, que nos lega e figuram nas Atas dos trabalhos do Colendo Plenário, quer através do seu exemplo de uma grande energia moral, que lhe tornou possível, sem embargo de notório sacrifício, a execução sempre gabada de ingentes tarefas, dentre as quais nunca é demais enfatizar a elaboração primorosa do Relatório e Parecer sobre as Contas do Governo da República, relativas ao exercício de 1981.

De S. Ex^a se pode asserir, sem receio de incidir em excesso de retórica, que tem a consciência referta daquela paz que é dado usufruir a quem tem sabido cumprir, exemplarmente, a missão que lhe é cometida.

Parte, pois, S. Ex^a deste Egrégio Tribunal, com a certeza de que também aqui e, particularmente, no Ministério Público que ora represento, soube criar laços de sentimentos, os quais, afinal, refletem a grandeza maior do Ministro nesta data homenageado a quem auguramos todo o bem e toda a paz.

Francisco de Salles M. Branco
Procurador-Geral, Subst.

Anexo IV da Ata nº 53/82

Proposta — deferida em Plenário — apresenta pelo Sr. Ministro Bento José Bugarin, após tecer breves considerações, na primeira parte, de caráter especial, da Sessão Especial realizada em 22 de julho de 1982 e destinada às homenagens do Tribunal de Contas da União ao Sr. Ministro Henrique de La Rocque Almeida, recém-aposentado.

— Fala do Sr. Ministro Bento José Bugarin

Sr. Presidente, o Ministro Henrique de La Rocque Almeida é desses homens raros e privilegiados que, por onde passam, deixam sempre assinalada a sua presença por um rastro luminoso que permanece tempo afora, sempre lembrado com admiração e com apreço.

Assim foi no Congresso Nacional, em cujas duas Casas ele exerceu mandato legislativo, depois de expressivas manifestações de apoio, por consagradoras votações do povo de seu Estado natal, o seu tão querido Maranhão, cuja gente tanto o ama e admira.

Desejo propor ao Egrégio Plenário que os pronunciamentos tão enternecedores e repassados de tanta justiça para com esse cidadão extraordinário, que ora se afasta do convívio deste Tribunal — tanto as belas palavras do Ministro Mário Pacini quanto as justas referências do eminente Procurador-Geral, Professor Mourão Brandão, assim como todos os atos desta Sessão, inclusive a comovente carta de despedida do Ministro La Rocque, enfim, que toda a Ata, na sua integridade, relativa a esta Sessão Especial — sejam encaminhados ao Presidente do Senado Federal, ao Presidente da Câmara dos Deputados, ao Governador do Estado do Maranhão e ao Presidente da Assembleia Legislativa daquele Estado, para que todos participam desta merecida homenagem ao Ministro Henrique de La Rocque Almeida e tomem conhecimento da alta estima que lhe dedicamos e da profunda e indelével marca que ele deixa assinalada nesta Corte, através de sua atuação tão brilhante, tão profunda e sempre balizada pelo humanismo, pela seriedade e pela bondade que caracterizam a sua invulgar personalidade.

Anexo V da Ata nº 53/82

Inteiro teor da carta endereçada pelo Dr. Carlos de La Rocque Almeida, irmão do Sr. Ministro Henrique de La Rocque Almeida, e lida em Plenário, pelo Sr. Presidente, Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, na primeira parte, de caráter especial, da Sessão Ordinária realizada em 22 de julho de 1982 e destinada às homenagens do Tribunal de Contas da União àquele eminente Ministro, recém-aposentado.

Brasília, 22 de julho de 1982

Senhor Presidente,

O curso veloz da doença que acometeu o nosso irmão, Henrique de La Rocque, precipitou a sua aposentadoria, que imaginara ocorrer em momento calmo e tranqüilo de sua vida.

A homenagem que ora lhe é prestada, em momento tão difícil, não só para ele, como para nós outros, sua esposa e seus familiares, conforta-nos

profundamente e propicia-nos momentos de satisfação em meio a tantas angústias e tristezas que nos sufocam durante estes últimos meses.

Não é demais lembrar que a despedida de Henrique, lida pelo eminente Ministro Ewald Pinheiro, é prolongamento do que já antecipará, de viva voz, quando relatara as Contas do Governo. Naquela oportunidade, embargado pela emoção que lhe é tão característica, referiu-se a cada um de seus ilustres pares, neles vislumbrando aquilo que mais o tocara.

Resta-nos, agora, agradecer a todos quantos aqui compareceram, prestigiando o nosso estimado e mui querido Henrique, bem assim aos ilustres Ministros, aos nobres representantes do Ministério Público e a V. Ex^a, Sr. Presidente, que acompanhou, *pari passu*, toda a sua trajetória nesta Corte de Contas.

Atenciosamente,

Carlos de La Rocque Almeida

Anexo VI da Ata nº 53/82

Palavras proferidas pelo Sr. Presidente, Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, na primeira parte, de caráter especial, da Sessão Ordinária realizada em 22 de julho de 1982 e destinada às homenagens do Tribunal de Contas da União ao Sr. Ministro Henrique de La Rocque Almeida, recém-aposentado.

Esta Presidência associa-se, prazerosamente, às brilhantes palavras proferidas, em nome de seus Pares, pelo Senhor Ministro Mário Pacini, Vice-Presidente do Tribunal, por motivo da aposentadoria do caro colega e amigo Henrique La Rocque.

Igualmente o Sr. Procurador-Geral, Doutor Francisco de Salles Mourão Branco, em nome do Ministério Público, manifestou o apreço e o entusiasmo da Procuradoria junto ao Tribunal ao eminente homenageado, por sua profícua e dedicada atuação nesta Casa.

Tive o privilégio de conviver com o Ministro Henrique de La Rocque no Congresso Nacional, onde com o destaque e dignidade de sempre, representou o povo do Maranhão, em seis mandatos sucessivos, o que comprova o seu indiscutível e merecido prestígio e a certeza do excepcional desempenho da delegação da gente de seu Estado.

Ali — notadamente na Câmara dos Deputados, em que exerceu, com proficiência ímpar o comando administrativo da Casa — pude conhecer e admirar o homem cordial e sereno, em cuja personalidade harmoniosamente se congregam a mansidão e bondade, com a firmeza e intrepidez de convicções e atitudes, permanentemente atento, em todos seus atos e ações, aos superiores interesses públicos, aos legítimos anseios e justas aspirações da comunidade.

Coube-me a honra de saudá-lo quando de sua investidura como Juiz deste Tribunal de Contas. Nesta Corte — onde mais se estreitaram, em convívio diário, nossos fraternos laços de amizade — deixa o Ministro Henrique de La Rocque a imagem do magistrado imparcial e isento, acatado pela competência e capacidade, exaltado pelo enexcedível espírito de justiça, respeitado pela retidão de caráter, admirado por sua incomparável sensibilidade humana.

As decisões, votos e pareceres de Sua Excelência ornamentam e enriquecem, sobremaneira, os Anais do Tribunal, que tanto dignificou e ilustrou.

Deixa o Ministro Henrique de La Rocque esta casa com a certeza da missão cumprida, cercado do afeto e do carinho de seus colegas, e de todos que com ele aqui conviveram, desde o mais humilde servidor ao mais destacado funcionário.

Permitam-me, eminentes Ministros, encerrar esta Sessão com afirmativa já antes por mim externada:

“Fazer amigo não chega a ser muito difícil. Difícil é conservá-lo, é estar a seu lado, solidário, em todas as horas, em todos os instantes. É pelo milagre da bondade e pelo privilégio da doçura que o Ministro Henrique de La Rocque nunca perdeu um amigo”.

Agradecemos, sensibilizados, a presença e a manifestação do Dr. Carlos de La Rocque, a quem pedimos transmitir ao ilustre Ministro as homenagens que ora lhe são prestadas pelo Tribunal de Contas da União.